SOLIDONIO LEITE FILHO

OS JUDEUS NO BRASIL

EDITORES J. LEITE & CIA.
Tobias Barreto, 12
RIO DE JANEIRO
1923

A historia dos judeus no Brasil, como em quasi todas as nações por onde passaram, está intimamente ligada aos principaes acontecimentos do paiz.

Abandonada a terra pelo Venturoso Monarcha, logo após o descobrimento, arrendaram-na os christãos novos. Aqui foram se fixando seguidamente passante de dous seculos. Muito antes dos demais povos do Velho Mundo, trouxeram á America Portuguêsa os elementos necessarios ao progresso e á civilisação. Exploraram as costas brasilicas, e descobriram regiões nunca dantes visitadas de europeus. Com os selvagens do littoral mantiveram constantes relações commerciaes. Introduziram no paiz a canna de assucar, e cultivaram diversas industrias. Ameaçados com o estabelecimento dos tribunaes da fé, no tempo dos Felippes, compelliram os hollandêses á invasão da Bahia e de Pernambuco, e facilitaram-lhes as conquistas.

Foram elles os principaes factores da prosperidade do dominio hollandês nas capitanias do norte. Alli foram rabinos, medicos, advogados, senhores de engenho, lavradores, engenheiros, commerciantes, corretores e operarios. Não se limitando ás cidades maritimas, espalharam-se tambem pelo interior das provincias subjugadas.

Durante a revolução pernambucana tomaram parte em quasi todas as luctas, divididos em dous partidos: um, constituido pela sua maioria, sustentava o jugo hollandês; o outro batalhava ao lado dos brasileiros.

Expulsos os flamengos, não se extinguiu, entretanto, a influencia judaica no Brasil. Continuaram a exercel-a em todos os ramos da actividade humana. O commercio, a la-

voura, as industrias e até a litteratura lhes devem grande parte do seu desenvolvimento.

Nenhum povo soffreu tantas injustiças e desgraças como os israelitas. Os Estados, a cuja civilisação maiores beneficios prestaram, foram em geral os que mais barbaramente os perseguiram. Mesmo no Brasil, onde jámais se reproduziram as violencias que padeceram em outros paizes, ainda lhes não fizeram a devida justiça. Todavia, além de terem fornecido notavel contingente para a formação originaria da nossa raça, contribuiram poderosamente para o progresso da patria brasileira.

Devem, portanto, ser considerados como um dos maiores subsidios para o estudo da nossa civilisação.

Compondo o presente trabalho, não cuidei de escrever a historia completa dos judeus no Brasil. Quiz apenas chamar a attenção dos estudiosos para um assumpto muitissimo interessante.

E contente ficarei se os futuros historiadores, ao analysarem o papel desempenhado pelos diversos povos na organisação da sociedade brasileira, não se deslembrarem da collaboração daquella raça que, cruelmente perseguida em toda a parte, tem concorrido sempre para a prosperidade dos seus perseguidores.

CAPITULO I

OS JUDEUS NA HESPANHA — EM PORTUGAL

Nenhum dos paizes de Europa contribuiu tanto para o desenvolvimento do judaismo como aquelles que, separados pelos Pyrenêos das demais nações do continente, fórmam a denominada Peninsula Iberica. Alli, desde os primitivos tempos, se acolheram innumeros sectarios da religião mosaica. Impossivel é determinar a epocha exacta em que pela vez primeira aportaram áquellas plagas. Suppõe-se que, já durante o esplendor de Roma, um grande numero delles se estabeleceram na Iberia, ou porque pretendessem explorar as abundantes riquezas do sólo, ou porque desejassem fugir ás tyrannias de alguns imperadores (Vespasiano, Tito e Adriano). Apparece attestado numa curiosa inscripção, gravada em pedra, que na Hespanha já existiam judeus em principios do seculo III. E' este o mais antigo monumento que assignala a existencia da raça hebréa na Peninsula.

Depois da destruição de Jerusalém pelos romanos, a população judaica augmentou prodigiosamente. Dos cánones do concilio Iliberitano se colhe que, ao iniciar o seculo IV, tão numerosos eram, na Hespanha, os descendentes de Jacob, que se sentiu necessidade de acudir em defensa do catholicismo, reprimindo os erros contra a pureza e integridade do dogma. Estatuiu-se que aos judeus não seria permittido benzer os fructos das suas terras, nem contrahir união com mulheres christãs. Todavia, de nada valeram essas providencias. Os judeus foram se infiltrando pouco e pouco no seio da sociedade christã. "O estado da epocha, como diz

Mendes dos Remedios, facilitava sobremaneira a sua expansividade. No meio das maiores convulsões, quando os povos indigenas, numa lucta sem treguas, oppunham uma resistencia tenacissima ás hordas invasoras, que levavam victoriosamente de vencida as aguias romanas, os judeus, mysteriosamente, numa obscuridade que os favorecia, foram fixando o seu imperio, pedra por pedra, quasi sem serem presentidos daquelles com quem viviam. Por esta fórma, a sociedade hispanica acordou, como que sobresaltada no dia em que viu a nação proscripta, que um assassinato immortalizou, dominando soberanamente nas artes, nas letras, nas industrias, ameaçando avocar a si todo o governo della. A parasitaria matava o tronco em que se enroscava" (1).

Era, por conseguinte, preciso obviar ao mal. No terceiro concilio de Toledo decretaram-se energicas medidas contra os filhos de Israel. Estes não poderiam exercer cargos publicos, casar-se com mulheres christãs, nem ter concubinas ou escravas catholicas; e si de tal união houvesse filhos, deveriam os mesmos ser tomados para receberem o baptismo.

Taes leis, porém, eram constantemente desrespeitadas. Os israelitas não só continuaram a unir-se a mulheres christãs e a exercer cargos publicos, mas tambem a attrahir proselytos para sua crença.

Em 613 Sisebuto expediu um edicto, expulsando do imperio visigodo os judeus que não abraçassem o christianismo. Muitos acceitaram nesta occasião o baptismo, deixando sincera ou simuladamente a crença de seus progenitores; outros, em numero não pequeno, emigraram para aquella parte da Gallia, que estava sob o dominio dos francos. Morto Sisebuto, em 621, voltaram os hebreus a seguir a lei de Moysés.

As perseguições soffridas na Hespanha fizeram com que os israelitas conspirassem contra a segurança do Estado. Concertaram com os parentes que se haviam refugiado no outro lado de Gibraltar, para que estes persuadissem os sar-

---

(1) "Os Jud. em Port.", pg. 69.

racenos a invadirem a Peninsula. Descoberto o plano, Egica reuniu em Toledo um concilio nacional, que deliberou reduzir á servidão todos os judeus, prival-os dos bens e arrancar-lhes os filhos menores de sete annos, afim de que, depois de educados na doutrina christã, fossem unidos em matrimonio á mulher ou homem christão. "Estas providencias severas até á barbaridade, segundo affirma o maximo historiador português, produziram o que sempre produzem as compressões violentas. Quando circumstancias favoraveis trouxeram a realisação dos desejos da raça proscripta, os invasores musulmanos encontraram nella ardentes e leaes alliados" (2).

E os judeus, que haviam aberto aos conquistadores as portas das principaes cidades, e se encarregado da guarda e defensão das fortalezas poderam, durante o dominio dos arabes, florescer — material e intellectualmente. Senhores do commercio em uma sociedade guerreira como a antecedente, escreve Lucio d'Azevedo, continuavam a ser os detentores da riqueza. Nas côrtes dos soberanos moslens alcançaram a maxima influencia e exerceram altas funcções, até a de primeiro ministro. Ao mesmo tempo, em contacto com a civilização requintada, que os invasores trouxeram á Peninsula, poliram os costumes e a linguagem, aprenderam as sciencias e a poesia" (3).

Nos primeiros tempos da reconquista, os sectarios do mosaismo, do mesmo modo que os sectarios do alcorão, eram victimados pela espada implacavel dos asturianos, ou reduzidos á mais dura escravidão. Posteriormente, porém, os christãos abrandaram esse rigor, e permittiram que nas cidades novamente conquistadas vivessem moradores de origem hebraica, dos quaes alguns tinham pegado em armas contra os mussulmanos.

Fernando I, rei de Leão e Castella, poz em vigor as

---

(2) A. Herculano, "Hist. de Port.", t. III, l. VII, p. I, pg. 203.
(3) "Hist. dos Christ. novos, port.", p. 5.

leis visigodas, restabelecendo, em relação aos judeus, as disposições decretadas pelos varios concilios de Toledo, disposições que, entretanto, foram sendo alteradas e esquecidas na praxe.

No reinado de Affonso VI continuaram os hebreus a ser tratados com a mesma benevolencia do anterior. Christãos e israelitas foram quasi equiparados por uma lei, que estabelecia a fórma das contendas civis e criminaes entre elles originadas.

Protegidos por privilegios especiaes, os descendentes de Judá adquiriram pouco a pouco nas sociedades peninsulares incommensuravel preponderancia.

Em tempos de Affonso X, o Sabio, gosavam elles de immensas regalias. Não podiam ser demandados no sabbado, senão em caso de roubo ou morte de christão; tinham o direito de exercer cargos publicos e estavam ao abrigo das perseguições dos christãos, aos quaes se prohibiu praticar contra elles, com ou sem motivo, actos de violencia.

Nos reinados que se seguiram a raça hebréa, ora soffrendo resignadamente as perseguições mais sanguinolentas, ora desfrutando os favores de monarchas benevolentes, alcançou um numero tão elevado, que, em algumas povoações, constituiu a população quasi exclusiva.

Quando, ao approximar o fim do seculo XV, Fernando de Aragão, marido de Isabel de Castella, conseguiu formar na Hespanha, uma só monarchia, com excepção do reino de Portugal, a influencia dos judeus era poderosissima. A' sua raça pertenciam as familias mais ricas da Peninsula. Alguns dos seus correligionarios executavam funcções publicas importantissimas. Durante a conquista de Granada, o abastecimento das tropas, encarregadas de expulsarem os mouros, foi confiado ao arrabi-mor D. Abrahão Senior e D. Isaac Abravanel, "ambos respeitaveis pela sua provada honradez, sua sciencia e suas riquezas" (4).

---

(4) Amador de los Rios, "Hist. de los Jud. de Esp. y Port.", III, pg. 295.

Longe de recompensarem os inestimaveis serviços prestados na campanha, pelos descendentes de Jacob, resolveram os soberanos hespanhoes expulsal-os das suas terras. A 31 de Março de 1492 publicou-se o decreto de expulsão, pelo qual todos os judeus não convertidos foram obrigados a sahir do reino, dentro no curto prazo de quatro mezes, sob pena de morte e confiscação dos bens.

Milhares de infelizes puzeram-se em movimento pelos caminhos e campos. "Velhos e novos, doentes e sãos, descreve Mendes dos Remedios, caminhavam como reprobos erguendo as mãos ao céo, pedindo misericordia. Sahiam-lhes ao encontro christãos exhortando-os ao baptismo. Ficavam poucos; alguns hesitavam; ia o maior numero. De vez em quando ouvia-se solemnemente, commovedoramente, a voz dos rabbis pedindo, em accentos replectos de uncção prophetica, que persistissem na fé dos seus maiores. E os profugos caminhavam sempre volvendo a vista para trás e olhando com olhar de indizivel mágoa as casas, as arvores, os montes que mais e mais se perdiam nos longes, vagamente. Com o intuito de adormecer a dôr que opprimia as almas, mulheres e mancebos cantavam, ao som TOPH ou PANDERO, canções e alegres". (5).

A's terras da Lusitania se passaram a maior parte dos fugitivos. Nesta monarchia os seus irmãos pela fé haviam, desde os primeiros seculos, adquirido consideravel preponderancia. Affonso Henriques, o fundador da nacionalidade portuguesa, não desprezou, nas guerras de conquista, a cooperação pessoal da raça hebraica. Entre as pessoas que maiores serviços lhe prestaram, na obra da libertação do sólo, figurou, como seu almoxarife, D. Yahia Aben — Yaîsch, um dos judeus mais nobres da Peninsula. Em Santarém existia, nos meados do seculo XII, uma synagoga, prova de que já eram numerosos em Portugal os descendentes de Israel.

D. Sancho I, entregue inteiramente ao povoamento das

(5) "Os Jud. em Port.", 109.

terras de onde haviam sido expulsos os mahometanos, aproveitou com rara sabedoria os serviços daquella grei laboriosa e activa. Nomeou almoxarife-mór a Joseph Aben-yahia, a quem deu auctorisação para estabelecer em Lisboa uma colonia hebréa, e fundar na mesma cidade uma synagoga sumptuosa.

No reinado de D. Affonso II, decretaram-se, acerca dos israelitas, algumas disposições inspiradas nas leis ecclesiasticas. Prohibiu-se que o rei nem seus successores fizessem judeus ovençaes, afim de que esses não aggravassem os sectarios do Evangelho. Não podiam os hebreus ter em suas casas creados christãos, nem mulheres livres. Procurando attrahil-os á religião catholica, el-rei lhes concedeu com tal proposito honras e mercês.

Morto D. Affonso II, succedeu-lhe ao throno português el-rei D. Sancho II. O joven rei, desprezando as leis do seu progenitor e a critica dos christãos, proveu nos officios publicos os israelitas que, livres das disposições canonicas, de pagar dizimos á Egreja e de trazer divisas, exerceram grande influencia nos tempos de D. Affonso III e D. Diniz, sendo muitos collocados nos mais altos cargos. Para o de thesoureiro-mór, que segundo Herculano, correspondia ao dos modernos ministros da fazenda, nomeou D. Diniz ao arrabi-mór D. Judas, cuja riqueza era tamanha, que o habilitou a emprestar elevada somma para a compra da villa de Mourão. Depois de fallecio D. Judas, confiou el-rei a arrecadação e administração das rendas publicas a seu filho D. Guedelha Aben-Judah, arrabi-mór do reino e thesoureiro da rainha D. Beatriz. Não ficou ahi a protecção de D. Diniz. Permittiu que os judeus andassem publicamente nos seus Estados sem os signaes e divisas exigidas pelos Concilios Geraes; e não os obrigou a pagar, aos bispos e cabidos, as decimas e primicias.

A protecção concedida aos judeus reforçou a luta entre o rei e o clero. Os bispos e prelados accudiram á auctoridade do Pontifice, formulando quarenta capitulos de accusa-

ção contra o monarcha. El-rei desmentiu quasi todos os artigos, e continuou a sua politica de tolerancia.

Subindo ao throno D. Affonso IV attendeu, em parte, ás queixas dos ecclesiasticos portuguezes. Obrigou por lei os judeus a andarem com signal distinctivo, a não usarem as gadelhas, e a cortarem os cabellos á thesoura. Impoz-lhes varios tributos e impostos; prohibiu toda a sorte de usura; e ordenou que os hebreus que possuissem de fortuna quinhentas libras ou mais, não podessem deixar os dominios portugueses, sem licença d'el-rei, sob pena de ficarem á mercê do monarcha e de serem confiscados todos os seus bens.

No governo de D. Pedro, renovaram-se as antigas reclamações sobre os prejuizos causados pelos hebreus com os contractos usureiros, e sobre a escandalosa liberdade em que viviam no meio dos chistãos. Ordenou el-rei que os judeus fizessem os contractos com bons mercadores e verdadeiros christãos, declarando que se nelles houvesse usura elle os mandaria matar; e exigiu que os christãos pagassem as dividas contrahidas com os judeus.

Com equidade tratava D. Pedro a todos os subditos, qualquer que fosse a crença a que pertencessem. Por isso, quando os israelitas se viam prejudicados nos seus direitos, recorriam directamente ao justiceiro monarcha.

Durante o reinado de D. Fernando, os descendentes de Judá soffreram, como os demais habitantes, os effeitos da invasão dos castelhanos. A judiaria de Lisboa foi saqueada e incendiada pelos soldados de Henrique II, que igualmente saquearam as de Evora e Coimbra, onde fizeram muitas mortes e roubos.

Taes violencias, porém, eram minoradas pelos privilegios que os judeus gosavam naquelle reinado. Em suas mãos estava depositada a suprema inspecção das rendas publicas. Um descendente e sua raça, D. Judas Aben-Hosseh Navarro, exercia o cargo de thesoureiro e almoxarife-mór.

Fallecido D. Fernando, os moradores de Lisboa, por intermedio dos homens bons, requereram á rainha Regente D. Leonor Telles que vedasse aos hebreus os officios publicos, afim de que não exercessem auctoridade sobre os christãos, e não fossem rendeiros, nem colhedores de nenhuns impostos. A rainha, que no intuito de tornar-se bemquista já havia tirado aos israelitas os officios de almoxarife e thesoureiro da alfandega de Lisboa, prometteu de não tornar a admittil-os no serviço da casa real; o que, entretanto, seria descumprido se ella continuasse a governar, dadas as suas sympathias pela raça hebréa. Com a mudança de dynastia diminuiu até certo ponto a interferencia que os hebreus tinham exercido até o reinado de D. Fernando. Tanto que empunhou o sceptro de Portugal, o Mestre de Aviz prohibiu, por carta régia, que os judeus exercessem cargos publicos ou fossem rendeiros dos direitos da corôa, impondo-lhes a obrigação de trazerem, sobre a roupa, na altura do peito, signaes vermelhos de seis pernas, tão grandes como o sello redondo, de modo que pudessem ser vistos.

Todavia, essas prohibições de nada valiam. O proprio monarcha, no qual os israelitas encontravam um poderoso auxiliar, era o primeiro a burlar a lei, confiando a administração das rendas reaes ao seu medico D. Mosseh Aben Navarro, rabbi-mór dos judeus portugueses.

Tal politica de tolerancia não só attrahiu muitos correligionarios de Hespanha, como tambem deu em resultado um sem numero de conversões, naturalmente sinceras, por não serem forçadas.

Attendendo ás constantes reclamações do povo, el rei D. Duarte promulgou uma lei, pela qual dispoz que nenhum judeu fosse empregado como official da corôa ou dos titulares e prelados, a qual lei foi confirmada mais tarde por D. Affonso V. Esta disposição, afastando os hebreus dos cargos mais elevados, não obstou, como diz A. Herculano, a que continuassem a arrematar a cobrança dos impostos e a

praticar os actos que o povo, com mais ou menos razão, reputava vexatorios e espoliadores (6).

O reinado de Affonso V foi o ultimo periodo aureo dos israelitas em Portugal (7). Naquella epocha viviam os judeus portuguezes em grandiosa opulencia. Não trazendo as divisas, a que eram obrigados por um diploma de Innocencio III, confundiam-se com os sectarios do Evangelho. Na magnificencia dos trajos e dos adornos ostentavam escandalosamente as suas riquezas. Montavam soberbos ginetes e muares, com riquissimos arreios e pomposos xaireis, e, como os fidalgos e grandes do reino, vestiam lobas e capuzes finos, gibões de seda, espadas douradas e toucas de rebuço. A' sua raça pertenciam quasi todos os rendeiros da fazenda publica. Pesssoas particulares, reconhecendo o tacto financeiro em que elles sempre sobrepujaram aos christãos, entregavam-lhes a administração dos seus bens. Os proprios bispos e prelados lhes confiavam a arrecadação dos dizimos e rendas das igrejas.

Como era natural, os judeus encontravam na sua opulencia meios para vexarem os christãos, chegando ao ponto de offendel-os nos objectos do rito catholico. Renovaram-se, então, as queixas dos mandatarios do povo.

No reinado seguinte, requereram a exclusão dos judeus da arrematação dos impostos, o que el-rei indeferiu formalmente, por entender que, além de serem os rendeiros christãos mais oppressores do que os de origem hebréa, não havia christãos habilitados para contractarem a arrecadação dos impostos. Revelava assim D. João II, no começo do seu reinado, uma benevolencia para com os israelitas muito superior á sua epocha. "O instincto administrativo, adverte Mendes dos Remedios, que depois o levou contra o juizo dos seus conselheiros a admittil-os no reino, guiou-o logo desde os primeiros passos no governo e administração do povo,

(6) "Hist. da Orig. e Estab. da Inq. em Port.", I. 91.

(7) Graetz, "Volkstümliche Geschichte der Juden", II.º, 34.

cujos destinos lhe foram confiados, e que elle encaminhou tão superiormente, que a sua epocha marca um periodo verdadeiramente glorioso e gloriosamente feliz na historia de Portugal" (8).

Quando, em 31 de Março de 1492, se publicou na Hespanha a lei pela qual os judeus eram expulsos das terras de Fernando e Isabel, com o prazo de quatro mêses para a sahida, muitos pediram licença para entrar em Portugal, cujas fronteiras lhes facilitavam a fuga. D. João II reuniu conselho, em Cintra, onde a maioria foi contraria á admissão dos israelitas. Acceitando, porém, as razões da minoria, accordes com o seu parecer, resolveu el-rei permittir a entrada dos judeus nos seus dominios, sob as seguintes condições :

I — Os fugitivos só poderiam entrar por um dos pontos designados — Olivença, Arrouches, Castello-Rodrigo, Bragança e Melgaça.

II — Ao atravessarem a fronteira, pagariam uma capitação, recebendo certidões que serviriam de salvo conducto; ficando captivos os que não pagassem.

III — O livre transito e residencia no reino não ultrapassaria o prazo de oito mêses.

IV — O governo português lhes forneceria navios para se transportarem aonde quizessem; devendo, entretanto, os que se embarcassem, pagar as respectivas passagens.

Somente eram isemptas do pagamento da capitação as creanças de peito. Os officiaes mechanicos de certos officios, como ferreiros, latoeiros, malheiros, armeiros, que se estabelecessem no reino pagariam apenas metade.

Tanto que se decretou a expulsão dos israelitas, o sabio Isaac Aboab, ultimo Gaon de Hespanha, foi a Portugal pedir a D. João II licença para assentar residencia no Porto, com mais trinta familias de origem hebréa. Dando-lhe a licença pedida, lucrou Portugal grandemente, pois um destes

(8) "Os Jud. em Port.", pg. 243.

immigrantes era o celebre Abrahão Zacuto, que tão brilhante papel desempenhou na historia dos descobrimentos portuguezes.

Obtiveram tambem permissão para ficarem no territorio português, mediante sessenta mil cruzados, seiscentos casaes dos mais ricos de Hespanha.

Em Portugal um grande numero dos judeus castelhanos, que, não pagando o preço da admissão, ou por serem mais pobres ou mais avaros, entraram furtivamente pelas fronteiras, foram reduzidos á escravidão, e distribuidos a quem quer que os pedia.

Fugindo de cumprir as clausulas do contracto feito com os infelizes hebreus, el-rei deu navios somente para Africa, e limitou o ponto de desembarque a Tanger e Arzilla. Lá ainda peior sorte os esperava. Como assevera A. Herculano, a fama absurda, espalhada na Hespanha, de que elles para salvarem o seu ouro o reduziram a pó e o devoraram, chegára a Africa, e os mouros matavam muitos para lhe buscarem nas entranhas as riquezas que de outro modo não encontravam (9).

Entre a escravidão e o assassinio, os israelitas preferiram áquella. Por isso, muitos voltaram a Portugal, e entregaram-se á servidão.

Com o rigor usado por D. João II, relativamente aos hebreus castelhanos, constrastavam os primeiros actos de D. Manoel. Logo que se sentou no throno português, deu carta de alforria aos judeus, que haviam sido reduzidos á escravidão, permittindo-lhes, saissem para onde quizessem. Essa tolerancia foi infelizmente de curta duração. O sonho, que desde logo embalou o espirito do ambicioso monarcha, de ser imperador de todos os paizes da Peninsula Hispanica, foi fatal aos descendentes de Israel. Para alcançar o desejado

(9) "Hist. da Orig. e Estab. da Inq. em Port.", t. I, vil. II, pg. 106

fim, precisava D. Manoel contrahir casamento com a filha mais velha dos soberanos hespanhoes. D. Isabel, a quem repugnava o matrimonio, exigiu que se expulsassem os judeus refugiados em Portugal. Apressou-se el rei em satisfazer a exigencia, e antes de celebradas as bodas decretava não só a expulsão dos judeus castelhanos, senão igualmente de todos os que descendiam de familias que, havia innumeros seculos, se tinham fixado nos dominios portugueses.

Receiando a repetição das barbaridades praticadas contra os seus correligionarios, quando forçados a sair de Hespanha, muitos hebreus acceitaram o baptismo. A maior parte porém, delles preferiram continuar na crença dos seus maiores, preparando-se para a cruel expatriação.

El rei D. Manoel, vendo que a expulsão, longe de produzir as conversões que esperava, dava ensejo a que os israelitas mostrassem a sua firmeza na lei de Moysés, mandou que se tirassem em toda a monarchia ás familias hebréas que partissem os filhos menores de 14 annos, para serem entregues a pessoas que os doutrinassem na fé catholica.

Não parou ahi a perseguição d'el-rei. Querendo compellir os judeus a abraçarem o catholicismo, procurou por todos os meios difficultar a saida delles. Depois de resolver que os infelizes hebreus não poderiam mais embarcar no Porto e no Algarve, e sim somente em Lisboa, fez com que nesta cidade não só faltassem as embarcações, mas tambem os objectos necessarios ao seu apparelhamento.

Todavia, os israelitas não pouparam sacrificios para deixar o paiz. Desta epocha em deante nunca cessou a emigração hebrea de Portugal, a qual proseguiu ininterruptamente até meiados do seculo XVIII. Os judeus portugueses espalharam-se por todas as nações do Universo. Descoberta em 1500 a Terra de Santa Cruz, muitos delles vieram assentar-se desde os primeiros annos no solo brasileiro. Sobre a influencia que exerceram em nossa patria, trataremos nos capitulos seguintes.

CAPITULO II

PARTICIPAÇÃO DOS JUDEUS NOS DESCOBRIMENTOS MARITIMOS PORTUGUESES

Devem os portuguêses, em grande parte, os brilhantes resultados a que chegaram as suas maritimas expedições, nos seculos XV e XVI, á assombrosa actividade intellectual dos judeus. Sem o auxilio dos astronomos e mathematicos israelitas, teriam sido impraticaveis as navegações de grande curso, e impossiveis os descobrimentos maritimos. Não ousariam os mareantes, por mais audazes que fossem, arrostar com os perigos dos mares desconhecidos, se os pilotos não possuissem profundos conhecimentos de astronomia pratica, estribados no vasto desenvolvimento da astronomia e das mathematicas em Portugal.

Segundo demonstrou uma das maiores autoridades modernas (10), foram os judeus os principaes representantes deste desenvolvimento scientifico na Peninsula Iberica. Excluidos de um certo numero de profissões, perseguidos e maltratados em toda a parte, procuravam consolo no estudo das sciencias. A astronomia principalmente, do mesmo modo que a medicina, attrahia o espirito dos sabios hebreus. Do seculo XII ao seculo XV desenvolveram uma admiravel actividade astronomica. Os mais celebres trabalhos dos astrologos arabes foram por elles traduzidos e annotados de importantes commentarios. Steinschneider e Bensaude dão a conhecer uma infinidade de obras israelitas sobre mathematicas e astronomia (11).

---

(10) Joaquim Bensaude, "L'Astro. Naut.", pg. 51 e segs.

(11) Citam-se, entre os mais conhecidos, os seguintes autores:

E' sem duvida que a astronomia e a cosmographia, bases da sciencia nautica, não encontraram até o seculo XV melhores cultores do que os arabes e judeus. Desprezavam-nas os christãos. Não admira, portanto, que os reis portugueses tivessem de aproveitar os serviços e conhecimentos dos judeus nas sciencias relativas á navegação.

Desde o principio da monarchia, concorreram estes, efficazmente, para o desenvolvimento da marinha portuguesa. D. Sancho II, querendo favorecer a construcção naval, obrigou os hebreus a darem de fôro, para cada nau ou galé que el-rei mandasse armar, uma ancora e uma amarra. Deste modo as forças navaes receberam consideravel incremento. Sabe-se, por um documento publicado por João Pedro Ribeiro, que neste reinado havia uma quantidade regular de embarcações, entre as quaes navios de alto bordo e galés, e que se construiram *debadoyras* (cabrestantes) para as encalhar ou pôr a nado.

Abraham Bar Chijja (Savasorda)	1065-1136	Hespanha
Abraham ibn Esra (Avenare)	1092-1167	Hespanha
Johannes Hispalensis (de Luna)	1135-1153	Hespanha
Jacob Anatoli	1231-1256	Provença
Jacob ben Machir (Prophatius)	1236-1308	Provença
Jehuda ben Slomon Cohen	1238-1267	Hespanha
Moses ibn Tibbon	1240-1283	Provença
Isaac ibn Sib	1252-1277	Hespanha
Calonyme men Clonyme	1286-1328	Provença
Jehuda ben Moses Cohen	1256	Hespanha
Levi ben Gerson	1288-1344	Provença
Isaac Israeli	1310-1325	Hespanha
Imanuel Bonfils	1340-1370	Provença
Joseph ibn Wakkar	1355-1396	Hespanha
Jacob Poel	1361	Provença
Isaac Alchadib	1370-1428	Hespanha
Jacob Carsono	1376-1378	Hespanha
Jehuda ibn Verga	1447-1480	Hespanha-Portugal
Abraham Zacuto	1450-1510	Hespanha-Portugal
Joseph Vizinho	1481-1496	Portugal
Bonet de Lates	1493-1507	Provença

A tomada de Ceuta é o primeiro passo para os descobrimentos maritimos; é o inicio da mais bella pagina da historia da humanidade. Principes, fidalgos, plebeus, christãos e israelitas, todos se embarcaram na frota conquistadora. A cidade é facilmente subjugada. Mas o sangue judeu não deixa de regar o sólo africano, em proveito da terra que lhe serviu de segunda patria (12).

Durante o tempo em que se demorou em Ceuta, depois da expedição de 1419, colheu o Infante D. Henrique importantes informações dos mercadores mahometanos e judeus, sobre a riqueza e situação das regiões de Africa. Intelligente e sagaz, pensou então, em descobrir um caminho maritimo para as Indias Orientaes, e, ao mesmo tempo, em adquirir novas possessões para Portugal. Com este fim estabeleceu na villa de Sagres, provincia do Algarve, a famosa estação naval, de onde partiram para o Desconhecido os primeiros navios conquistadores do mar oceano. Para instruir os officiaes portugueses na arte nautica, fôra chamado o insigne cosmographo Jafuda Cresques, cuja pericia na construcção de bussulas lhe valera a alcunha de "El Judio de las Brujulas". Muito custára ao Infante convencer Mestre Jacome, cartographo dos reis de Aragão, a sahir de Malhorca, o que sómente conseguiu devido á morte del-rei D. Martin, em 1410. Ao judeu malhorquino entregou D. Henrique o *Navegador*, a direcção dos trabalhos nauticos de Sagres.

No anno de 1481 subiu ao throno português D. João II, que, sendo ainda Principe, fôra encarregado por D. Affonso V, seu Pae, da administração dos negocios relativos ás colonias africanas. Herdára o novo rei do seu tio-avô a perseverança e tenacidade. Tanto que tomou nas mãos o sceptro de Portugal, poz a peito continuar os descobrimentos encetados pelo *Navegador* e descobrir o caminho maritimo para a India. Attrahiu para a sua côrte, com dadivas e mercês, os estranjeiros versados em cosmographia e nautica; e

---

(12) "Chron. do Conde D. Pedro, in Coll. de livros ined. da hist. port.", t. II, pg. 259.

protegeu os judeus, cuja sciencia constituiu o mais poderoso auxiliar para o bom successo das expedições maritimas.

Emquanto os navegadores portuguezes não tinham chegado ainda ao Equador, calculava-se a latitude pela altura da estrella polar ou da Ursa Menor; empregando se as correcções indicadas no "Regimento da estrella do Norte"; mas, quando transpuzeram a linha equatorial e a estrella polar passava a mergulhar-se a baixo do horizonte, houve necessidade de adoptar-se outro meio para determinação da latitude. Tal a origem da Junta dos Mathematicos fundada por D. João II e da qual faziam parte D. Diogo Ortiz, bispo de Ceuta, o Licenceado Calçadilha, bispo de Vizeu, Martim Behaim, allemão estante em Portugal desde o reinado de D. Affonso V, Mestre Rodrigo e Mestre José Vizinho, ambos fisicos da Real Camara, e o cartographo Mestre Moysés. Os principaes membros da Junta foram os judeus Mestres Rodrigo e José Vizinho.

Conhecido e empregado pelos astrologos peninsulares, desde o reinado de Affonso X, era o astrolabio pequeno e de latão. Os membros da Junta, incumbidos de descobrir um novo processo para determinar a latitude, supprimiram-lhe as peças complicadissimas da astrologia, desnecessarias á navegação, e produziram assim o astrolabio nautico. O novo instrumento, de madeira ou de latão, adoptado pela Junta dos Mathematicos para a observação da altura meridiana, era, portanto, uma simplificação do antigo astrolabio, usado pelos astrologos da Peninsula. Para verificar a exactidão das regras propostas para as observações da latitude, por meio da altura meridiana do sol, José Vizinho, alma da Junta, fez, em 1485, uma viagem á Guiné. De volta a Portugal, o incançavel judeu communicou a el-rei, na presença de Christovam Colombo e outros marinheiros, o feliz successo da sua experiencia no calculo da latitude de toda a Guiné.

Não satisfeita com preparar o astrolabio nautico, organisou a Junta dos Mathematicos um "Regimento", em que expunha as regras para a resolução de problemas de astrono-

mia nautica. Os navios que se partiam para os descobrimentos levavam um astrolabio e um exemplar do regimento.

Grande influencia exerceu na Junta dos Mathematicos o celebre sabio israelita Abraham Zacuto, antigo professor de astronomia da Universidade de Salamanca, de quem fôra discipulo José Vizinho, e cuja obra capital (Almanach perpetum), por este traduzida, forneceu não só os elementos necessarios para o calculo das latitudes, como tambem para a composição do Regimento.

Passando-se Zacuto para Portugal, veiu a ser o conselheiro de D. Manoel, nos primeiros annos do seu reinado. El-rei consultava-o em todos os negocios importantes. Antes de aventurar-se a emprehender o descobrimento do caminho maritimo das Indias, D. Manoel chamou o astronomo Zacuto, para indagar qual o prognostico da astrologia relativamente ao resultado da audaciosissima empreza. E o afamado judeu, depois de tornar a Beja, para onde fôra inquirir as estrellas e sondar os mysterios da sciencia em que era perito, voltou a Lisboa, e, apresentando-se a D. Manoel, lhe disse : "Senhor, com o muito cuidado que tomei no que me Vossa Alteza tanto encarregou, com o querer de Nosso Senhor, o que achei e sabido he, que a prouincia da India he mui longe desta nossa região, alongada por longos mares e terras, todas de gentes pretas os naturaes; em que ha grandes riquezas, e mercadorias que correm por muitas partes do mundo, e tudo de muito perigo, primeiro que possão vir a esta nossa região, o que tenho bem olhado, e por querer de Nosso Senhor alcançado que Vossa Alteza a descobrirá, e grande parte da India sosigará em mui breue tempo, porque, Senhor, vosso planeta he grande sob a diuisa de Vossa Real pessoa, a espera em que se contem os Ceos e terra, que tudo Deus quererá trazer a vosso poder, e tudo acabará o que nunca acabará El Rey que Deus tem, inda que todo seu Reino nisso gastára, porque esta cousa Deos a tinha guardado para Vossa Alteza. E acho que a India descobrirão dous irmãos vossos naturaes, mas quaes elles sejão eu o não

alcanço. Mas pois de Deos assim está ordenado elle o mostrará, pelo que tenho a Vossa Alteza dito toda verdade do que ponho minha cabeça a penhor sob o aprazimento de Nosso Senhor, em cujo poder tudo he" (13).

Embora importunado pelos grandes da côrte, que lhe pediam o cargo de capitão-mór para os seus amigos, D. Manoel, tendo em mira as palavras do judeu, entregou a capitania da frota a Vasco da Gama, indo por capitão de um dos navios o seu irmão Paulo da Gama. Ao sahir de Lisboa, recebeu o capitão-mór instrucções de Zacuto, o qual lhe indicou o modo por que deveria governar-se durante a viagem, para o exito da empreza. A 4 de Julho de 1495 partia a armada de Lisboa. Dous annos e dous mêses depois, voltava a noticia de que o caminho maritimo da India fôra descoberto. Abraham Zacuto, o mais illustre representante da sciencia judaica na Peninsula Iberica, não se enganára ! A gloria tão desejada pelo Principe Perfeito, deveria alcançal-a, sem o minimo esforço, o Venturoso Monarcha !

Cabe aos israelitas uma grande parte, senão a maior desta gloria. A sua sciencia, vulgarisando entre os rudes marinheiros lusitanos os conhecimentos de astronomia e nautica, tornou possivel nos seculos XV e XVI, a realisação deste e outros descobrimentos maritimos.

Mas o concurso dos judeus nos descobrimentos portuguezes não se limitou á collaboração dos sabios, que desenvolveram grandemente as sciencias relativas á navegação. Muito contribuiram tambem com o conhecimento das terras que tinham viajado.

Emquanto Bartholomeu Dias tentava por mar o descobrimento da India, El-Rei D. João II mandava por terra dous mensageiros ao Preste João, que, pelas informações obtidas, era o mais poderoso rei das Indias, senhor de grandes riquezas; e, segundo diziam, professava o christianismo. Fr. Antonio de Lisboa, frade de S. Francisco, e Pero de

---

(13) Gaspar Corrêa, "Lendas da India", t. I, pgs. 10-11.

Montarroyo, escolhidos para a arriscadissima empreza, não passaram de Jerusalém. Ignorando a lingua arabia, receiaram continuar a viagem. El-Rei, preoccupado em encontrar o poderoso principe christão, depressa os substituiu por João Pero de Covilhã e Affonso de Paiva, sabedores de varias linguas. Partindo de Santarém a 7 de Maio de 1487, os arrojados peregrinos, munidos de cartas geographicas, feitas por Martim Behaim, Mestre Rodrigo e Mestre José, dirigiram-se a Napoles, onde embarcaram para a Ilha de Rhodes. Dahi seguiram para Cairo, e se foram a Adem. Nesta cidade resolveram apartar-se, tomando Affonso de Paiva o caminho de Ethiopia, e Pero de Covilhã o da India.

Affonso de Paiva encontrou um mercador judeu, de quem se fez tão amigo, que lhe contou o objecto e fim de sua viagem. Em companhia deste israelita percorreu toda a costa d'Africa até Cambaya; vindo a fallecer, quando voltava, na cidade d'Ormuz. Fez-lhe o judeu a promessa de partir para Portugal, afim de dar conta a El-Rei de tudo o que havia succedido; e realmente cumpriu a sua palavra.

Pero de Covilhã, tendo embarcado em uma náo, que partia de Aden, visitou Cananor, Calecut e Goa, e dahi seguiu para a Ethyopia, donde se tornou a Aden. Voltando ao Cairo, ponto marcado para o reencontro com Affonso de Paiva, teve noticia do fallecimento deste, occorrido pouco antes. Cançado de tão longas peregrinações, resolveu voltar para o reino. Apromptava-se para a viagem, quando dous judeus portugueses, trazendo recado e cartas de D. João II, o fizeram mudar de intento.

Um delles, José sapateiro, havia residido algum tempo na cidade de Bagdad, antiga Babylonia, e ahi ouvira fallar na immensa riqueza da ilha d'Ormuz, para onde concorriam as caravanas de Alepo e Damasco, em busca das especiarias e riquezas da India, transportadas depois para os portos do Mediterraneo. Chegando a Lisboa, communicára o judeu a El-Rei estas e outras informações das cousas do Oriente, e D. João II logo o enviou, juntamente com o outro, rabbi

Abraham, em demanda de Pero de Covilhã. Abraham, homem de sciencia, devia informar-se do commercio de Ormuz, e Mestre José levava ordem de trazer noticia dos acontecimentos da viagem de Pero de Covilhã, que por seu intermedio, mandou as informações colhidas dos pilotos indianos e arabes, communicando a El-Rei que se os navios portuguezes continuassem a navegação ao longo da costa de Guiné, chegariam certamente ao extremo d'Africa. A esse tempo Bartholomeu Dias dobrava o cabo da Bôa Esperança.

Com o rabbi Abraham embarcou Pedro de Covilhã para Ormuz, e deixando ahi o judeu, por via das caravanas de Alepo e Damasco, voltou ao reino, levando outra carta, proseguiu nas suas peregrinações até a Abyssinia, onde foi bem recebido pelo négus de nome Alexandre, fallecido pouco depois. O seu successor não quiz dar licença a Pedro de Covilhã para sahir dos seus Estados, e o audaz viajante português nelles acabou os seus ultimos annos.

Antes de sahir de Lisboa para a gloriosa empreza, recebeu Vasco da Gama do judeu Zacuto informações, que muito lhe valeram na viagem.

De volta a Portugal, surgiu a frota aos 25 de Setembro de 1498, na ilha de Anchediva, obra de doze legoas de Gôa. E quando Vasco da Gama procedia á limpeza do seu proprio navio, *S. Gabriel,* um homem que vivia nas terras de um mouro chamado Sabayo, senhor da ilha e cidade de Gôa, dirigiu-se a elle, a quem abraçou como aos demais capitães, dizendo ser christão levantisco e que fôra muito creança para aquella terra. Vasco da Gama, descobrindo que o supposto christão não passava de um espia do Sabayo, mandou prendel-o e açoutal-o. Obrigado por este modo a falar a verdade, confessou que não era christão, mas sim judeu, natural de Polonia, e declarou mais que, pelos rios da costa, estavam muitas naus aguardando quarenta navios, para juntos atacarem a frota. Ao dia seguinte Vasco da Gama, receiando a armada de Sabayo, se fez á vela para Portugal, levando o judeu, por ser de grande experiencia e mui conhecedor das

cousas da India, o qual foi, mais tarde, baptisado e recebeu o nome de Gaspar da Gama, sendo vulgarmente conhecido por Gaspar das Indias. Este judeu conversava muitas vezes com El-Rei D. Manoel, que folgava de lhe ouvir falar sobre as cousas da India, e lhe fez muitas dadivas e mercês. A Vasco da Gama e outros almirantes portugueses, Gaspar das Indias prestou inestimaveis serviços.

No anno de 1500 seguiu na armada de Pedro Alvares Cabral, não só como interprete, por falar muitas linguas, senão egualmente como conselheiro, por ser grão conhecedor das terras e gentes da India. Quando Pedro Alvares chegou a Moçambique, e recebeu o recado do xeque, pedindo lhe perdoasse o mal que, por conselho de alguns mouros, fizera a Vasco da Gama, foi Gaspar das Indias quem transmittiu ao emissario do xeque as palavras do Capitão-mór. Em Melinde, ao lado de Pedro Alvares, de quem não se apartava, conversou longamente com o rei, seu conhecido do tempo em que servira o Sabayo. A sua voz foi sempre acatada nos conselhos dos capitães. Em Cananor é contrario ao parecer dos que acham dever o Capitão-mór enviar mensagem ao rei de Calecut, e vêr se queria algum concerto de boa paz; e sustenta a opinião do mouro Guzarate Danane, approvada depois pelo Capitão-mór e demais capitães. Em Calecut acompanha sempre o feitor Aires Corrêa, "porque sabia tudo falar com os mercadores, e fazia as vendas das meudezas que comprava o povo (14).

Percebendo tramarem os mouros, de accôrdo com o rei de Calecut, contra os portugueses que se achavam em terra, na feitoria, mudou o vestido, por uma touca e, vestindo uma camisa de mouro Caciz, foi para longe da feitoria. Dizendo que era mouro e desejava ir para a sua nau, embarcou em uma pequena almadia. No meio do caminho, pediu que o levassem á nau do Capitão-mór, que queria visitar os refens. Os moços da almadia, julgando que elle fosse mouro, pois ia

(14) Gaspar Corrêa, "Lend. das Ind.", t. I. pg. 192.

rezando como mahometano, levaram-no para o navio de Alvares Cabral. Ahi chegando despediu Gaspar a almadia, e contou ao Capitão-mór o que se passava em terra. Pedro Alvares tomou logo as necessarias providencias, e, embora lhe não fosse possivel evitar o assassinio do feitor Aires Correia e de alguns portugueses que com este se achavam, conseguiu, entretanto, salvar muitos fugitivos, recolhendo-os aos bateis que haviam acudido ao primeiro rebate. A revolta de terra causou grande desespero aos da armada. Aconselhando-se com os Capitães, mestres e pilotos, resolveu o Capitão-mór voltar para Portugal passando por Cananor, onde poderia carregar tres naus com gengivre. Gaspar das Indias, porém, aconselhou-o a ir a Cochim, aonde, com o vento favoravel, chegariam em um dia; ahi encontrariam um bom porto, e mais pimenta do que em Calecut. Seguiu Alvares Cabral o conselho do interprete judeu, e disso lhe veio grande proveito.

El-Rei D. Manoel galardoou os serviços prestados á frota por Gaspar da Gama, provendo-o exhuberantemente de todo o necessario.

Sob o commando do seu padrinho Vasco da Gama, fez Gaspar das Indias, em 1502, nova viagem ao Oriente. O seu auxilio, nesta armada, não foi menos valioso do que na anterior. Recusando o rei de Quilôa a vassalagem ao de Portugal, Gaspar o intimidou, dizendo na lingua da terra aos capitães, que se fossem ás naus e trouxessem toda a gente armada, afim de incendiarem a cidade. Mandou o xeque vir de terra um seu escrivão, e assignou tudo quando Vasco da Gama exigira.

Partindo de Quilôa, caminho de Melinde, encontrou a armada tres veals, que sendo perseguidas pelo Capitão-mór, se acolheram a um rio denominado Onor. Gaspar informou a Vasco da Gama que ahi vivia um mouro, de nome Timoja, o qual era corsario e armava fustas para fazer roubos no mar; e ensinou um rio, por onde os bateis poderiam perseguir as velas. Devido ao testemunho do interprete, o Capi-

tão-mór deu credito ás palavras do rei de Baticalá, quando este lhe disse que, sendo rendeiro do rei de Bisnagá, a quem pertencia a terra, não lhe poderia dar ouro nem prata, mas tão sómente arroz. Ordenava o regimento da frota que o Capitão-mór, por evitar questões futuras, assentasse em toda a parte, o preço das mercadorias. Gaspar foi quem mais o auxiliou, indicando os pesos e preços de cada cousa, para compra e venda.

Com D. Francisco de Almeida, Primeiro Governador da India, seguiu novamente Gaspar da Gama, em 1505, para a India. Por amor do Viso-rei, de quem era estimadissimo, passou a chamar-se Gaspar d'Almeida. Encaminhado pelo lingoa, entrou a armada na ilha de Anchediva. Ahi, em obediencia ás ordens de D. Manoel, mandou o Viso-rei construir uma fortaleza, donde, segundo mostrára Gaspar a El-Rei, poderia senhorear a barra de Gôa, não permittindo entrar nem sahir cousa alguma. Em Cochim descobriu o lingoa ao Viso-rei que um filho do Dr. Martim Pinheiro, Corregedor da Côrte, vendia biblias hebraicas. Tendo chegado ao Corregedor a noticia de que na India havia judeus e synagogas, enviou por seu filho Francisco Pinheiro uma arca cheia de biblias, afim de que fossem vendidas por preço. Ao ser descoberto o negocio, o filho do Corregedor tinha vendido 13 livros. A mulher de Gaspar, que era judia, grande letrada na lei, fazia com que os judeus comprassem estas biblias, para estarem nas synagogas, afim de por ellas pregarem os rabbis.

A influencia os judeus nos descobrimentos maritimos foi, portanto, decisiva. A sciencia judaica forneceu os elementos essenciaes á navegação de grande curso. Abraham Zacuto organisou, em 1473, as tabellas e taboas astronomicas. A Junta dos Mathematicos, dirigida por José Vizinho, e tendo por principaes membros Mestres Rodrigo e Moysés, inventou o astrolabio nautico, e compoz o regimento, por onde se deveriam guiar os mareantes.

Os conhecimentos geographicos, adquiridos pelos cosmographos peninsulares do seculo XV, foram devidos, em grande parte, aos viajantes israelitas que, levados por sua natureza nomade, se embrenhavam pelo interior do continente africano e asiatico. Affonso de Paiva e Pero de Covilhã, enviados á procura de Preste-João, colheram preciosissimas informações para os descobrimentos portuguezes. Mas infructiferas teriam sido as suas peregrinações, se não fôra o auxilio dos judeus. Affonso de Paiva morreu em Ormuz nos braços de um mercador israelita, com quem viajára toda a costa africana. Entretanto o judeu levou a Portugal as noticias que haviam obtido durante a longa viagem. Pero de Covilhã, depois de atravessar audaciosamente as longinquas regiões da Asia, chegou á Abyssinia, onde viveu os seus ultimos annos. Nunca mais poude voltar á patria. Mas dous judeus portuguezes, que o haviam auxiliado, Mestre José Sapateiro e rabbi Abraham, transmittiram a D. João II o resultado de suas viagens, concorrendo por esse modo para a realisação da grande empreza, que Vasco da Gama teve a fortuna de concluir.

CAPITULO III

O DESCOBRIMENTO DO BRASIL — PRIMEIRAS EXPLORAÇÕES DOS CHRISTÃOS NOVOS

Depois que o Infante D. Henrique, nos primeiros annos do seculo XV, instituiu, no promontorio de Sagres, a famosa estação naval, de donde sahiram as frotas exploradoras do Mar Tenebroso, começaram os portuguezes de apparelhar-se para as grandes navegações e descobrimentos que vieram, mais tarde, a emprehender. Na Villa do Infante reuniram todos os recursos de que dispunham, naquelle tempo, a cosmographia e a arte nautica. Alli, entre muitas obras importantes, se encontravam um exemplar das peregrinações de Marco Polo, os mappas de Valseca, os trabalhos de João de Muller e de Jorge Purbachio. Alli se ajuntaram os homens mais esclarecidos na cartographia e navegação. Pilotos do Porto, experimentados na carreira de Flandres, pescadores do Algarve, malhorquinos versados em astrologia e desenhadores de portulanos, todos cooperavam com os seus conhecimentos para a gloriosa empreza.

Foram, porém, os hebreus, peritos na arte de navegar, os que maior auxilio prestaram ao Infante D. Henrique. Coube ao celebre judeu Jafuda Cresques, que a grande custo deixára Malhorca, ensinar a sciencia nautica aos officiaes lusitanos. Era Mestre Jacomo um dos cosmographos mais illustres do seu tempo, e um dos mais habeis constructores de cartas e instrumentos nauticos. Possuia tal pericia na construcção de bussolas, que o povo só o denominava pela alcunha de "El Judio de las brujulas".

Quando, iniciados os descobrimentos maritimos, se fez sentir a necessidade de navegar em direcção ás ilhas da Madeira e dos Açores, situadas em pleno oceano, passaram os mareantes a empregar as cartas planas, aperfeiçoadas em Sagres. Mestre Jacomo, cartographo do Infante D. Henrique, foi incumbido de fazer as cartas de marear, nas quaes registrava dia a dia as observações dos navegadores portuguezes. Essas cartas, embora não reproduzissem com precisão as dimensões relativas das terras, indicavam, por meio de linhas rectas, os rumos que os pilotos deveriam seguir para aportarem a certas paragens. Seguindo o rumo nellas determinado, alcançavam os mareantes com facilidade os logares a que se destinavam. Por esse facto, póde-se avaliar a cooperação de Mestre Jacomo, o mais prestimoso dos auxiliares de D. Henrique.

Introduziu o *Navegador*, nos seus vastos planos, o methodo scientifico-caracterisado, pela collaboração do sabio e do marinheiro (15). Graças a essa orientação, Portugal não tardaria a legar á Europa um novo mundo, nunca dantes conhecido.

"D. Henrique, especialisando-se nas sciencias relacionadas com a navegação, consagrou-se com todo o interesse aos descobrimentos. A sua acção persistente, a reflexão, esclarecida pelo estudo, a orientava e dirigia. Auxiliava-se a experiencia com os dados scientificos, que ao mesmo passo ia completando e enriquecendo. Pratica e theoria deram-se as mãos, unidas no mesmo empenho do acerto nos projectos e exito na execução" (16).

A theoria, ministrada principalmente pelas traducções hebréas, consistia não só no conhecimento geographico dos antigos escriptores, enriquecido com a experiencia dos viajantes europeus, que, durante a idade média, visitaram as terras do Oriente, mas tambem na sciencia astronomica dos israelitas.

---

(15) Bensaude, "Hist. de la Sc. Naut.", pg. 8.
(16) Solidonio Leite, "O Descobrimento do Brasil", pg. 16.

A pratica era fornecida por uma marinha, cujo funccionamento perfeito (17), não tinha rival em toda a Europa.

Da collaboração da theoria e da pratica resultou o feliz exito das navegações assim para o occidente, como para o oriente, os descobrimentos da costa d'Africa e das ilhas do Atlantico, da America do Norte e do Brasil.

Aperfeiçoaram-se os instrumentos empregados pelos navegadores, que, a principio, sómente contavam com a agulha e carta de marear. Utilisaram-se na navegação as cartas planas, o astrolabio e o quadrante nautico.

A latitude que, emquanto os marinheiros lusitanos não haviam atravessado a linha equatorial, se determinava pela constellação da Ursa Menor; passou mais tarde, quando os descobrimentos se approximaram do Equador, a ser calculada por um novo meio, descoberto pela celebre Junta dos Mathematicos, creada no reinado de D. João II, da qual faziam parte, como principaes membros, os judeus Mestre José Vizinho e Mestre Rodrigo, medicos de El-Rey, Mestre Moysés, insigne cartographo, e Martim Behaim.

Foi no "Almanach Perpetuum", do celebre judeu Abraham Zacuto, que a Junta dos Mathematicos encontrou os elementos necessarios ao calculo da latitude, pela altura meridiana do sol. Este livro, traduzido do hebraico por Mestre José Vizinho, e que, no dizer de um sabio portugues, foi a mais importante das obras apparecidas no seculo XV, em as typographias peninsulares, continha varias taboas de declinação solar.

Preparou a Junta uma simplificação do antigo astrolabio, usado na Peninsula Hispanica desde os tempos de Affonso X. Supprimidas as peças inuteis á navegação, construiu-se o astrolabio nautico.

Quando el-rei D. Manoel subiu ao throno, Portugal estava, pois, pratica e scientificamente preparado para os

---

(17) Bensaude, "Hist. de la Sc. Naut.", pg. 8.

descobrimentos maritimos, que, segundo affirma Pedro Nunes, judeu converso, "nam se fezeram indo a acertar; mas partiam os nossos mareantes muy ensinados & providos de estormentos & regras de astrologia & geometria... Levauã cartas muy particularmente rumadas..." (18).

Com muita sabedoria escreveu o mais poeta dos prosadores da nossa lingua :

"Por assombrosos que fossem reputadas no seu tempo em toda a Europa, por incriveis, á conta de sobrehumanas, que nos pareçam depois de tantos seculos as navegações e descobrimentos portuguêses, é bem que nos não deixemos enganar por tão superfluo amor da patria, que julguemos os nossos primeiros mareantes desamparados de toda a luz e tradição como quem se aventurou a mares desconhecidos e tenebrosos, em demanda do que nem por vagos indicios suspeitava. Não, os portuguêses do seculo XV não iam embarcar-se em frageis caravellas e mal seguros barineis, sem levarem uma rota já marcada, ainda que imperfeita e ás vezes conjectural. As suas navegações não são apenas romanescas excursões de CAVALLEIROS ANDANTES DO OCEANO, que vão sulcando as aguas tormentosas, sem norte e sem destino, em busca de fortuitas e inopinadas aventuras. E' na traça discreta, calculada, systematica, por que se vão guiando em suas perigosas singraduras, é na racional e methodica sequencia e tenacidade em suas emprezas, que a immensa circumnavegação dos portugueses desde o cabo Não até o Malabar se distingue profundamente as pequenas e accidentaes navegações, que outros povos europeus, asiaticos, ou africanos poderam porventura antes de nós emprehender" (19).

Todos os navios que deixavam as aguas do Tejo, em busca de terras ignotas, recebiam não só os instrumentos mais aperfeiçoados da epocha, senão tambem um exemplar do

---

(18) "Trat. em defensam da carta de marear", no vol. 5.º da Coll. de Doc., pub. por J. Bensaude, pg. 118.

(19) Latino Coelho, "Vasco da Gama", I Parte, pgs. 52-53.

"regimento", composto pela Junta, contendo regras para a resolução dos problemas de astronomia nautica.

Os descobrimentos maritimos dos seculos XV e XVI, inclusive o do Brasil, foram, portanto, o resultado fatal da paciente indagação dos sabios, e da audacia dos marujos portugueses. Nelles influiram os hebreus, com grande cabedal de conhecimentos igualmente praticos que theoricos.

A sciencia dos judeus peninsulares, cuja actividade intellectual comprehende um longo periodo de cerca de duzentos e cincoenta annos (desde o apparecimento dos livros do rei Affonso, no seculo XII, até principios do seculo XVI), resolveu as principaes difficuldades da navegação. As suas traducções e os seus trabalhos originaes sobre mathematicas e astronomia, offereceram os materiaes para a fabricação das taboas e instrumentos nauticos, na qual tambem collaboraram valiosamente.

Foram os israelitas que forneceram a Portugal as primeiras taboas da declinação solar. Inventaram o astrolabio nautico para determinação da latitude, e aperfeiçoaram os instrumentos, sem os quaes os navios portuguêses jámais poderiam afastar-se das costas, em demanda dos mares ignotos.

Por esse modo, deram os hebreus decisivo impulso ás navegações de grande curso, impraticaveis sem o seu poderoso auxilio.

Assim é sem duvida que os judeus, pelo menos indirectamente, participaram no descobrimento do Brasil, que, segundo opinião mais corrente em nossos dias, nada mais foi do que a consequencia logica e fatal das explorações maritimas dos seculos XV e XVI.

Pedro Alvares Cabral, a quem coube tomar posse definitiva da Terra de Santa Cruz, trazia um exemplar do regimento do astrolabio, com taboas nauticas, e o tratado da esphera. Recebeu tambem um regimento, em que estavam minuciosamente descriptas todas as instrucções necessarias ao bom successo da empreza.

Neste regimento, mórmente na parte relativa ás cousas da Asia, collaborou sem duvida Gaspar da Gama, judeu aprisionado por Vasco da Gama, em Anchediva. E' o que nos attesta o seguinte passo das INSTRUCÇÕES dadas a Pedro Alvares Cabral (20) :

"Antes d'yrdes a elrey, se vos for posyvel, tende maneira de saber sse os direitos que se aly pagam das mercadoryas que entram, e asy das que saem sam estes, que nos disse Gaspar, de que levaaes hua folha".

Foi talvez Gaspar da Gama o primeiro israelita que pisou terras brasileiras.

Era natural de Polonia, e ahi residia com os seus progenitores, na cidade de Roma, quando, correndo o anno de 1450, se promulgou um decreto, no qual se ordenava a expulsão dos judeus. Compellido, por essa lei, a abraçar o christianismo ou sair das terras de Polonia, dentro no curto prazo de um mês, sob pena de ser lançada em fogueiras, a sua familia deixou o patrio sólo e se foi para a cidade de Jerusalém, passando-se depois para Alexandria.

Tanto que attingiu a maioridade Gaspar da Gama, esporeado pela natureza nomade dos descendentes de sua raça, resolveu tentar a sorte em nações estranhas. Depois de ter peregrinado por muitos paizes, foi ter á India, fixando residencia na cidade de Gôa. Ao tempo que Vasco da Gama o fez prisioneiro, exercia ahi as funcções de capitão-mór da armada de um rico senhor.

Estando a lusitana frota em a ilha de Anchediva, obra de doze legoas de Gôa, appareceu n'um paráo Gaspar da Gama, todo vestido de panno de linho, tendo na cabeça uma touca, e no cinto um terçado, e, em linguagem italiana, declarou que desejava falar ao Capitão-mór, o qual lhe fez signal para approximar-se. Desconfiando, porém, que elle fosse algum espia, perguntou Vasco da Gama a uns moradores da terra se o conheciam, e estes lhe informaram ser o mesmo ar-

---

(20) "Alguns docs. do Arch. Nav. da Torre do Tombo", pg. 99.

mador das naus que, dahi a pouco, iriam acometer os portuguêses. Mettido em tormento, confessou Gaspar que não era christão, e sim judeu, e, que, opr mandado do sabio, viera certificar-se das forças das frotas, e ver se havia facilidade de atacal-a. Informou mais que uns quarenta navios esperavam opportunidade para destruir a armada. Sabendo disto, Vasco da Gama tratou de sair desta Ilha de Anchediva, levando comsigo o judeu, que se mostrára grão sabedor das cousas do Oriente.

Prestou Gaspar da Gama inestimaveis serviços á corôa portuguêsa, na qualidade de principal interprete das expedições de Pedro Alvares Cabral (1500), Vasco da Gama (1502) e Francisco de Almeida (1505). Não seguia elle, nas referidas frotas, como um simples lingoa. A sua palavra devia ser ouvida, como de homem experiente e viajado (21). Figurava nos conselhos dos capitães e pilotos que por innumeras vezes se submetteram aos conselhos do interprete judeu.

Não foram, certamente, de grande monta os serviços prestados por Gaspar da Gama na Terra de Santa Cruz. Debalde procurou entender-se com os indigenas, por meio de palavras. O idioma entre elles falado era diversissimo das linguas do Oriente. Todavia, tendo residido, muitos annos, entre os povos mais selvagens da Asia, é provavel que elle se fizesse comprehender melhor do que os marinheiros lusitanos.

Ao judeu, que visitado tinha as mais extranhas gentes e nações, o maravilhoso espectaculo de Vera Cruz, differente de tudo o que até então vira, não deixaria de causar pro-

---

(21) Gaspar Corrêa — "Lendas da India" — Tomo I. Parte 1.ª, pg. 149. — "El-Rey entregou ao Capitão-mór Gaspar da Gama, o judeu, porque sabia falar muytas linguas, a que El-Rey deo alvará de livre e forro e de sua comedia em terra dez cruzados cada mez, muyto lhe recommendando que o servisse com Pedralvarez Cabral, porque se com serviço lhe fizesse, lhe faria muyta mercê; e porque sabia as cousas da India, sempre bem aconselhasse ao Capitão-mór o que fizesse, porque este judeu tinha dado a El-Rey muyta enformação das cousas da India e mormente de Gôa".

funda e immorredoura surpreza. Talvez, por seu intermedio, tivessem os israelitas percebido desde logo a importancia do novo descobrimento, que pouco impressionára o ambicioso espirito do afortunado monarccha português, cujas attenções estavam inclinadas para as riquezas da Asia. O Brasil seria apenas uma boa pousada para as naus da India. Aproveitando-se desta opinião, conseguiram alguns christãos novos, á cuja frente se achava Fernando de Noronha, arrendar a terra, havia pouco descoberta (22). Sabiam elles perfeitamente que o commercio do "pau brasil", só por si, os indemnisaria das despesas.

Assumiram os arrendatarios as seguintes obrigações: mandar, annualmente, seis navios ao Brasil; descobrir, todos os annos, trezentas legoas de terra para adiante, fazer uma fortaleza no descoberto e mantel-a durante tres annos. Por sua vez, o rei nada exigiria no primeiro anno. No segundo, deveriam os judeus pagar á corôa portuguesa um sexto, e no terceiro um quarto do que levassem para a metropole.

Cumprindo o contracto, mandaram os israelitas para a colonia, em Maio de 1503, seis naus, que traziam por commandante o christão novo Fernando de Noronha (23). Aos 24 de Junho de 1503 a esquadra aportava a uma ilha desconhecida, a que se deu o nome de S. João, mudado, mais tarde, para o do proprio descobridor (24).

Expirado o prazo do arrendamento, os christãos novos obtiveram a sua renovação, por dez annos, mediante o pagamento annual de quatro mil ducados; obrigandose o rei a não permittir, d'ahi por diante, o trato do pau brasil com a India (25). Enviava Fernando de Noronha, todos os annos.

---

(22) Capistrano de Abreu, nota D á 3.ª ed. da "Hist. do Braz. de Varnhagen.

(23) Varnhagen, "Notas no Diario de Pero Lopes de Souza", pg. 70.

(24) Por carta de 24 de Janeiro de 1504, D. Manoel fez doação desta ilha a Fernando de Noronha: o que foi confirmado por Don João 3.º, em 3 de Março de 1522.

(25) Documentos n. II. Cap. de Abreu, nota D á 3.ª ed. da "Hist. do Braz." de Varnhagen.

por sua conta, homens e navios ao Brasil, donde extrahia vinte mil quintaes da preciosa madeira.

Annos mais tarde, em principios de 1511, Fernando de Noronha, associado a outros armadores, despachava para a America Portuguesa a nau "Bretoa", em busca do pau brasil. Partiu a embarcação do Tejo a 22 de Fevereiro, e aportou, por fins de Março do mesmo anno, em Cabo Frio, onde esteve dous meses recebendo carga de pau brasil e outros productos da terra.

Emquanto o rei, deslumbrado com as maravilhas da Asia, abandonava o Brasil á mercê dos piratas estrangeiros, os christãos novos enviavam importantes expedições á nova terra. Coube a elles, portanto, a gloria de serem os primeiros exploradores e colonisadores do Brasil.

CAPITULO IV

A COLONISAÇÃO JUDAICA

Desde o descobrimento do Brasil, por Pedro Alvares Cabral, principiaram os judeus a emigrar para o Novo Mundo. Emquanto o monarcha e os vassallos portuguezes tinham os olhos offuscados pelos resplandores das pedrarias do Oriente, volviam elles as suas attenções para a terra havia pouco descoberta. Como vimos no capitulo antecedente, alguns christãos novos, aproveitando o desamparo em que ella ficára, requereram a D. Manoel o seu arrendamento, compromettendo-se a mandar, annualmente, seis navios a descobrir trezentas leguas de terra para diante, e a fundar, no descoberto, e manter, durante tres annos, uma fortaleza. A conquista da India reclamava, neste tempo, os mais habeis capitães e soldados experimentados. Por outro lado, em Portugal, ninguem ligava importancia á Santa Cruz, onde os navegadores lusitanos nada encontraram de proveito "excepto infinitas arvores de pau brasil, de canafistula, as de que se tira a myrrha e outras mais maravilhas da natureza" (26). Não havendo, pois, noticia da existencia de metaes preciosos, a colonisação da America do Sul, além de dispendiosa, deixava de offerecer vantagens immediatas. Ponderando bem essas razões, acceitou El-Rei a proposta dos christãos novos. Pareceu-lhe ser o unico meio de povoar as terras brasileiras, sem nenhum gasto para a corôa. E assim,

(26) Carta de Americo Vespucci a Pedro Soderini, cit. por Capistrano de Abreu em "O Descobrimento do Brazil", publicado no "Livro do Centenario", I, 42.

maravilhado com as riquezas asiaticas, abandonou a Nova Lusitania á mercê dos especuladores particulares.

Os navios que, enviados pela corôa portuguesa, aportavam ás nossas plagas, duas vezes por anno, traziam sómente judeus e degredados, com os quaes se formou o primeiro nucleo de população (27).

Em Maio de 1503 despacharam os arrendatarios a primeira frota, composta de seis navios. Deixou esta armada, entre os povos selvagens, alguns descendentes de Israel. Esses, aos quaes se confiou a guarda da fortaleza construida. eram igualmente encarregados de reunir mercadorias para o carregamento das naus. Por esse meio, os israelitas cumpriam as clausulas contractuaes, e garantiam o percebimento de lucros consideraveis.

Renovado o contracto, por um decennio, um dos arrendatarios, Fernando de Noronha, mandava á terra nova todos os annos navios que sempre traziam pessoas destinadas especialmente á colonisação.

Vinte mil quintaes de pau brasil eram extrahidos annualmente. Cada quintal, posto em Lisboa, ficava com todas as despesas por meio ducado, e era vendido, em Flandres, a dous e meio e tres.

Os lucros auferidos pelos contratadores, no trafego do pau brasil, attrahiram para as terras americanas a cubiça dos corsarios europeus, ao mesmo tempo que despertavam a attenção do soberano português. Piratas franceses, allemães, judeus e hespanhóes, vieram, então, commerciar com os indigenas, levando as suas naus carregadas de papagaios e pau brasil. D. Manoel, observando os esplendidos resultados colhidos pelos hebreus, em prejuizo do erario, teve por necessario favorecer a colonisação e cultura da America Portuguesa; para o que, entre outras diligencias, concedeu licença a todos os que desejassem vir tentar fortuna, comtanto que pagassem á corôa o quinto dos productos leva-

(27) W. Sombart., "Die Juden and das Wirtschaftsleben", pg. 34.

dos (28); e ordenou ao feitor e officiaes da Casa da India, por alvará de 1516, que fornecessem "machados e enxadas e todas as mais ferramentas ás pessoas que fossem povoar o Brasil", mandando-lhes egualmente, por outro alvará, que "procurassem e elegessem um homem pratico e capaz de ir ao Brasil dar principio a um engenho de assucar; e que se lhe desse sua ajuda de custa, tambem todo o cobre e ferro e mais cousas necessarias" á factura do referido engenho.

Foi, portanto, graças aos israelitas, que Portugal começou, já nos ultimos tempos de D. Manoel, a perceber a importancia da Terra de Santa Cruz.

No reinado seguinte, procurou D. João III assegurar as possessões portuguesas na America do Sul, e colher maiores frutos do que o seu antecessor. Para isso dividiu o Brasil em doze capitanias hereditarias, e fez doações a diversos fidalgos e capitães illustres.

Os donatarios, a cujo cargo ficou a povoação e defesa das suas terras, lutavam com grandes difficuldades para attrahir colonos, que naquelle tempo, se dirigiam quasi exclusivamente para a India. A' nova Lusitania poucos se aventuravam. Não podendo recusar trabalhadores, os capitães-móres estenderam ás pessoas de origem hebraica os favores concedidos ás demais. Fundados nos privilegios excepcionaes que lhes davam as doações e foraes, trouxeram algumas familias israelitas (29), tendo um dos donatarios, Duarte Coelho, contratado com judeus laboriosos a montagem de engenhos em Pernambuco. A' actividade desses individuos, que transplantaram de S. Thomé ou da Madeira a industria do assucar, deve o Brasil o seu primeiro periodo de florescencia.

Quando os capitães-móres chegaram ás suas terras ahi encontraram, exercendo grande influencia sobre o gentio, varios christãos novos, vindos durante os trinta annos, em que o governo português as deixára em quasi completo aban-

(28) Varnhagen, "Hist. Ger. do Brasil", pg. 145.

(29) Varnhagen, Antonio José da Silva. Na "Rev. do Inst. Hist.", vol. IX, pg. 114.

dono. Qualquer perseguição contra elles provocaria o odio dos indios; o que tornaria difficultosissima, senão impossivel, toda a tentativa de estabelecimento. Para a colonisação das capitanias, o seu auxilio era, portanto, precioso e necessario.

Entre os antigos aventureiros que maiores serviços prestaram á colonisação do Brasil, é talvez a figura heroica de João Ramalho, que tem dado origem ás mais interessantes controversias. Em 1902, perante a commissão do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, incumbida de averiguar se Ramalho era analphabeto, o Dr. João Mendes Junior suggeriu a idéa de que elle "talvez não fosse christão, sendo provavelmente judeu". A hypothese não nos parece destituida de fundamento, pois, como atrás ficou dito, os hebreus foram juntamente com os degredados, os primeiros povoadores da terra. Accresce que, segundo notou o erudito Rocha Pombo, "a expulsão dos judeus em Portugal, em 1497, coincidiu mais ou menos com a epocha em que suppõem alguns ter vindo Ramalho para a America" (30).

"A vida de Ramalho quando se encontrou com os padres missionarios; a firmeza e obstinação com que se recusou a praticar o culto catholico, sem deixar aliás de ser tolerante, consentindo que os da sua amisade e os proprios da sua prole se aliassem aos padres e os servissem — tudo indica que Ramalho devia ter motivos poderosos para essa attitude ante o movimento que ia operar-se em torno de si, e no qual até collaborava sinceramente" (31).

Demais disto, o facto de não ter o signal usado por João Ramalho, junto á sua assignatura, a fórma de cruz, e sim de ferradura com a abertura voltada para a esquerda, reforça bastantemente a presumpção de não ser a sua crença a catholica. "Sabido é que a assignatura de cruz dos illetrados vale por um appello á sua fé religiosa. O individuo que não sabia escrever fazendo do seu proprio punho, uma

(30) J. F. da Rocha Pombo, "Hist. do Bras.", vol. III. pg. 63.
(31) Ibid.

cruz no papel, como que jurava valer por sua propria a assignatura por outrem escripta. A lei, ou a praxe costumeira, assim o entendia" (32). Aquelle signal curvo, representava sem duvida, um symbolo judaico, isto é, o KAF, equivalente á cruz.

Discordando do parecer da maioria, um dos membros da sobredita commissão, o Dr. Manoel Pereira Guimarães, escreveu :

> "Si os judeus occultavam a sua raça e a sua fé, e si Ramalho era judeu, procuraria, ao assignar o seu nome, e não differençal-o das assignaturas dos christãos, mas nunca, nessa época de desconfiança e de fanatismo, empregaria um signal que hoje, mais de tres seculos depois, ainda attráe a attenção.
>
> "E' conhecida a grande odiosidade de que no seculo XVI eram victimas os judeus em Portugal. Oliveira Martins — "Historia de Portugal", L. 5 — refere o riger com que eram punidos os christãos novos que judaisavam" (33).

Ora, a situação dos judeus nas conquistas portuguesas, principalmente no Brasil, era diversissima da dos seus correligionarios da metropole. Aqui interpretavam-se com mais liberalidade as severas leis criminaes compendiadas no livro V das Ordenações (34). Accrescia que os sectarios do mosaismo, longe das fogueiras dos autos da fé, não receiavam tanto as perseguições do Santo Officio, cujos agentes lutavam com as maiores difficuldades que provinham não só dos indios e colonos, senão egualmente dos proprios ecclesiasticos.

Tão odiada era, entre nós, a Inquisição, que, pretendendo o governo português crear alguns tribunaes da fé,

---

(32) "Rev do Inst. Hist. e Geog. de S. Paulo", vol. VII, pg. 268.
(33) "Rev. do Inst. Hist. e Geog. de S. Paulo, vol. VII, pg. 277.
(34) João Ribeiro, "Hist. do Brasil", pg. 75.

Thomé de Souza, primeiro governador geral do Brasil, o fez desistir do intento, mostrando ser impossivel essa instituição, sem o auxilio efficaz de poderoso exercito.

Ramalho, qualquer que fosse a sua crença, jámais temeria, neste oceano de florestas virgens, os rigores do Santo Officio. Respeitado dos indios, assim do littoral, como do sertão, entre os quaes vivera passante vinte annos, á lei da natureza, e possuindo numerosissima familia, poderia com uma só palavra, um só gesto, aniquilar as nascentes povoações de S. Vicente. Os commissarios do Santo Officio não tinham forças para prendel-o, e se o tremendo Tribunal o quizesse fazer, transformar-se-ia, pela primeira vez, de algoz em victima.

Outro argumento, de que se serviu o Dr. M. Pereira Guimarães, foi o seguinte :

"Si Ramalho fosse judeu, Martim Affonso... não o nomearia guarda-mór do campo".

A verdade, porém, é que Martim Affonso de Souza lhe confiou o governo militar de Piratininga, não só por um dever, mas principalmente por necessidade. Ramalho impedira o poderoso cacique Tibiriçá, de atacar a esquadra de Martim Affonso; e induzira os indios a assignarem perpetua paz com os portugueses, permittindo que estes se estabelecessem na costa. Justiça e gratidão exigiram se lhe galardoassem os inestimaveis serviços.

Ao lado dessas razões existiam, ainda, outras de ordem superior, — a segurança da colonia que em nenhum outro encontraria melhor defensor, e o descontentamento que principiava a lavrar entre os selvagens, em virtude da invasão do planalto pelos traficantes portugueses. Observando, em Piratininga, onde fôra recebido "como juiz que vae pôr cobro aos desmandos", o perigo que correriam as povoações, se elle deixasse o gentio sob a direcção de especuladores sem escrupulo, Martim Affonso prohibiu que os moradores de S. Vicente fossem ao sertão, sem sua licença ou dos capitães

seus loco-tenentes; e entregou a João Ramalho o commando militar de Piratininga, com o titulo de capitão-mór do campo.

O catholicismo extremado de Martim Affonso de Souza não o impossibilitaria, certamente, de, no serviço da patria, valer-se do auxilio imprescindivel dos christãos novos. Não menos intolerante, em materia religiosa, fôra o glorioso descobridor da India, e, no entretanto, longe de castigar a audacia do judeu, que procurára, em Anchediva, aniquilar a frota lusitana, levára-o para Portugal, tomando-o sob a sua protecção. Igualmente religioso fôra o Afortunado Monarcha, e, apezar disso, chamára para o seu serviço a Gaspar da Gama, a quem "fes cavalleiro de sua casa, dando-lhe tenças ordenados, e officios de que se manteve toda sua vida abastadamente" (35).

Do mesmo modo o Grande Affonso de Albuquerque, soubera aproveitar-se dos conhecimentos do judeu Hucefe "lingua do Governador, homem em que tinha muita confiança, que era homem de muyto saber em todas as linguas, e nas cousas dos mouros, e homem de muyta verdade, com que o Governador se muyto aconselhaua" (36).

Comprehendera logo Martim Affonso a impossibilidade de resguardar as povoações, que fundára, contra os possiveis ataques dos selvagens, sem a alliança de um chefe que sobre elles exercesse a preponderancia de João Ramalho. Que importava a diversidade de crenças? Não fôra Ramalho quem salvára as vidas de um sem numero de portuguezes quando ferozes tribus se colligaram para expulsal-os? Quem incitára o valoroso Tibiriçá a unir-se aos invasores? Taes serviços demonstravam, por si sós, ser elle o unico homem capaz de defender as povoações de S. Vicente. Por maior que fosse o odio de Martim Affonso contra os individuos da raça hebréa, insufficiente seria para o obrigar a sacrificar a vida dos moradores, e prosperidade da colonia. Escolhendo João Ra-

(35) Damião de Góes, "Chr. del rei D. Manoel", pg. 32.
(36) Gaspar Corrêa, "Lendas da India", t. II, pg. 177.

malho para guarda-mór do campo, poderia ausentar-se tranquillamente. E os serviços que este prestou á capitania de S. Vicente não só no dito cargo, mas tambem no de alcaidemór da villa de Santo André, vieram mostrar o acerto da sua escolha.

Depois que se estabeleceram os tribunaes de fé em Portugal, a população judaica, entre nós, augmentou consideravelmente. Perseguidos pelos inquisidores de Iberia, refugiavam-se os israelitas na America Lusitana, onde se arrefecia o fanatismo religioso, assim pela relaxação dos costumes, como pela necessidade de proteger a colonisação. "O programma do Brasil, diz um notavel historiador patrio, era o povoamento e por isso aqui se fechavam os olhos sobre o L. 5.º das Ordenações e os reclamos da Inquisição" (37). Os proprios jesuitas, a quem competia o dominio moral da colonia, recommendavam menos rigor nas leis, e impediam o estabelecimento da Inquisição no Brasil.

Em 1554 escrevia o padre José Anchieta ser grandemente necessario que se afrouxasse o direito positivo nestas paragens (38). Do mesmo modo o primeiro bispo do Brasil, Pero Lopes Sardinha, deixava de ser rigoroso na applicação das penas, contra os abusos dos mesmos ecclesiasticos, por entender que "nos principios muitas mais cousas se hão de dissimular que castigar, maiormente em terra tão nova como esta" (39).

Não admira, pois, que as familias hebréas tivessem emigrado para a America Portuguesa, onde livres dos tribunaes do Santo Officio, viviam na mais absoluta tranquillidade, guardando a lei de Moysés. Debalde as leis da metropole, estatuiam, repetidamente, penas severas para obstar á emigração dos hebreus portugueses. No reinado de D. João III,

---

(37) João Ribeiro. "Hist. do Bras.", pg. 79.

(38) Pe. Joseph de Anchieta, "Chartas ineditas". Nos "Annaes da Bibl. Nac. do Rio de Jan.", vol. I, pg. 71.

(39) "Rev. do Inst. Hist. e Geog. Bras.", vol. XLIX, pte. I, pg. 582.

promulgou-se uma lei, datada de 14 de Junho de 1532, pela qual os conversos ficaram prohibidos de sahirem do reino com casa movida, e de venderem as suas propriedades. As graves penas, com que se escudavam essas prohibições, eram, porém, insufficientes para fechar as portas do reino aos christãos novos que, aterrorisados deante da perspectiva de Inquisição, e das violencias praticadas pelo povo, empregavam, para fugir de Portugal, esforços que duplicaram, depois de effectivamente instituida a Inquisição. Por isso, grande foi o numero dos que se embarcaram para as possessões portuguesas, especialmente da America, para onde se desviou a emigração israelita, depois do estabelecimento do Santo Officio em Gôa.

Para impedir essa emigração, ordenou o governo português, por alvará de 30 de Junho de 1567, que nenhuns christãos novos sahissem fóra dos reinos e senhorios de Portugal com casa movida, nem para a India, nem para alguma das ilhas, nem para as partes da Guiné, nem para o Brasil, sem sua licença e fiança; e fazendo o contrario perdessem toda sua fazenda, metade para a Camara d'El-ei, e outra metade para quem os accusassem, e fossem degredados por cinco annos para a America. Mas este alvará, ao envez de obstar-lhes a retirada, antes pelo contrario a favorecia; pois, comminava aos contraventores a pena de degredo para o Brasil. Aquelles que desejassem vir para aqui, não necessitavam, pois, de licença. A incoherencia desta lei, na parte relativa ás penas, fez com que El-Rei promulgasse, em 11 de Fevereiro de 1567, outro alvará condemnando os descendentes dos confessos que sahissem sem licença real, a viverem perpetuamente, como desterrados, nos mesmos logares, donde houvessem sahido. Mais tarde, para dissipar uma duvida havida entre os juizes, decretou um alvará, no qual declarava incorrerem igualmente nas penas da lei os christãos novos que, sem mover suas casas, nem deixar os dominios portugueses, sahissem simplesmente do reino sem licença régia. Estas providencias, embora difficultassem a sahida dos he-

breus, não impediam passar muitos ás possessões ultramarinas, illudindo a vigilancia das autoridades.

Aliás não vigoraram por muito tempo os alvarás de prohibição. Revogou-os, a 21 de Maio de 1577, D. Sebastião, para obter dinheiro para as despesas da jornada de Africa, a trôco de duzentos e vinte e cinco mil cruzados; e concedeu aos israelitas liberdade de sahirem do reino, para onde lhes aprouvesse. Vendo a Inquisição que as familias hebraicas, fugindo ás sanguinolentas perseguições da Penisula, procuravam o exilio, representou, em 1578, a El-Rei D. Sebastião, demonstrando que a emigração dos christãos novos produzia grandes prejuizos ao commercio, á industria e á agricultura. Por este modo procuravam os inquisidores obter a renovação das leis prohibitivas. O seu intento não tardou a realizar-se.

Com o fallecimento do joven monarcha, nos areaes de Alcacerquibir, o sceptro português passou para as mãos do Cardeal D Henrique. Um dos primeiros actos do rei sacerdote foi revalidar a legislação de D. João III, exigindo licença especial para que os israelitas deixassem o reino, com seus cabedaes, ou fossem para o Brasil e mais dominios ultramarinos.

Todavia, a população hebréa continuava a crescer de dia para dia. Aqui, longe das fogueiras dos autos de fé, os judeus *adoravam tranquillamente* o Deus de Israel. Na cidade de S. Salvador, séde do governo geral, faziam synagoga, em uma casa de propriedade do christão novo Heitor Antunes. A capitania de Pernambuco possuia um rabbi — Jorge-Dias do Caia, christão novo, calceteiro. Estes factos, publicos na colonia, deviam certamente chegar ao conhecimento dos judeus peninsulares, fazendo com que o Novo Mundo se tornasse o abrigo predilecto dos da sua raça.

Quando Portugal passou para o dominio hespanhol, El-Rei Felippe II mandou se cumprissem os alvarás de 30 de Junho de 1567 e 2 de Junho de 1573, dando á execução o que nelles se continha. Numa epocha, em que os grandes do reino, vendiam a patria aos dominadores estrangeiros,

não seria difficil aos christãos novos, com o ouro de que dispunham, burlar as disposições da lei, por mais severas que fossem. E a verdade é que o numero de familias judaicas no Brasil, não cessou de augmentar.

Aproveitando-se das necessidades do erario, que Felippe III encontrára exhausto, propuzeram os hebreus a compra de uma lei que lhes restituisse a liberdade civil. Obtiveram o alvará de 4 de Abril de 1601, que lhes permittia retirarem-se dos reinos e senhorios, com suas familias e casas movidas, ou sem ellas, quando quizessem, sem necessidade de licença. Não contentes com isto, offereceram um milhão e seiscentos mil cruzados, para que o soberano impetrasse do Papa o perdão geral. El-Rei acceitou a proposta, e alcançou de Clemente VIII uma bulla datada de 23 de Agosto de 1604, concedendo amnistia. Assim recuperaram a liberdade os que se achavam presos nos carceres de Lisboa, Evora e Coimbra. Certos, porém, de que os seus inimigos, dentro em pouco, os perseguiriam trataram de buscar asylo no estrangeiro, sob a protecção do alvará de 4 de Abril de 1601. Não se enganaram os fugitivos. Chegada a occasião da cobrança, os seus correligionarios começaram a regatear o preço. Alguns venderem ás pressas as suas propriedades, e fugiram. Indignado com os judeus, que assim violavam o pacto, Felippe III revogou a lei de 4 de Abril de 1601, de modo que para deixarem o paiz, deviam os israelitas obter provisão d'El-Rei, ou quitação authentica de Constantino Mello. Leis posteriores vieram ampliar essas disposições.

Todavia, por mais que as autoridades creassem impecilhos á livre sahida de hebreus, estes conseguiam emigrar para as possessões portuguesas da America, onde, já no reinado de Felippe III, exerciam tamanha influencia, que muitas Egrejas estavam providas em individuos da sua raça (40), sendo em alguns logares, como na Parahyba, eleitos para o

(40) Carta régia de 4 de Janeiro de 1603, cit. por Fortunato de Almeida, na "Hist. da Igreja em Port.", t. III, parte II, pg. 112.

elevado cargo de juiz (41). Quando em 1621, Felippe IV, subiu ao throno, era tão grande o numero de familias judaicas do Brasil, que o governo julgou necessaria a creação de officiaes do Santo Officio "pela muita povoação e qualidade de gente que nelle habitava". Tal o motivo da publicação da carta regia de 22 de Julho de 1621.

Continuaram, pois, as perseguições no reinado de Felippe IV. Ao fanatismo religioso dos antecessores, alliava o soberano o desejo de provêr o thesouro, em extrema pobreza, com as rendas do fisco da Inquisição. Para esse fim recommendou ao inquisidor geral, applicasse todos os meios no sentido de juntar a maior quantidade de dinheiro possivel dos bens confiscados aos christãos novos. Prohibiu que os homens de origem hebréa exercessem o professorado, e, por carta régia de 17 de Julho de 1624, negou aos israelitas licença para irem negociar no Brasil. Elles, porém, prevalecendo-se mais uma vez das necessidades da corôa, cujo patrimonio fôra alienado pelas prodigalidades do Duque de Lerma, julgaram ser propicia a occasião para comprarem a clemencia do soberano, que, nas recreações mundanas, dissipava a fazenda do Estado. Seduzido pelo ouro, Felippe IV, aos 14 de Novembro de 1629, expediu uma lei, que, revogando as anteriores, lhes permittia sahirem do Reino, independenteente de licença especial. Não poucos, aproveitando-se das disposições benevolas desse alvará, se passaram para as conquistas ultramarinas. Entre nós a immigração israelita assumiu, durante o dominio hollandês, proporções verdadeiramente extraordinarias, pois, de todos os paizes, onde os fugitivos portugueses se haviam abrigado, vinham muitos constantemente para Pernambuco.

Nos portos de Hollanda, principalmente em Amsterdam, partiam as naus carregadas de conversos. Só de uma feita, em 1642, se embarcaram seiscentos para a nova con-

(41) Um codice dos secs. XVI e XVII, propriedade do Dr. Abel de Andrade Separata da "Rev. da Fac. de Dir.", n. 103, pg. 11.

quista. Muitos se dirigiram tambem para Itamaracá, onde chegaram a fundar uma communidade. Assim, a população israelita elevou-se de uma maneira assombrosa. Escriptores coevos, narrando o cerco de Recife, quando o dominio estrangeiro estava prestes a succumbir, affirmam que mais de cinco mil judeus assistiam naquella praça.

Expulsos os invasores hollandeses, muitas familias hebraicas, receiando a Inquisição de Lisboa, procuraram asylo em outras regiões da America. Todavia, o governo português estendeu ás provincias conquistadas a politica de tolerancia, que adoptára nas demais partes do Brasil. A preponderancia exercida pelo padre Antonio Vieira, na côrte, fizera com que o reinado de D. João IV fosse para os hebreus, assim do reino como das colonias, uma epocha de paz. Vieira, um dos validos mais intimos, a quem El-Rei ouvia em todos os negocios, empregava a sua influencia a favor da causa dos opprimidos. Na sua opinião, o unico meio de melhorar o estado angustioso, em que se encontrava a Monarchia, naquella epocha, era admittir os judeus portugueses, espalhados por todos os reinos e provincias de Europa, com garantia de não serem perseguidos por artigos de fé. Aconselhava, por isso, o perdão geral acerca do passado, e para o futuro a moderação do estylo usado no Santo Officio. Graças ao seu prestigio, promulgou-se, em 1649, um alvará, pelo qual se supprimiram as confiscações dos bens dos condemnados pela Inquisição (42). Não satisfeito com este golpe, que privava os inimigos da Companhia de Jesus, de fabulosas rendas, o padre Vieira tratou de tirar do Santo Officio a administração dos bens confiscados. Nesse sentido El-Rei D. João IV pu-

---

(42) J. Lucio de Azevedo. "Hist. de Antonio Vieira", t. I, pg. 161. "O alvará tem a data de 6 de Fevereiro de 1649. Nelle, usando de um subterfugio bem proprio da casuistica mais especiosa, declarava o Rei não ser tensão sua nem remittir a pena de confiscação. imposta ao crime de heresia pelo direito canonico, nem intervir na jurisdicção do Santo Officio; que a pena continuava a applicar-se e os bens a ser conferidos, em virtude da mesma, ao fisco real; que elle todavia, por um contrato oneroso que fizera, os demittia de si, restituindo-os a seus possuidores".

blicou um decreto ordenando que a administração dos ditos bens passasse para o conselho de Fazenda. Os inquisidores, acostumados a desviarem os bens dos hereticos nas verbas fantasticas de manutenção das prisões e tribunaes, policia, solemnidades, sustento de presos e outras, recorreram, indignados, á curia romana. Em 17 de Maio de 1650, expediu Innocencio X, um breve, no qual intimava o governo a pôr novamente em vigor as antigas leis. Entretanto, D. João IV, instigado pelo jesuita, recusou-se formalmente a respeitar a decisão do Pontifice.

Attendendo ás suggestões do padre Antonio Vieira, aproveitou El-Rei a idéa da formação de uma Companhia do Commercio, proposta pelos judeus, ao tempo em que, nos Paizes Baixos, se organisava a Companhia das Indias Occidentaes. Por alvará de 10 de Março de 1649, foram approvados os estatutos, e concedido á Companhia Geral de Commercio, pelo prazo de vinte annos, o privilegio para o trafico em todo o Estado do Brasil (do Rio Grande do Norte a São Vicente. Nella se alistaram os christãos novos mais ricos, subscrevendo grande parte das acções.

Interessados na Companhia, os judeus, que ha muito ambicionavam a liberdade de commerciar nas colonias, tiveram facilidade de transportar-se á America do Sul. Por outro lado, a tolerancia do governo de D. João IV impediu que, logo após a restauração de Pernambuco, muitas familias hebréas deixassem o Brasil. Assim era natural fosse crescendo e espalhando-se entre nós a população israelita, principalmente depois do descobrimento das minas de ouro.

A cidade do Rio de Janeiro, que não soffrera as funestas consequencias do dominio hollandês, passou a ser, naquella epocha, o centro de attracção dos hebreus peninsulares, os quaes deram notavel impulso ao commercio e ás industrias, que, devido aos seus esforços, floresceram prodigiosamente.

Tal desenvolvimento, cada vez mais intenso, cessou apenas quando, em principio do seculo XVIII, a Inquisição

estendeu as suas garras sobre a nossa terra, prendendo mais de quinhentos individuos, na maior parte de origem hebraica. Essas prisões de christãos novos, paralysando a vida agricola, abalaram profundamente o commercio e a producção da colonia, que só conseguiu restabelecer-se do formidavel golpe no reinado de D. José, com a sabia administração do Marquez de Pombal. Então adquiriram os judeus a devida consideração no seio da sociedade portuguesa. "Um dos mais intoleraveis preconceitos, e mais fundamente enraizados na vulgar opinião, escreve Latino Coelho, era aquelle, segundo o qual se estabelecera e perpetuára em Portugal a differença entre christãos velhos e christãos novos, entre gentes puritanas, cujo sangue não tinha mescla de mouro, de gentio, ou de judeu, e familias impuras e suspeitas, cuja prosapia se entroncava em origens infectas de judaismo. Bem podiam as aguas baptismaes ter banhado por muitas gerações os filhos de uma familia. Se o tronco era um hebreu convertido ao christianismo, a abusão commum e popular tinha maior poder que o sacramento, e os que a Egreja havia por seus filhos, eram na sociedade vilipendiados como espurios, como ovelhas intrusas no aprisco" (43).

O Marquez de Pombal, pôz fim a essa odiosa distincção entre christãos velhos e novos, concedendo aos ultimos o direito de exercerem cargos publicos. Por decreto de 2 de Maio de 1768, mandou destruir todas as listas referentes aos christãos novos, e em 25 de Maio de 1773, publicou uma lei, na qual era abolida definitivamente a distincção entre "christãos novos" e "christãos velhos", sendo novamente postas em vigor as leis de 1 de Março de 1507 e 16 de Dezembro de 1521.

Desde esse tempo a immigração israelita, senão cessou de todo, pelo menos diminuiu consideravelmente. Adquirindo pelas reformas sociaes do Marquez de Pombal e da revolução franceza, plena liberdade de vida e acção, os chris-

---

(43) "O Marquez de Pombal", pg. 244.

tãos novos não sentiram mais necessidade de buscar asylo no Novo Mundo. Só mais tarde, após as perseguições anti-semiticas na Russia e na Polonia, se organisou de novo uma corrente emigratoria para a capital do Brasil.

Póde-se actualmente calcular a população israelita, do Rio de Janeiro, que ha poucos annos era muito escassa, em obra de 5.000 almas. Todavia este numero tende a augmentar rapidamente, com as consequenias da grande guerra, em que estiveram envolvidas as principaes nações do Universo. E assim o povo de Israel poderá reassumir o logar que lhes foi destinado nos primeiros seculos da civilisação brasileira !

CAPITULO V

OS JUDEUS E AS GUERRAS DE CONQUISTA

Parecia D. Manoel, no começo do seu reinado, inclinado a continuar a politica de tolerancia, que assignalára a administração do sabio e patriota monarcha D. João II. Ao cingir a real corôa portugueza, concedeu logo liberdade aos judeus castelhanos, que tinham sido reduzidos á escravidão, permittindo-lhes podessem sahir livremente para onde lhes approuvesse.

Entretanto, esse acto, dando aos israelitas esperança de maiores beneficios, não tardou em transformar-se na mais cruel das perseguições. O desejo de subir ao throno de Hespanha, unindo numa só monarchia os dous paizes da Peninsula Iberica, levou o novo rei a perder a benevolencia para com os descendentes da infeliz raça. Exigiam as suas ambições politicas tomasse por esposa a infanta D. Isabel, filha mais velha dos reis Catholicos e herdeira presumptiva do throno, no caso do fallecimento do principe D. João.

Enviou, por isso, a Castella seu primo D. Alvaro, e, mais tarde, o seu camareiro-mór D. João Manoel, afim de pedirem a mão da viuva do desventurado infante D. Affonso. Os soberanos hespanhoes, que haviam proposto o casamento com a filha mais moça, princeza D. Maria, receberam de boa sombra o pedido, e declararam consentir no enlace. Mas á noiva, que jámais deixára de prantear a morte do seu primeiro marido, repugnava contrahir segundas nupcias.

Como, porém, os seus paes e algumas pessoas religiosas lhe fizessem sentir a conveniencia do casamento para o serviço de Deus e paz de toda a Peninsula, resolveu acceder, impondo, como condição, fossem expulsos os israelitas hespanhoes que, perseguidos pelos inquisidores, se haviam acolhido a Portugal. Acceitando essa clausula, o joven monarcha português, de Muge, onde se achava, expediu em 5 de Dezembro de 1496, uma provisão, na qual ordenava sahissem do Reino todos os judeus e mouros, dentro no prazo de dez meses, sob pena de morte natural, e perdimento das fazendas, em beneficio de quem os accusasse.

Os judeus peninsulares, assim portugueses, como castelhanos moradores em Portugal, começaram a espalhar-se pelas diversas nações do mundo conhecido. Desde o anno de 1496 até meiados do seculo XVIII jámais paralisou a emigração hebréa, que, principalmente, depois do estabelecimento dos tribunaes do Santo Officio, assumiu proporções extraordinarias. Debalde leis severas procuravam, ás vezes, obstar a sahida dos israelitas, sem o régio consentimento. Recompensando com avultadas sommas de dinheiro aos que os ajudassem na fuga, não encontravam nenhuma difficuldade em deixar o paiz, onde, assim a população judaica decrescia consideravelmente.

Os primeiros fugitivos buscaram asylo na Africa, e lá progrediram á sombra da meia tolerancia dos mussulmanos. Alguns prosperaram em Argel, Tunis e no Egypto; e outros, atravessando varias nações, foram estabelêcer-se na Turquia, onde innumeros correligionarios os receberam com indizivel contentamento. Só a cidade de Constantinopla chegou a abrigar trinta mil. A Italia tambem os attrahiu. Em Maio de 1544 aportou a Ragusa uma nau carregada de christãos novos. Ferrara, Veneza e Napoles, igualmente os acolheram. Dentro de alguns annos o seu numero subia a tres mil almas, na cidade de Ancona.

Não poucos se dirigiram para a França, estabelecendo-se em Bayonna, S. João de Luz, Bordeus e Nantes. Ou-

tros foram fixar residencia em Londres, Douvres, York, Hamburgo e mais cidades da Inglaterra e da Allemanha.

Em toda a parte prosperaram os foragidos hebreus, e exerceram influencia no progresso das populações. Antuerpia, Bruxellas, Gand e outras cidades do norte de Europa, aonde se acolheram as mais opulentas familias judias da Peninsula, viram progredir rapidamente o seu commercio e as suas industrias. Onde, porém, a colonia israelita alcançou maior preponderancia foi nas provincias dos Paizes Baixos. "A historia dos judeus portuguêses e hespanhoes na Hollanda, escreve Mendes dos Remedios, vinga-os do desprezo, com que os olhou o monarcha português. Nessa cidade elles constituiram em breve a aristocracia da raça judaica... Mas não era sómente á vida commercial, a que por uma fatalidade ingenita de raça, que elles devêram na Hollanda a sua celebridade. Os judeus portuguêses continuaram a dedicar-se com paixão ao estudo das sciencias e das lettras" (44). Alli appareceram os maiores engenhos do judaismo; floresceram notaveis poetas, prosadores e philosophos; e os mais eloquentes pregadores e rabinos. "A Hollanda, como disse Lucio de Azevedo, foi o centro de cultura da raça hebraica após a expulsão da Peninsula" (45).

Graças aos israelitas, cresceu tanto a pequena republica, em commercio e poder maritimo, que, poucos annos após a sua independencia, era considerada a primeira potencia naval de Europa. Cruzando os mares em todos os rumos, iam os seus navios traficar nas mais remotas regiões.

Estimulados com os lucros auferidos pela Companhia das Indias Orientaes, creada em Março de 1602, os hollandeses, contando com o dinheiro dos israelitas, resolveram a

---

(44) "Os Jud. em Port.", pg. 312.

Francisco de Souza Coutinho, embaixador de Portugal em Hollanda, escrevia em 19 de Setembro de 1644, ao conde da Vidiqueira: "Esta terra he a mãe dos christãos novos, e daqui vão para o Brazil".

(45) "Hist. dos Chr. novos", pg. 393.

creação de outra, que estendesse os seus dominios sobre as possessões hespanholas da America do Sul.

Em 3 de Junho de 1621 approvou o governo hollandês os estatutos da nova sociedade, denominada Companhia das Indias Occidentaes, dando-lhe uma outhorga por 24 annos, na qual cedia o privilegio exclusivo do trafico e navegação na America e na maior parte da costa africana, com poderes de nomear e depôr os governadores e generaes, de fazer tratados de alliança com os indigenas, de construir fortalezas, de estabelecer colonias, emfim, de praticar tudo o que fosse necessario ao seu desenvolvimento mercantil. O capital da empreza, que era constituido, em grande parte, com os cabedaes dos judeus hispano-portuguêses, attingiu, em pouco tempo, (46) a elevada somma de dezoito milhões de florins, divididos em acções de seis mil. A administração estava ao cargo de um conselho de dezenove directores, sendo um delegado do governo e os demais representantes das cinco camaras de que se compunha a Companhia.

Emquanto se organisava, em Amsterdam, a dita Companhia das Indias Occidentaes, varios judeus portugueses que se haviam refugiado na Hollanda, apresentaram a idéa da formação de uma companhia de commercio, na Peninsula Iberica, para oppôr á neerlandesa. Duarte Gomes de Solis, propondo a Pedr'Alvares Pereira, o plano da associação, obrigava-se a auxilial-a e coadjuval-a, sob a condição unica de ser outorgado aos hebreus o direito de commerciar nas colonias. Tal proposta, porém, foi recusada; e só, annos mais tarde, se fundou em Portugal, com ajuda dos israelitas, uma Companhia do Commercio para enfrentar a das Indias Occidentaes.

Tanto que se instituiu definitivamente a Companhia Occidental, os seus directores, movidos pelos hebreus, determinaram logo fosse o Brasil o alvo para que deveriam convergir todas as tentativas de conquista. A riqueza e ferti-

(46) J. Lucio d'Azevedo, "Hist. de Antonio Vieira", I. 135, e "Rev. de Hist.", vol. III, pg. 325.

lidade da terra, cuja posse era cubiçada por varias nações de Europa, attrahiam as attenções dos mercadores hollandeses. As leis de Felippe II, fechando quasi o Brasil aos estrangeiros, contribuiam para os impellir á guerra contra o monopolio hespanhol. Accrescia ainda que a depravação dos costumes facilitava grandemente uma invasão.

Um illustre historiador português, Rebello da Silva, assim nos pinta o estado moral da colonia :

"Em todas as capitanias, e especialmente na da Bahia, a corrupção e o escandalo desenfreavam-se com insolencia. Os magistrados dobravam as varas ao peso de quatro, ou de seis caixas de assucar; os roubos e as fraudes escarneciam a justiça como cousa vã: e a rectidão e probidade como fraquezas senis. A lepra da escravidão corroia e envenenava aquella sociedade na juventude, inoculando-lhe vicios e costumes licenciosos. Os homicidios repetiam-se sem castigo até nas igrejas, e os assassinos assalariados quasi que nem se encobriam já para alçar o punhal ou disparar o mosquete. A alforria concedida pelo senhor ao servo, que mostrava as mãos tintas no sangue da vingança, encommendada, suspendia a morte repentina sobre a cabeça de todos. Nos templos e no seio das familias era puramente externo o culto. Os religiosos viviam mais para o seculo, do que para o claustro; e o clero, longe de dar exemplos de compostura e de magnanimidade, timbrava pelo contrario em competir na turbulencia e na cubiça com os habitantes mais pervertidos" (47).

Demais, os invasores poderiam contar com o auxilio dos christãos novos que, anciosos por se libertarem das malhas do Santo Officio, esperavam melhorar de sorte sob o dominio dos hollandeses em virtude de sua tolerancia no tocante á religião.

Suspeitando das relações havidas entre os hebreus

---

(47) "Hist. de Port. nos seculos XVII e XVIII", tomo III, pg. 338.

brasileiros e os seus correligionarios europeus, o governo de Hespanha recommendava toda a vigilancia com os christãos novos, mandando internal-os por suspeitos. Como se este rigor não bastára, pretendia Felippe IV estabelecer a Inquisição no Brasil. O receio de verem reproduzidas, na America, as tyrannias e perseguições da metropole, converteu os israelitas em poderosos auxiliares dos corsarios estrangeiros. Com a sua alliança pretenderam os ingleses, durante o governo de D. Luiz de Souza (1616 a 1621), estabelecer-se no Espirito Santo e Rio de Janeiro, pretensão de que desistiram por ter o governador geral, avisado por carta régia, tomado contra elles as necessarias providencias. Quando, nos Paizes Baixos, se discutiu o projecto da creação da Companhia das Indias Occidentaes, os partidarios da guerra, para estender a luta ás conquistas hespanholas da America do Sul, allegaram que os christãos novos, estabelecidos no Brasil, "ou de boa mente farião causa commum com os hollandeses, ou fraca resistencia lhes opporião" (48). Effectivamente, a conquista de S. Salvador, em 1624, se não foi aconselhada pelos judeus aqui residentes, deveu a facilidade com que se realisou, ás noticias por elles fornecidas aos generaes batavos. Emquanto nos portos da Zelandia se fazia prestes a armada para a invasão, recebia o almirante hollandês, por intermedio dos hebreus brasileiros, largas informações sobre as cousas do Brasil. Guiada por essas informações e por avisos dos subditos flamengos, partiu uma parte da esquadra de Texel, Meuse e Goerée, em fins de Dezembro de 1623, e a outra na entrada do anno seguinte. Reuniu-se a 26 de Março de 1624, em Cabo Verde, e dahi seguiu o rumo da Bahia de Todos os Santos. A cidade de S. Salvador, metropole e cabeça das possessões portuguesas na America, possuia, naquelle tempo, mil e quatrocentas casas, duas igrejas e tres conventos. Defendiam-na as fortalezas de Santo Antonio, do sul; Tagagipe

---

(48) Southey. "Hist. do Bras.". t. II. pg. 146.

e S. Felippe, do norte; e o forte de S. Marcello, situado num ilheu no meio do porto.

Não encontraram os hollandeses sérias difficuldades na conquista da capital do Brasil. Fragilissima foi a resistencia que lhes oppuzeram os portuguezes. A opposição do bispo D. Marcos Teixeira contra as ordens do governador Diogo de Mendonça, fazendo voltar os povos do Reconcavo para as suas roças, enfraquecera ainda mais os meios defensivos. Em menos de dous dias cahiu a cidade nas mãos dos invasores neerlandeses.

A população israelita, mais numerosa do que em qualquer outra cidade do Brasil, submetteu-se alegremente aos conquistadores, com os quaes haviam vindo muitos judeus e judias (49). Obra de duzentos christãos novos acceitaram desde logo o jugo hollandês (50), trabalhando por induzir os demais habitantes de origem hebraica a seguirem o seu exemplo.

Foi de curta duração o dominio hollandês na Bahia. Os portuguezes, obrigados a dormirem com as suas familias nos mattos, sem casa nem abrigo, sentiram necessidade de expulsar os invasores. Reuniram-se na aldeia do Espirito Santo, residencia dos jesuitas, e escolheram ao bispo D. Marcos Teixeira para dirigir a reacção. Desde esse momento, começaram a ferir os inimigos em guerrilhas e emboscadas, encurralando-os na cidade. Por outro lado, o governo de Castella enviou ao Brasil uma poderosa armada, sob o commando de D. Fradique de Toledo. As armas hispano-portuguesas não tardaram em apoderar-se da cidade. Embora as familias judias, vindas na esquadra hollandesa, os incitassem a se defenderem, fornecendo-lhes muito dinheiro, os invasores tiveram de capitular dentro de um mez.

Sabendo D. Fradique de Toledo que os vencidos possuiam um registro, onde figuravam os nomes dos moradores que se haviam submettido ao jugo hollandês, exigiu esta

(49) "Rev. do Inst. Hist.", vol. 511.
(50) Southey, ob. cit., pg. 156.

lista, afim de punir os signatarios. Mas os hollandeses não só se recusaram a entregal-a, como tambem a destruiram. Não podendo, por esse meio, exercer a desejada vingança, os portuguezes prenderam varios judeus, aos quaes deixaram de executar, para que denunciassem os outros culpados; e como a responsabilidade da conquista coubesse, em grande parte, aos habitantes de origem hebraica, condemnaram alguns homens de nação á pena de morte. E assim terminou o dominio hollandês na Bahia !

Era de suppôr que os israelitas, depois de verem que os seus irmãos haviam pago, com o ultimo supplicio, o auxilio prestado aos conquistadores, abandonassem a idéa de assegurar a dominação neerlandesa no Brasil. Todavia, tendo noticia de que o Tribunal da Inquisição iria assentar casa em Pernambuco, incitaram novamente os hollandeses a invadirem o Brasil, obrigando-se a concorrer com certa somma para os gastos da armada (51).

Estimulados com tal promessa e com as presas de Piet Heyn, os directores da Occidental resolveram enviar uma esquadra para Pernambuco. Nella vieram muitos israelitas, que, durante as lutas, prestaram valioso auxilio aos conquistadores.

A cooperação dos judeus facilitou grandemente aos hollandêses a conquista de Pernambuco (52). Não conhecendo o terreno em que deveriam guerrear, os generaes batavos recorriam aos conhecimentos de guias hebreus, dos quaes o principal era Antonio Dias Papa-robalos, que vivera alguns annos em Pernambuco, donde se partira pouco antes, para os Paizes Baixos. Foi Papa-robalos quem en-

---

(51) Calado. "Val. Luc.", pg. 10.

(52). Lucio d'Azevedo, "Jud. port. na dispersão". Em a Rev. de Hist.", IV, 214. "Em uma consulta de 1641 sobre a conveniencia de se publicar um edito de graça, os inquisidores de Evora affirmam existirem no Santo Officio processos de que constava ter a gente de nação intervindo na tomada da Bahia e na de Pernambuco".

caminhou á Olinda as tropas neerlandesas desembarcadas em Pau Amarello.

Além de guias, os christãos novos serviram tambem de interpretes, traduzindo as cartas que os flamengos interceptaram e interrogando os portuguezes e indios aprisionados.

Durante a dominação dos hollandeses, a raça hebraica exerceu consideravel influencia no progresso das terras conquistadas. Os marranos, livres dos rigores do Santo Officio e das severas imposições do fisco, praticaram livremente a sua religião, e deram incommensuravel impulso ao commercio e ás industrias. Graças á sua actividade, o Brasil hollandês prosperou de uma maneira prodigiosa.

Após a partida de Mauricio de Nassau, algumas familias israelitas deixaram a colonia, voltando á Hollanda ou emigrando para as outras partes do Novo Mundo; e desde então o dominio hollandês começou a declinar. E tão rapido foi o declinio que, apenas um anno depois, rompia a revolução, da qual aliás os membros do Supremo Conselho tiveram conhecimento muito antes, por intermedio das denuncias dos habitantes da raça hebraica. Mas os administradores da Nova Hollanda, desunidos e inhabeis, não tomaram as providencias que a gravidade do caso requeria. Por isso a revolta, que poderia ser abafada no começo com extrema facilidade, assumiu, em pouco tempo, proporções assustadoras; e quando os supremos conselheiros, vendo a imminencia do perigo, quizeram aprisionar os cabeças, era tarde, pois estes haviam buscado refugio nos mattos.

Nove annos durou a guerra da independencia. Unidos indissoluvelmente aos hollandeses, os hebreus empenharam nella vida e fazenda. Em quasi todas as fortalezas conquistadas pelos brasileiros, eram encontrados sectarios do mosaismo, que não se limitavam a combater ao lado dos flamengos; organisavam tambem as suas tropas, com auxilio dos indigenas. Com o fim de combater os insurgentes sa-

hiram do Recife, no barco de Simão Slecht, quarenta israelitas, capitaneados por um individuo da mesma raça (53).

Partindo aos 13 de Novembro de 1645, tomaram o rumo de Itamaracá, donde, depois de reforçados com alguns indios, deveriam seguir para o Norte. Sabe-se que a 21 estavam na ilha, á espera de vento á feição, para effectuarem o seu designio; ignorando-se, porém, qual o resultado da expedição.

Relevantes serviços prestaram aos hollandeses as tropas, commandadas por um judeu allemão, de nome Jacob Rabbi. Atacaram os moradores de Cunhahú (Rio Grande do Norte), na occasião em que elles assistiam á missa, e fizeram muitos roubos e mortes. Sabedores disso, uns setenta moradores do Rio Grande do Norte reuniram-se, e, levando mantimentos e provisões, fundaram um arraial, e ahi se acolheram com as suas familias. Peor sorte, porém, era a que lhes estava destinada. Depois de saltear o engenho de João Sostan, onde se tinham asylado alguns fugitivos de Cunhahú, o feroz israelita acometteu o dito arraial, cujos defensores, após apertado sitio, foram obrigados a se renderem. Trahindo as condições estabelecidas na capitulação, o chefe flamengo usou de inqualificavel crueldade com os captivos. Mandou leval-os para Uruassú, distante meia legua do arraial, afim de que fossem entregues aos selvagens, que soltaram as velas aos seus barbaros instinctos.

Não menos precioso se tornou o auxilio dos judeus, fornecendo aos hollandeses, para o sustento da guerra, recursos, sem os quaes, a cidade do Recife, que padecia calamitoso aperto de fome, teria sido forçada a capitular em principios de 1646. Desanimados da victoria, pela falta de dinheiro e mantimentos, exigiram as forças neerlandesas a rendição da praça. Foram os hebreus que salvaram a situação. Forneceram ao governo um emprestimo de uns cem

(53) Diario ou breve discurso acerca da rebellião e dos perfidos designios dos ports. Na "Rev. do Inst. Arch. e Geog. Pern.", n. 32, pg. 159.

mil florins, com que se haviam fintado, para que fizesse pagamento aos soldados (54). Com esse dinheiro os supremos conselheiros impediram a revolta. Era preciso, comtudo, acudir á fome. Para isso recolheram aos seus armazens todos os mantimentos pertencentes aos israelitas, que, dahi por deante, receberam a sua ração, como qualquer soldado. Por esse modo a cidade poude resistir até que de Hollanda viessem os promettidos soccorros.

Emquanto a maior parte dos habitantes de origem hebréa tomaram o partido dos hollandeses, não poucos se associavam aos revoltosos. A' medida que a victoria pendia para o lado dos brasileiros, esse numero ia augmentando com os que desertavam das praças neerlandesas. Apezar disso, ou talvez por essa causa, os christãos novos não conseguiram extinguir nunca a desconfiança dos capitães rebeldes, que lhes attribuiam todas as denuncias dadas aos inimigos.

Terminada a luta da reacção, os vencedores, por exigencia dos flamengos, concederam plena amnistia a todos os judeus que haviam pegado em armas contra os portuguezes. Tal perdão, porém, não poderia impedir que elles fossem presos, decorridos tres mêses, pelos agentes do Santo Officio, pois, no tocante á religião, todos seriam tratados do mesmo modo que na metropole. Felizmente, naquella epocha, vivia na côrte portuguesa o maior defensor que jámais tiveram os filhos de Israel em Portugal. Convencido de que a volta dos christãos novos ao Reino seria um beneficio para a patria, poz o Padre Antonio Vieira a sua eloquencia e o seu prestigio em defensa da raça opprimida. Por causa de sua protecção os hebreus, assim da metropole como das colonias, gosavam de muitos privilegios no reinado de D. João IV.

A's provincias do norte do Brasil, reconquistadas aos hollandeses, estendeu El-Rei a politica de tolerancia. As-

(54) Calado, "Val. Luc.", pgs. 302 e 329. — Varnhagen, "Os Holl. no Braz.", pg. 219.

sim, os judeus dessas terras não soffreram as perseguições que eram de esperar.

Não só a tranquillidade em que viveram algum tempo, mas tambem a experiencia das lutas anteriores fizeram com que os christãos novos nunca mais instigassem os estrangeiros á conquista do territorio brasileiro. Quando, em 1710, a esquadra de Du Gay Trouin invadiu e saqueou a cidade do Rio de Janeiro, longe de induzirem os franceses a se fixarem no paiz, elles apenas aproveitaram a invasão para deixar os carceres em que se encontravam á disposição do Santo Officio. Um dos presos, José Gomes Silva, abraçando-se á bandeira da França, pediu ao general francês que o levasse na fróta, em a qual se refugiou com a sua familia. Os demais espalharam-se pela cidade, e, posteriormente, foram presos pela Inquisição.

Nefasto tribunal, que obrigava os filhos de um paiz a buscar a protecção dos inimigos da patria ! A ti sómente poderá a historia culpar o auxilio que os christãos novos prestaram por diversas vezes aos invasores do Brasil !

CAPITULO VI

OS JUDEUS NO BRASIL HOLLANDÊS

Era Pernambuco, no principio do seculo XVII, uma das capitanias mais ricas e florescentes da America Portuguesa. Dada em 1534 a Duarte Coelho, para logo se avantajara ás demais terras do Brasil não só pela fertilidade do sólo, mas tambem pela sábia administração do seu primeiro donatario. Concluida a guerra com os franceses, a que se tinham alliado os ferozes cahetés, entrára a capitania em um periodo de relativa tranquillidade. Os criminosos, deportados pela justiça portuguesa, fugiam de Pernambuco, para que não soffressem as consequencias do extremo rigor com que os perseguia Duarte Coelho. Das outras donatarias, affluiam um grande numero de colonos. As industrias, principalmente a do assucar, tomaram largo incremento. O capitão-mór contractára na Europa a montagem de engenhos, feita, na maior parte, por judeus industriosos, que transplantaram para o Brasil a cultura da canna, por elles cultivada, desde muitos annos, na Madeira e S. Thomé. Floresceram tambem as industrias do fumo e do algodão.

A Nova Lusitania prosperou consideravelmente naquelle tempo. Em fins do seculo XVI contava passante de 80 engenhos de assucar, os quaes produziam obra de trezentas mil arrobas por anno (55). Com o desenvolvimento da riqueza, grandes fortunas se crearam. O luxo oriental começou de lavrar entre os habitadores. Por mais pobre que fosse o pernambucano, possuia serviço de prata em sua

---

(55) Rocha Pombo, "Historia do Brasil", III, 756.

casa. "As molheres andauão tão louçãs, & tão custosas, q. não se contentauão com os tafetás, chamalotes, veludos & outras sedas, senão q. arrojauão as finas tellas, & ricos brocados; & eraõ tantas as joias com que se adornauão, q. parecião chouidas em suas cabeças, & gargantas as perolas, rubis, esmeraldas, & diamantes. Os homens não auião adereços custosos de espadas, & adagas, nem vestidos de nouas inuençoens, com que se não ornassem os banquetes quotidianos, as escaramuças, & jogos de cannas, em cada festa se ordenauão, tudo eraõ delicias, & não parecia esta terra senão hum retrato do terreal paraiso" (56).

Olinda, a formosa villa, fundada em 1535, por Duarte Coelho, competia com as mais ricas cidades de Europa na opulencia e no fausto. Mas, ao lado desse esplendor, cresciam igualmente os vicios, ordinaria consequencia do luxo desenfreado. Os amancebamentos publicos, sem emenda alguma, tornaram-se communs. Repetiam-se com frequencia os estupros, e adulterios. Os magistrados, empunhando varas dobradiças, vergavam-nas ao peso de algumas caixas de assucar.

No meio de tanta devassidão, pervertia-se o espirito do povo. Os escandalos, na capital de Pernambuco, desenfrearam-se de tal modo, que subindo ao pulpito, em dia solemne o Padre Fr. Antonio Rosado, visitador do Santo Officio, proferiu estas palavras : "De Olinda a Olanda não ha ahi mais que a mudança de hum i, em a, & esta villa de Olinda se ha de mudar em Olanda, & hade ser abrasada por os Olandeses antes de muitos dias; porque pois falta a justiça da terra, ha de acudir a do ceo" (57).

Neste estado se encontrava a capitania de Pernambuco, em 1630, quando, aos quatorze dias de Fevereiro, surgiu defronte de Recife uma esquadra hollandesa, composta de cincoenta navios, sob o commanda de Henrique Cornelio Loncq. Desembarcaram as tropas em Pau Ama-

(56) Fr. Manoel Calado, "O Valeroso Incideno", pg. 8.
(57) "Val. Luc.", pg. 9.

rello, e seguiram caminho de Olinda, guiadas por Antonio Dias Papa-robalos, judeu português, que havia sido morador da capitania, onde estivera commerciando muito tempo.

Tomada a villa, investiram impetuosamente o porto de Recife, cuja população, em grande parte, se refugiára nos mattos. Depois de occuparem o forte de S. Jorge, onde heroica resistencia lhes foi opposta, tornaram-se absolutos senhores da cidade.

Para expulsar os invasores das terras brasileiras, a côrte de Madrid determinou mandar uma esquadra, sob o commando de D. Antonio Oquendo. Tal resolução chegou ao conhecimento dos directores da Companhia Neerlandesa, que, em principios de 1631, se apressaram a despachar grossa armada para Pernambuco, e nella por almirante Adrian Janssen Peter. Na frota, que se compunha de vinte e seis navios de alto bordo, se embarcaram muitos judeus ricos, que pretendiam povoar e assentar moradia na nova conquista.

No dia 13 de Julho do mesmo anno ancorava na Bahia de Todos os Santos a poderosa esquadra hespanhola. Os christãos novos de S. Salvador enviaram logo aviso ao almirante batavo, que, informado por elles qual a derrota que levava, sahiu ao encontro de Oquendo, iniciando a batalha no dia 12 de Dezembro. Venceu-a Oquendo. Entretanto, a victoria pouco influiu na sorte das armas peninsulares. Os conquistadores foram-se apoderando passo a passo das capitanias do norte; e os habitantes da terra, principalmente os da raça hebréa, aos quaes se assegurava o livre exercicio de suas religiões, acceitavam o dominio hollandês, que, ao fim de cinco annos, se estendia do forte dos Reis Magos (no norte), ao Porto Calvo (no sul).

Todavia, os flamengos, acomettidos constantemente pelos portugueses, nenhum proveito poderiam tirar dos engenhos de assucar, sem antes firmar a posse pacifica das conquistas. Resolveu, por isso, a Companhia Occidental enviar ao Brasil um general com poderes illimitados. A esco-

lha recahiu sobre o conde de Nassau João Mauricio, primo do Stadthouder, Principe d'Orange. Era o conde um dos maiores capitães de Hollanda, e que ás qualidades de habil e audacioso guerreiro alliava as de prudente e sabio administrador. Acceitando a proposta, partiu do porto de Texel a 25 de Outubro de 1636, e aos 23 de Janeiro do anno seguinte desembarcou em Recife. Com a sua vinda desappareceram as guerrilhas, que tantos incommodos causavam aos hollandeses. O que os generaes flamengos não haviam conesguido pelas armas durante seis longos annos, obteve, dentro de pouco tempo, a sabia politica de Mauricio de Nassau. Depois da celebre victoria de Porto Calvo, em que Bagnuolo se viu forçado a fugir para as Alagoas, voltou o conde João Mauricio ao Recife; e alli, com prudencia e sabedoria, se dedicou á administração do territorio conquistado. Para catholicos e judeus sorriu uma aurora de liberdade. Os primeiros puderam observar livremente todas as cerimonias do seu culto. Aos ultimos permittiu-se-lhes guardar o sabbado, erigir synagogas e ter um cemiterio privado.

A conducta dos hollandeses para com os catholicos e judeus attrahiu um numero innumeravel de sectarios da religião mosaica. Os hebreus portugueses, por varias nações dispersos, vieram estabelecer-se na Nova Hollanda, onde os seus correligionarios viviam pacificamente, á sombra da protecção do principe Mauricio de Nassau. Para elles o Brasil, assim pela temperança do clima e fecundidade do sólo, como pelo livre exercicio do culto, seria a terra de promissão. Seduzidos pela tolerancia religiosa do Principe, deixavam as terras em que se haviam abrigado, e emigravam para o Brasil Hollandês. Só no anno de 1642 chegou a Recife um troço de seiscentos immigrantes, trazendo por guias nos assumptos, assim espirituaes, como temporaes, aos rabinos Moysés Raphael de Aguilar e Isaac Aboab (58).

---

(58) Graetz, "Valhst. Gesch der Jud.", vol 3, pg. 331. — Lucio d'Azevedo, "Hist. dos Chrs. Novos em Port.", pg. 431.

Das outras partes da America brasileira recebia Pernambuco dezenas de israelitas, que iam buscar a liberdade religiosa, não encontrada nos dominios de Hespanha.

Recife, não só pela sua grandeza, mas tambem pela maior visinhança de Europa, era a cidade que maior numero de judeus abrigava. Ahi viviam, em absoluta tranquillidade, um sem numero de familias hebréas. A cidade progredia incommensuravelmente. Ao ser conquistada pelos batavos, em 1630, possuia apenas cento e cincoenta casas, e, decorridos sómente nove annos, já existiam duas mil, que, entretanto, não bastavam para a população crescente. Esta compunha-se de tres raças : branca, india e africana. Pertenciam á raça branca os hollandeses e os portuguezes, catholicos e judeus.

Perseguidos na Peninsula Iberica, muitos christãos novos tinham procurado asylo nas terras da Nova Lusitania, e ahi viviam palliados com capa de catholicos. Conquistada a capitania, declararam-se publicamente por judeus, e com os correligionrios, adventicios de outras nações, fizeram synagogas, e de tal modo se vangloriavam das suas crenças, que principiaram a denominar-se "Santa Communidade" (Kahal Kados).

Fundaram tambem os israelitas na ilha de Itamaracá uma communidade, que possuia o seu *haham* proprio, o qual era Jacob Lagarto.

A prodigiosa actividade dos judeus e a nativa propensão para o commercio influiram grandemente para a prosperidade do Brasil Hollandês, onde, segundo Fr. Manoel Calado, "tanto era o dinheiro de prata, & ouro, que até os negros, & negras traziaõ dorboens nas maõs". (60). Industriosos e especuladores tornaram-se, em breve, os grandes proprietarios urbanos e ruraes. Fallando bem ambos os idiomas, eram elles os intermediarios entre os dous povos, os primeiros commerciantes e cambiadores, com os quaes

---

(59) Graetz. ob. cit., vol. 3, pg. 331.
(60) "Val. Luc., pg. 53.

não podiam competir os pequenos negociantes e operarios brasileiros e flamengos.

Em suas mãos estavam tambem uma grande parte dos cargos publicos. Na Camara de Justiça, creada pelo Principe Mauricio de Nassau, para julgar, em primeira instancia, as causas movidas entre os habitantes da America hollandesa, quasi todos os escrivães e procuradores eram israelitas. Das sentenças da referida Camara, composta de quatro escabinos portuguezes, e quatro hollandeses, podiam os pleiteantes portuguezes, flamengos ou judeus, appellar para o Conselho politico, onde sómente tomavam assento ministros hollandeses; cabendo, ainda, recurso para o Supremo Conselho, presidido pelo conde João Mauricio, e formado pelos commissarios da Companhia Neerlandesa das Indias Occidentaes. Todas as petições dirigidas a qualquer dos sobreditos tribunaes, deveriam ser feitas em lingua flamenga. Para esse fim havia traductores judeus, que recebiam uma pataca por petição.

Coube aos engenheiros israelitas a realisação de obras importantissimas. Pretendendo communicar a cidade de Mauricia com o Recife, mandou o Principe construir uma ponte de pilares de pedra sobre os rios Capiberibe e Beberibe. Balthazar d'Afonseca, homem de nação, encarregou-se, por contracto, de fazer a metade desta ponte, pelo preço de noventa mil cruzados. Acabou o judeu a parte a que se obrigára, com muita perfeição; mas os supremos conselheiros se recusaram ao pagamento estipulado, indo o pleito a Hollanda.

A prosperidade dos judeus, a quem pertenciam os maiores engenhos de assucar e as casas mais ricas do Recife, espertou a inveja dos demais moradores. O interesse commum, excitando o odio geral contra os hebreus, uniu calvinistas e catholicos. De todos os lados surgiam reclamações. Os escabinos de Olinda, em carta de 5 de Dezembro de 1631, pediram aos administradores da Companhia das Indias Occidentaes, a prohibição em Pernambuco, de

habitantes da raça hebréa (61). Na Assembléa Legislativa, reunida em 1640, no palacio de Vrijburg, sito na cidade Mauricia, os representantes da Parahyba propuzeram o banimento dos judeus (62), Por sua vez, os mercadores flamentos, ignaros da lingua portugueza, como não pudessem comprar nem vender, senão por intermedio dos israelitas, levantaram um motim contra elles, afim de expulsal-os da terra. O proprio KERKENRAAD (conselho ecclesiastico), representou ao Supremo Conselho, reclamando contra a publica observação dos ritos judaicos. Entretanto, Mauricio de Nassau não deu ouvidos a taes reclamações, e continuou a sua politica de tolerancia. Por isso, quando, contrariado com os directores da Companhia das Indias Occidentaes, resolveu deixar definitivamente o governo, os judeus de Mauricia lhe offereceram uma contribuição annual de 3.000 florins, para continuar na direcção da colonia.

Embarcado o Principe, alguns judeus convencidos de que o Brasil estava perdido, proejaram a Hollanda. Outros se dirigiram para Surinam, onde, assentando os alicerces de uma colonia neerlandesa, vieram a construir um nucleo assás numeroso e opulento.

---

(61) Varnhagen. "Hist. das luctas com os Holl. no Brasi.", doc. n. 19.º. "O christianismo desta conquista faz a VV. SSas. huma queixa para que com tempo, e madureza de conselho o mandem remedear, esta terra se vae enchendo de judeus, que em todas as naus passão desses estados para este, e como esta gente hé tão tão odioza a todas as nações do mundo, e por serem inimigos de Christo nosso Salvador não meressem nenhuma amizade pedimos a VV. SSas. prohibição desta sua conquista tão ruins habitadores, porque nem os naturaes recebem proveito do seu commercio, vendas e mercadorias por serem gente inclinada a enganos, e fallencias, nem os framengos ficão de melhor condissão no logro desta seára; parecia melhor que escolhessem christãos que não judeus, e quando não pareça a VV. SSas. prohibir-lhe a passagem a este estado; pelo menos mandem que não tenhão aqui mais larguezas das que tem Olanda, nem se lhe permitta terem vendas publicas nem outros aproveitamentos que em Ollanda lhe não são concedidas e sómente possão ter vivendas que lá lhe são permittidas".

(62) "Rev. Trim. do Inst. Hist. e Geogr. Bras.", vol. LVI, pg. 137. — Artigo do Dr. José Hygino Duarte Pereira. "A primeira Assembléa legislativa no Brazil".

Todavia, em Pernambuco, os israelitas continuaram a gozar as mesmas garantias que lhes dera o governo de Nassau. Os altos conselheiros, servindo-se delles para encherem as suas bolsas, respeitaram as crenças e costumes dos sectarios do mosaismo.

Conta Fr. Manoel Calado que dous padres da Ordem de S. Bento, Fr. João da Resurreição e seu companheiro Frei Antonio, desejando obter licença para sahir do Recife, tiveram de offerecer um suborno de quatro caixas de assucar a um dos membros do Conselho, Henrique Hamel, o que se fez por intermedio de um judeu, corretor do referido conselheiro (63).

Quando os brasileiros resolveram exterminar de nossa patria o dominio hollandês, convidaram os hebreus para participarem na rebellião. Mas estes, na lucta entre os catholicos, que desejavam a sua expulsão, e os calvinistas, que os protegiam, não podiam deixar de seguir o partido dos ultimos. Por isso, os christãos novos, que se alistaram entre os revoltosos (64), nunca mereceram a confiança dos chefes portugueses.

Foram os israelitas os primeiros a descobrir a revolução aos membros do Supremo Conselho. Gaspar Francisco da Costa, judeu português, pediu audiencia aos supremos conselheiros, para denunciar a revolta, premeditada pelos naturaes, e, juntamente com dous correligionarios, apresentou, em 13 de Dezembro de 1644, a denuncia da qual se fez declaração por escripto. Sebastião de Carvalho e Fernão do Valle, ambos portugueses, e cinco judeus, reresolvendo de commum accôrdo delatar a conspiração, escreveram, em 30 de Maio de 1645, uma carta anonyma ao Supremo Conselho, communicando todo o plano dos con-

---

(63) Fr. Manoel Calado. "Val. Luc.", pg. 207.

(64) Parece ter sido consideravel o numero de christãos novos que se collocaram ao lado dos portugueses, pois João Fernandes Vieira não permittiu que se executasse um homem de nação, que enviára certo aviso aos hollandêses, "por não haver rebellião e levantamento". — Calado, ob. cit.

jurados. Não lhes quizeram, porém, dar credito os hollandeses. Assim, a revolução, que facilmente seria suffocada em principio, tomou vulto; e quando os membros do conselho viram a imminencia do perigo, nada mais puderam fazer.

Estava marcado para o dia 24 de Junho (1645), dia de S. João, o rompimento das hostilidades. Um conflicto originado entre catholicos e judeus, veiu antecipar o seu inicio. Foi o caso, que disputando, em Ipojuca, um português e um judeu, por causa do embarque das suas mercadorias em três barcos flamengos, que alli estavam á espera de carga, matou o português ao judeu. Acudiram varias pessoas á briga, sendo mortos nessa occasião, mais dous israelitas. Aproveitando a confusão, Domingos Fagundes, com dezeseis soldados, acometteu uma casa forte, onde se aquartelava uma companhia de soldados flamengos, os quaes, tomados de medo, fugiram desordenadamente, deixando por despojos as suas armas e munições. Assim começou a grande guerra da liberdade, na qual a maioria dos judeus, residentes em Pernambuco, tomaram armas a favor dos hollandeses.

Si a raça hebréa não prestasse concurso valioso e efficaz aos neerlandeses, talvez a reacção tivesse sahido victoriosa em menos de um anno.

Como noutro logar dissemos, em principios de 1646 as tropas flamengas, desesperadas pela fome e falta de dinheiro, exigiram que se entregasse a praça de Recife, uma vez que não havia com que mantel-as e pagal-as. Nesse momento os altos conselheiros seriam forçados a capitular, se os israelitas não acudissem, com um emprestimo de uns cem mil florins, os quaes se distribuiram pelos soldados. Possuiam os judeus, em suas casas, muita farinha, assim da terra, como de Europa, muita carne salgada, peixe, legumes, vinho, azeite, vinagre, aguardente e cerveja. Para acudir á fome, os do Supremo Conselho recolheram aos seus armazens todos os mantimentos encontrados com os hebreus.

Assim, conseguiram prolongar a lucta, que sem o soccorro dos hebreus estaria terminada ha muito.

Quando os sitiados resolveram, em 1652, enviar á patria, três mensageiros, com um officio do Supremo Conselho, pedindo que, verificada a impossibilidade de conservar a conquista, ao menos se negociasse com Portugal acerca da propriedade e dos fóros, assim dos hollandeses, como dos judeus e dos indios, escolheu-se para um dos emissarios ao israelita Abraham de Azevedo, afim de representar os seus correligionarios. Tamanha influencia exerciam esses nos membros do Supremo Conselho !

Apezar do valioso concurso prestado pelos hebreus aos inimigos, os brasileiros, revelando uma tolerancia religiosa superior á da metropole, fugiam de fazer justiça por suas proprias mãos. Aos judeus aprisionados na guerra mandavam os revoltosos para a Bahia, afim de serem entregues ao Tribunal de Inquisição de Lisboa. Felizmente, porém, os inquisidores de Portugal, talvez por não desgostarem os Paizes Baixos, que julgavam os presos por seus vassallos (65), afrouxavam os costumados rigores. Assim, no auto de fé, realisado em 15 de Dezembro de 1647, os israelitas Miguel Francês, Manoel Gomes Chacon, Gabriel Mendes, Samuel Velho e Abrahão Bueno, aprisionados com os hollandêses que se renderam no rio S. Francisco, apenas sahiram penitenciados e abjuraram o judaismo (66).

Sitiado o Recife, pediram algüns judeus ricaços aos membros do Supremo Conselho, que lhes fornecessem ambarcações para deixarem a terra; o que, porém, só três conseguiram por muito dinheiro.

Aos 26 de Janeiro de 1654 assignou-se a capitulação. Ao discutirem as condições para a entrega da praça, não se deslembraram os generaes batavos dos seus alliados. Exigiram que se concedesse amnistia plena a todos os por-

---

(65) P. Antonio Vieira, "Cartas", I, 55.

(66) Lucio d'Azevedo, "Hist. dos Chrs. Novos em Port.", pg. 433.

tugueses rebeldes á corôa de Portugal, e aos judeus que estavam no Recife, e na cidade Mauricia; e que, no tocante á religião, todos fossem tratados, no Brasil, do mesmo modo que na metropole.

Claro é que essa ultima clausula não impederia que, passados os três mêses concedidos aos subditos de Hollanda para se embarcarem, o vigario geral lançasse mão dos judeus portuguezes e os entregasse á inquisição. O proprio mestre de campo Francisco Barreto declarou, lealmente, que lhe não seria possivel obstar isto.

Muitos foram os judeus brasileiros que, nessa occasião, se acolheram a outras regiões da America. As Antilhas e as Guyanas receberam a maior parte dos foragidos. Em Barbados, Martinica e S. Domingos desenvolveu-se a industria do assucar, fortalecida com os ensinamentos e actividade dos chegadiços de Pernambuco. Surinam, para onde poucos annos antes haviam já emigrado varios hebreus brasileiros, attrahiu tambem um numero não pequeno. Assim, iam os israelitas fornecer ás demais colonias americanas os elementos de riqueza, que o Brasil desprezava, em respeito á desastrada politica dos monarchas portuguezes.

CAPITULO VII

A INQUISIÇÃO — SUA INFLUENCIA NO BRASIL

O estabelecimento da Inquisição, embora sem as largas attribuições que vieram adquirir, mais tarde, os tribunaes do Santo Officio, data do seculo XIII. Foi a França o paiz onde primeiro se introduziu. Dentro de poucos annos alastrava-se por toda a Europa. Em nenhum paiz attingiu porém, a maior grau de desenvolvimento do que na Hespanha, onde, no seculo XV, recebeu organisação diversa da primitiva. Attendendo ás instancias de Fernando e Isabel, o papa Xisto IV concedeu uma bulla, em fins de 1478, auctorisando os reis Catholicos a nomearem três prelados ou outros ecclesiasticos, doutores ou licenciados, de bons costumes, aos quaes caberia a incumbencia de inquirir e proceder contra todos os hereges e apostatas das terras de Castella e Aragão.

No anno de 1495 subiu ao throno de Portugal o duque de Beja, D. Manoel, por morte do seu primo D. João II. A idéa de estender o senhorio até os Pyreneos, unindo sob o seu sceptro, os dous reinos da Peninsula Iberica, principiou, desde então, a dominar o espirito do ambicioso e afortunado monarcha. Do matrimonio dos reis Catholicos, Fernando e Isabel, nascera sómente um filho varão, que falleceu na batalha de Nancy. Com esperança de receber por dote a monarchia de Hespanha, propôs D. Manoel o seu casamento á filha mais velha dos reis de Castella e Aragão, D. Isabel, viuva do infeliz D. Affonso. Uma das clausulas do contracto nupcial exigia a expulsão dos judeus que, fu-

gindo á furia dos inquisidores hespanhóes, haviam buscado a protecção das leis portuguesas. D. Manoel não demorou em satisfazer a exigencia de sua noiva. Aos cinco dias do mês de Dezembro de 1498 era publicado o decreto de expulsão de todos os judeus e mouros, que não acceitassem o baptismo, sob pena de morte e perdimento da fazenda. Começou, então, para os judeus, uma epocha de lagrimas e martyrios. Faltava uma só tortura — a Inquisição organisada. Esta não podia, entretanto, tardar. Ao venturoso monarcha succedeu na corôa o seu filho D. João III, que apenas contava vinte annos incompletos. O joven rei, em cujo espirito se encarnava todo o fanatismo do povo, tinha por glorioso estabelecer no seu reino os tribunaes do Santo Officio. Para este fim empregou as necessarias providencias junto aos papas Clemente VII e Paulo III. Este ultimo decretou, em 23 de Maio de 1536, uma bulla, em que estabelecia definitivamente a Inquisição em Portugal. Na lucta tremenda entre D. João III e os christãos novos, venceu, portanto, o fanatismo d'El-Rei. Restava, agora, imitar as atrocidades da Inquisição hespanhola. E foi isto o que fizeram os inquisidores portugueses.

O Brasil, onde jámais se instituiu um tribunal do Santo Officio era, desde o inicio da colonisação, o abrigo dos criminosos, degredados pelas leis portuguesas, e dos judeus, expulsos pela intolerancia religiosa. Foram esses exclusivamente os que partiram da metropole até 1530, afim de installar-se na nova terra. Neste tempo resolveu Don João III dividil-a em capitanias hereditarias. O povoamento corria por conta dos capitães-móres; o que, entretanto, não lhes era facil, porque os portugueses, attrahidos pelas riquezas do Oriente, só queriam emigrar para a India. Poristo, asseguraram aos estrangeiros as vantagens concedidas aos colonos nacionaes, e protegeram os judeus que, tentados pela tranquillidade em que viviam cá os seus correligionarios, vieram estabelecer-se, em grande numero, na Nova Lusitania.

O Tribunal do Santo Officio, não via com bons olhos esta emigração dos israelitas, que tanto prejudicava os seus cofres. Assim, tratou de perseguil-os na America portuguesa. Alguns prelados e ecclesiasticos receberam commissão especial, para inquirirem das vidas dos christãos e indios e applicarem algumas penas, appellando para o commissario de toda costa do Brasil, — o bispo de S. Salvador. Das sentenças dos bispos cabia ainda recurso para o Tribunal da Inquisição de Lisboa. Os presos eram processados na colonia, e remettidos ao Santo Officio, por intermedio dos mestres dos navios sahidos para a metropole.

No anno de 1546, aos 24 de Novembro, foi preso por clerigos e seculares o donatario de Porto Seguro, Pero do Campo Tourinho. Improvisou-se um tribunal, constituido de inquisidor, escrivão e juz ordinario, além do vigario Bernardo Aureajac, que o presidia. Citado para ver jurar testemunhas, que depuzessem sobre os quatorze artigos do libello feito contra elle, Tourinho fez-se representar por procurador. Findo o processo, remetteram-no, acorrentado, á Inquisição de Lisboa. Alli, segundo documento publicado por Capistrano de Abreu, respondeu a interrogatorio em 8 de Novembro de 1550 (67). Ignora-se, porém, qual o resultado do processo.

Outra victima de perseguição foi João Cointa, senhor de Boulés, homem de grande saber, versado nas letras hespanholas, latinas, gregas e hebraicas, e muito lido na sagrada escriptura. Cahindo no desagrado de Villegagnon (Caim da America), Boulés fugiu, para a capitania de São Vicente, onde o denunciou o Padre Luiz da Gram, seu mortal inimigo, accusando-o de heresia, em requerimento dirigido ao Padre Gonçalo Monteiro, vigario e ouvidor ecclesiastico das capitanias de S. Vicente e Santo Amaro. Absolto por falta de provas, pelo vigario, que appellou expellou ex-officio para o bispo, embarcou Boulés para Por-

(67) "Sciencias e Letras", Revista de Amelia e Clovis Bevilaqua. Anno VI, Julho de 1917. N. 5.

tugal, em uma nau commandada por Estacio de Sá. Ao arribar ao porto de S. Salvador, em 28 de Dezembro de 1560, foi preso por ordem do bispo D. Pedro Leitão, e levado para a cadeia da cidade, onde esteve perto de três annos. Tão demorado corria o seu processo, que o Cardeal D. Henrique, em 1563, exigiu mandassem o preso no primeiro navio que fosse para o reino, com quaesquer autos e culpas que delle houvesse (68). Aos 28 de Outubro de 1563 dava entrada nos carceres da Santa Inquisição de Lisboa, João Cointa, senhor de Boulés. Condemnado a carcere pelo tempo que parecesse aos inquisidores, assignaram-lhe estes por carcere o mosteiro de S. Domingos. Três mêses depois, juntando certidões dos padres de S. Domingos, pediu-lhe levantassem a prisão, o que lhe foi concedido, com prohibição de deixar o Reino sem licença dos inquisidores. Dahi em diante não se sabe ao certo o paradeiro de João Cointa. Consta que de Portugal passou á India.

Em 1571 o bispo D. Pedro Leitão visitou, em companhia do Padre Luiz da Gram, a capitania de Pernambuco. Andava, por esse tempo, nesta capitania, um clerigo de nome Antonio de Gouveia, que fôra condemnado pelo Santo Officio a degredo de dous annos para o Brasil. No mesmo dia em que se proferia a sentença, 17 de Outubro de 1567, era o Padre Gouveia entregue ao mestre da nau "S. Matheus", prestes a sahir para o Novo Mundo. Aqui abriram-se-lhe novos horizontes, ao seu espirito inquieto e aventureiro.

Os conhecimentos de alchimia, que desordenadamente adquirira na licção dos autores e no trato pessoal com os sabios estrangeiros, alliados ao desequilibrio mental de que era dotado, cercaram-no de notavel prestigio. Jactava-se de ser grande mineiro, e por esta arte recebeu a alcunha de *Padre do Ouro*.

---

(68) "Ann. da Bib. Nac.", vol. XXV, pg. 267.

Duarte Coelho de Albuquerque grangeou tal affeição ao padre, que o encarregou de ir ao sertão, entregando-lhe para esse fim trinta homens brancos, e duzentos indios. Fr. Vicente do Salvador affirma que o *Padre do Ouro* recusou levar mais gente, por lhe ser desnecessaria, pois "em chegando a qualquer aldeia do gentio, por grande que fosse, forte e bem povoada, depennava um frangão, ou desfolhava um ramo, e quantas pennas ou folhas lançava para o ar, tantos demonios negros vinham do inferno lançando labaredas pela bocca, com cuja vista sómente ficavam os pobres indios, machos e femeas, tremendo de pés e mãos, e se acolhiam aos brancos que o padre levava comsigo, os quaes não faziam mais que amarral-os e leval-os aos barcos e aquelles idos, outros vindos, sem Duarte de Albuquerque, por mais reprehendido que de seu tio e de seu irmão de Albuquerque, do reino, querer nunca atalhar tão grande tyrannia, não sei si pelo que interessava nas peças que se vendiam ,si porque o padre magico o tinha enfeitiçado (69).

Estava o Padre Antonio de Gouvêa em casa de Henrique Affonso, juiz ordinario da villa de Olinda, quando foi preso da parte da Santa Inquisção pelo Padre Manoel Fernandes Cortiçado, aos 25 de Abril de 1571 (70).

Entregue ao mestre da nau "S. João", em 4 de Maio de 1571, entrava aos 10 de Setembro do mesmo anno nos carceres da Inquisição de Lisboa. Mas tão evidente era a falta de base na accusação, que ouvido o promotor, este, depois de pedir instrucções, declarou que não encontrava nos autos nenhuma culpa contra Antonio de Gouveia. Apezar disto os inquisidores sómente a 28 de Abril e 1575 remetteram o processo ao Conselho Geral do Santo Officio. Perdem-se ahi as noticias sobre o *Padre do Ouro*.

---

(69) "Hist. do Bras.", Nova ed. rev. por Cap. de Abreu. pag. 202.

(70) "Rev. do Inst. Arch. e Geog. Pern.", Anno de 1908, volume XIII, pg. 186.

Na provisão passada ao Padre Manoel Fernandes Cortiçado, para prender o Padre Antonio de Gouveia, ordenava outrosim o bispo D. Pedro de Leitão prendesse em ferros Silvestre Lourenço, vigario da capitania de Pernambuco, e o remettesse para a cadeia da ilha de Itamaracá, suspendendo-o do officio sacerdotal e da vigararia e cargo que tinha. Mandava igualmente ao dito Manoel Fernandes Cortiçado privasse do officio e suspendesse a Pero Cardigo, escrivão do ecclesiastico, conferindo ao ouvidor poderes para prender o dito Pero Cardigo, caso proferisse palavras que merecessem prisão.

Não faltaram, entre nós, os famosos autos de fé. A cidade de S. Salvador, séde e cabeça da Bahia de Todos os Santos, assistiu, em 1573, ao primeiro realisado na America portuguesa. Um herege francês, preso pela Santa Inquisição, foi condemnado á morte e queimado vivo. Neste acto pregou um dos padres da Companhia de Jesus (71)

O espectaculo não era de todo novo nas regiões brasilicas. Varias tribus costumavam matar os captivos e arrastal-os á fogueira, para devoral-os em seguida.

Que de sensações não sentiriam, portanto, os indios, presentes ao sobredito auto de fé, ao verem aquella scena que lhes trazia á lembrança os festins cannibalescos em que tomaram parte! Uma differença havia entre os dous espectaculos. Num, o suppliciado era selvagem, arrostava sem temor a morte que lhe preparavam, tendo por desairoso fugir; e ás affrontas que lhe dirigiam respondia arrogantemente. No outro era um civilisado, ás vezes um justo, e cujo crime consistia em professar uma religião diversa da do Estado. Aquelle, de fronte erguida, recebia como gloria o suplicio que lhe davam; este, descarnado e pallido, morria praguejando contra os seus algozes e contra o Deus Omnipotente. Religiosos e selvagens, ambos agiam com igual frieza. Onde, porém, a maior crueldade? Onde a maior

---

(71) "Hist. de la fundacion del Coll. de la Baya de todo los Sanctos" — "Ann. da Bib. Nac.", vol XIX. pg. 98.

selvageria ? Entre os indios não raro encontravam os prisioneiros, quem se condoesse de sua sorte, dando-lhes fuga. Mas entre os civilisados, quem tivesse o infortunio de cahir nas garras da Inquisição, com difficuldade se desvencilharia. Felizmente, o Tribunal do Santo Officio não conseguiu implantar-se no Brasil; e assim o sólo patrio deixou de ser theatro das sanguinolentas scenas que se desenrolaram nas demais colonias portuguesas.

Varias circumstancias contribuiram efficazmente para o não estabelecimento dos tribunaes da fé na America portuguesa. A primeira, e talvez a principal, foi a influencia de Thomé de Souza, nas questões relativas á colonia americana (72). Sabendo avaliar os serviços prestados ás capitanias pelos christãos novos, o primeiro governador geral do Brasil procurou evitar o estabelecimento da Inquisição aqui, mostrando ao governo de Lisboa a impossibilidade da instituição deste tribunal, sem o auxilio de um poderoso exercito. A conquista da India attrahia, os soldados portugueses; e o monarcha teve de desistir, assim, da idéa de introduzir na America os tribunaes da fé.

Outra causa, igualmente importante, foi a lucta do Santo Officio com a Companhia de Jesus, lucta nascida de um motivo ridiculo : contenda originada no mercado da Universidade de Evora, entre um famulo da Inquisição e um estudante, que disputavam a compra de um lote de maçãs. Do mercado estendeu-se o conflicto até a côrte, e ahi á presença do Pontifice, D. João IV decidiu a favor dos inquisidores. Mas a rivalidade entre os dous institutos jámais se extinguiu. Os jesuitas tomaram posição decidida contra o tribunal, alliando-se aos christãos novos. A preponderancia que sempre exerceram na regencia espiritual da colonia contribuiu deste modo, fortemente, para impedir a installação do Santo Officio. Por outro lado, concorria para o mesmo resultado a grandeza do territorio brasileiro.

---

(72) Stephens, "Hist. de Port.", trad. por Silva Bastos, pg. 204.

Como assevera um dos maiores sabedores da historia patria, "o amplo litoral, navegavel segundo as monções, que ora sopravam num, ora em outro sentido, estabelecendo assim um bloqueio movel, não apresentava centro natural; muito menos o interior: assim, não bastaria um só, e varios tribunaes, quer de primeira, quer de ultima instancia, offereciam desvantagens patentes" (73).

Demais disto, a Inquisição, para implantar-se, precisava da opinião publica. Esta, porém, lhe era de todo contraria, pois é certo que o espirito religioso dos europeus arrefecia grandemente na America. "Os portuguêses, escrevia o Padre Antonio Vieira, em 1653, vivem n'estas partes em necessidade extrema, com grande falta de doutrina e de sacramentos, havendo muitos delles que não ouvem missa nem pregação em todo o anno pela não terem, nem sabem os dias santos para os guardar, nem os guardam, ainda que os saibam, nem ha quem a isso os obrigue; o o qual desamparo é ainda maior nas mulheres, filhos e filhas, morrendo não poucas vezes uns e outros sem confissão (74). Por sua vez o clero compunha-se, na maioria, de individuos de poucas letras e nenhum zelo pela salvação das almas. Os sacerdotes, "de vida e doutrina pouco ajusda", ou tinham vindo para cá degredados, ou por incapazes de tentar a sorte em outro lugar. Assim sendo, os esforços empregados para o estabelecimento dos tribunaes da fé, encontravam, em todo o Brasil, fortes resistencias por parte dos habitantes (75): accrescendo ainda que a occupação hollandesa nos Estados do norte acarretou aos administradores pezadas attribuições.

---

(73) Capistrano de Abreu. "Um Visitador do Santo Off. á cidade do Salvador e do Reconcavo da Bahia de Todos os Santos", pg. 10.

(74) "Cartas a El-Rei", de 20 de Maio de 1653.

(75) Conta o Padre José de Anchieta que certo indio, convertido á religião catholica, sendo advertido, por ter usado de praticas gentilicas, se acautelasse com a Santa Inquisição, declarou que acabaria com as inquisicões a flexas. "Ann. da Bib. Nac.", I.

Estas e outras causas concorreram para o não estabelecimento do Santo Officio no Brasil. Aqui jámais se imitaram as atrocidades de Gôa. Por esse motivo os hebreus vinham, em grande multidão, estabelecer-se na colonia americana. De nada valeu o extremo rigor com que, de quando em quando, as leis portuguesas procuravam impedir a emigração judaica. Os israelitas empregavam todos os seus esforços em burlal-as, o que não raro conseguiam, fugindo clandestinamente. Ao subir ao throno português o cardeal D. Henrique, podiam os hebreus, em virtude de um alvará d'El-Rei D. Sebastião (76), sahir livremente de Portugal para onde lhes aprouvesse. O primeiro cuidado do novo rei foi revalidar as leis que exigiam licença especial, para que elles sahissem do paiz com os seus cabedaes, ou fossem para o Brasil, e demais dominios ultramarinos. Prohibindo-lhes a sahida do Reino, o cardeal rei não se descurou de os perseguir nas colonias. Em 1579, concedia ao bispo da cidade de S. Salvador, D. Antonio Barreiros, a faculdade de conhecer das cousas que succedessem no Brasil tocantes ao Santo Officio, sendo os delictos praticados pelos indios convertidos ao christianismo. Se, porém, os culpados fossem christãos velhos ou judeus, deveria sómente instruir os processos e remettel-os á Inquisição de Lisboa (77).

Tratava o bispo os christãos novos com a mesma "prudencia christã, moderação e respeito", recommendada para com os indios. Por isso, os conversos voltaram a seguir no Brasil as ceremonias da religião mosaica. Tal facto, publico na colonia, não passou despercebido ao Santo Officio, que resolveu intervir directamente, por meio de um visitador, Heitor Furtado de Mendonça (78), o qual em chegando a S. Salvador, publicou na Sé, a 28 de Julho de 1591, o edicto da graça, convidando todas as pessoas residentes, es-

---

(76) Datado de 21 de Maio de 1577

(77) Documento n. IV.

(78) Documento n. V.

tantes ou visinhas da dita cidade e de uma legoa ao derredór della, a confessarem as suas culpas, e denunciarem as alheias de que tivessem conhecimento dentro no prazo de trinta dias. A este acto assistiu o governador D. Francisco de Souza.

Os *Extractos d'alguns livros de denuncias*, publicados na "Revista de Historia", e a *Primeira visitação do Santo Officio ás partes do Brasil*, recentemente publicada, testemunham a espantosa actividade do visitador Mendonça. Constituiu em S. Salvador um tribunal provisorio, onde juntamente com o bispo e varios assessores, julgava os processados, que ouviam as sentenças e abjuravam por occasião da missa conventual (79). Um christão velho, Gaspar Cardoso (ou da Costa), foi condemnado, em 24 de Janeiro de 1593, a estar no acto descalço e despido da cintura para cima, com uma vela accesa na mão, emquanto durasse o officio da missa; e a ouvir publicar sua sentença, cingido com uma corda, devendo abjurar de levi, e seguir para o reino na primeira embarcação. Gaspar Cardoso, accusado de culpas de adulterio, declarava que apezar de velho e doente, "não podia deixar de dormir com mulher, pois com isso attenuava o mal de anguria que padecia, e que, por ser isso a bem de sua saúde, não era peccado, pois seria antes peccado deixar-se morrer por não usar os remedios convenientes para conservar a vida" (80). Não sei se os commissarios da Inquisição deram credito á original molestia do accusado. O que é certo, porém, é que o mandaram para perto da sua esposa, residente em Portugal. Vinte e quatro annos mais tarde um conego e poeta, Balthazar Estaço, accusado de dormir com mulheres, defendia-se allegando tambem enfermidade curavel sómente com o aconchego nocturno das mulheres.

---

(79) Lucio d'Azevedo, "Hist. dos Chrs. Novos Port.", pg. 227.

(80) Ribeiro Guimarães, "Summ. de Varia Hist.", IV, paginas 65-66.

Alguns christãos novos foram denunciados por culpas de judaismo. Todavia, parece que o sobredito tribunal, que simulava o da Santa Inquisição, se limitou a punir os delinquentes nesses casos, com levissimas penas, applicadas simplesmente no intuito exclusivo de os incitar ao arrependimento. Eram os representantes do Santo Officio tão benevolentes que um christão velho, Fernão Cabral de Athaide, sendo sentenciado a dous annos de desterro, agradeceu de joelhos e com grande humildade ao visitador e a todos os adjuntos a mercê que lhe fizeram, merecendo muito mais as suas culpas (81).

Quando Furtado de Mendonça quiz condemnar com a pena do ultimo supplicio certo Rocha, que, ou por amedrontal-o, ou para o assassinar, atirára duas noites com um arcabuz a sua janella, os padres da Companhia de Jesus, que eram adjuntos do dito inquisidor, trabalharam por salvar o reu da fogueira. Para isso interpretaram a bulla do Papa, de modo a convencer o visitador, que lhe não era permittido applicar a pena de morte. Assim, o criminoso apenas foi condemnado a degredo para as galés por dous annos e primeiros cinco domingos na Sé, com grilhão e baraço e no cabo delles pregão por toda a cidade com baraço e cumprir um anno de cadeia e depois o degredo (82).

Da Bahia passou-se o visitador para Pernambuco, embarcando aos 2 de Setembro de 1593, na nau "S. Miguel". Diz Capistrano de Abreu que a 8 de Fevereiro de 1594 findaram os trinta dias de graça para irem confessar-se em Olinda os habitantes da freguezia dos santos Cosme e Damião de Igaraçú; de S. Lourenço, com a capella annexa de S. Miguel em Camaragibe; de Santo Amaro, com as capellas de N. S. das Candeias e N. S. da Graça; de Santo Antonio, no cabo de Santo Agostinho, com as capellas de S. João e N. S. da Annunciação; de S. Miguel de Ipojuca,

(81) Carta do Padre José de Anchieta, "Ann. da Bib. Nac.", vol. XIX, pg. 69.

(82) Carta do Padre Anchieta, id., pg. 68.

com a capella de Santa Luzia (83). Na mesma cidade organisou, em 11 de Julho, um tribunal, semelhante ao de S. Salvador, escolhendo para assessores e consultores os Padres Henrique Gomes, reitor do collegio da Companhia de Jesus; Vicente Gonçalves, prefeito do estado do dito collegio; Dr. Bartholomeu de Evora, vigairo do mosteiro de N. Senhora do Carmo; Dr. Damião da Fonseca, presidente do mosteiro de S. Bento; e ainda no mesmo anno, aos 27 de Agosto, encarregou de promotor fiscal e contador o licenciado Padre Diogo Bahia, e nomeou procurador dos reus nos auditorios do Santo Officio o licenciado Jorge Barbosa Coutinho (84).

Visitou tambem as capitanias de Itamaracá e Parahyba.

Não existe, entretanto, nenhum vestigio de que o representante da Inquisição houvesse lançado o terror em Pernambuco e nas capitanias visinhas. Fosse porque os seus moradores quizessem oppôr obstaculos á visitação, deixando de denunciar os culpados, fosse porque o inquisidor se julgasse impotente para perseguir, fóra da Bahia, a parte mais activa e poderosa da população, os castigos, ao que parece, não passaram de simples abjurações perante os commissarios do Santo Officio.

Para os cofres do terrivel tribunal não produziu vantagens a visita de Furtado de Mendonça. Por isso, decorreram annos sem que os inquisidores mandassem novo visitador ao Brasil; o que só fizeram em 1618, movidos certamente pelo governo hespanhol que, receiando o auxilio dos christãos novos, no caso de uma invasão estrangeira, procurava, por esse meio, destruir a influencia por elles exercida nas diversas capitanias. Coube a Marcos Teixeira, inquisidor de Evora, a incumbencia de visitar a colonia americana. Aqui processou varios denunciados, e os remetteu

(83) "Uma Visit. do Santo Off.", pg. 8.

(84) Antonio Balão, Extractos d'alguns livros de denuncias. "Rev. de Hist.", vol. I, pg. 196.

presos a Lisboa, onde foram julgados pelo Tribunal da Inquisição (85), sendo queimada, com 80 annos de idade, a christã nova Anna Roiz, viuva de Heitor Antunes, e que deixou grande descendencia na Bahia. Nomeado bispo de S. Salvador, suggeriu ao governo a idéa da creação de officiaes do Santo Officio nas terras do Brasil "que os havia mister pela muita povoação a qualidade de gente que nelle habitava" (86). Por carta régia de 22 de Julho de 1621, D. Marcos Teixeira foi escolhido para inquisidor commissionado, sendo nomeados agentes nas diversas capitanias. Parece, entretanto, que o bispo, escravo dos estimulos da ambição, no dizer de Varnhagen, apenas queria a representação do Santo Officio para fazer-se temido e respeitado, pois é sem duvida que deixou em paz os descendentes de Israel, cujo numero continuou a augmentar até a primeira invasão hollandesa.

Reconquistada a cidade de S. Salvador, que durante onze mêses esteve nas mãos dos conquistadores, El-Rei Don Philippe IV resolveu agir mais rigorosamente contra os israelitas brasileiros. Em carta régia, datada de 8 de Junho de 1626, determinou ao inquisidor geral D. Fernão Martins Mascarenhas enviasse ao bispo do Brasil os necessarios poderes para decidir sobre as questões relativas ao Santo Officio (87).

Com o fim de melhor perseguir os judeus brasileiros, tencionava El-Rei estabelecer os tribunaes da fé na Nova Lusitania. Pelas capitanias corria a noticia de que o lugar escolhido para nelle assentar casa seria Pernambuco. Confirmou o boato a chegada do Padre Antonio Rosado, da Ordem do Patriarcha S. Domingos, que alli viera por commissario e visitador da Inquisição. A conquista das capi-

---

(85) Lucio d'Azevedo, ob. cit., pg. 228.

(86) Varnhagen, "Os Holl. no Braz.", pg. 11.

(87) F. A. Pereira da Costa, "A Inq., sua influencia em Pern." na "Rev. do Inst. Arch. e Geog. Pern.", n. 46, pg. 146.

tanias do norte pelos hollandeses libertou, felizmente, a nossa terra da sanguinaria instituição.

Durante a reacção contra o jugo neerlandês, os hebreus, aprisionados pelos patriotas, eram entregues ás autoridades da Bahia, que, por sua vez, os enviavam ao tribunal de Lisboa. No auto de fé realisado a 15 de Dezembro de 1647 sahiram penitenciados e abjuraram o judaismo Miguel Francês, Manoel Gomes Chacon, Gabriel Mendes, Samuel Velho e Abrahão Bueno, presos com os flamengos que se renderam no rio de S. Francisco.

Nesse mesmo auto foi queimado vivo Isaac de Castro Tartas, preso na Bahia, para onde fugira do Brasil Hollandês.

Quando, após sessenta annos de captiveiro, Portugal conseguiu livrar-se do dominio de Castella, os negocios do Santo Officio no Brasil estavam sob a jurisdicção dos bispos. D. Pedro da Silva de São Paio, bispo da Bahia, fazia os interrogatorios, como no processo do sobredito Isaac Tartas, e enviava os presos para a metropole. Morto D. Pedro da Silva, a Inquisição voltou a adoptar o antigo systema. Como o Papa, pretextando as guerras que Portugal sustentava com a Espanha, não confirmasse os bispos nomeados por D. João IV, os inquisidores, aborrecidos com o soberano que lhes arrancára a administração dos bens confiscados, deixaram de commetter ao bispo de S. Salvador a commissão para julgar dos casos relativos ao Santo Officio e conferiram poderes a diversos clerigos e prelados para que estes procedessem contra os denunciados, remettendo depois o processo ao tribunal de Lisboa (88).

Em 29 de Novembro de 1656, mandaram os inquisidores commissão ao Padre José da Costa, reitor do Collegio da Companhia de Jesus, na Bahia, para interrogar varias testemunhas que ouviram certo mendigo de nome Antonio

---

(88) Em 1652 concedeu-se commissão ao Padre Manoel de Souza para o que no Maranhão se offerecesse tocante ao Santo Officio — Vieira, "Cartas", I, 91.

Gomes, quasi cégo e muito surdo, proferir heresias contra a Santissima Trindade. Uma das testemunhas arroladas foi o celebre escriptor Francisco Manoel de Mello, e que intimado a depôr sobre o facto, declarou não saber se alguem dissera ou fizera alguma cousa contra a fé catholica romana.

Como atraz ficou dito, já no seculo XVII, appareceram victimados pela Inquisição de Lisboa, colonos residentes no Brasil. Foi, porém, em principios do seculo XVIII, que a perseguição attingiu ao auge. Com a vinda de D. Francisco de S. Jeronymo, nomeado bispo do Rio de Janeiro, iniciou-se uma epocha de terror. S. Jeronymo, que exercera, em Evora, o cargo de qualificador do Santo Officio, distinguiu-se pela sua intolerancia religiosa, e pelo seu rancor contra a raça hebréa. Durante o tempo em que occupou a cadeira episcopal, póde-se dizer que existiu a Inquisição na America Lusitana. Por todas as capitanias, principalmente nas da Parahyba e do Rio de Janeiro, exerceram os agentes do Santo Officio grande actividade na caça dos israelitas. As naus, que partiam para o Reino, levavam dezenas de prisioneiros, ás vezes familias inteiras, accusadas de judaismo. De 1707 a 1711 recebeu a Inquisição de Lisboa um numero superior a quinhentas pessoas, provenientes doBrasil.

Nos autos de fé realisados em 1709, na cidade de Lisboa, entre os cincoenta e nove penitenciados, seis execuções em vivos e um manequim queimado, já se encontram algumas filhas da America Portuguesa (89). Das cento e quatro victimas condemnadas no auto de 1711, a metade era constituida por pessoas naturaes ou moradoras no Brasil, e que, com excepção de duas, pertenciam á raça hebraica. A 9 de Julho de 1713, a somma de accusados procedentes do Rio de Janeiro sóbe a trinta e dous homens e quarenta mulheres, quantidade superior á da metropole, que apenas contribuiu com sessenta e nove individuos.

---

(89) Varnhagen, "Hist. Ger. do Braz.", vol. II, pg. 335.

Como essas perseguições, paralysando por completo o desenvolvimento das relações mercantis da colonia, causavam sérios prejuizos á metropole, a corôa portuguêsa teve por necessario prohibir que se confiscassem os engenhos de assucar (90). Fosse porque o Santo Officio perdesse o interesse de condemnar os christãos novos, em virtude daquella prohibição, fosse porque tão sangrentas perseguições tivessem na verdade afrouxado o zêlo dos inquisidores, o facto é que depois que se excluiu da confiscação os engenhos, o numero de presos remettidos do Brasil começou de diminuir. Em 1716 foram sentenciadas sómente umas trinta pessoas. Dez annos mais tarde, em 1728, a Inquisição punia apenas uma brasileira, Brita Lopes, de 18 annos, no auto de 30 de Julho, e cinco brasileiros no dia 13 de Outubro, sendo dous religiosos e três christãos novos.

Todavia, attrahidos talvez pelas riquezas adquiridas pelos colonos na exploração das minas, os inquisidores voltaram, depois desses autos, a perseguir os habitantes da America portuguesa. No auto de 16 de Outubro de 1729 entraram já quatorze christãos novos, sendo relaxado em estatua Braz Gomes de Siqueira, encontrado morto no carcere, e entregue ás chammas João Thomaz de Castro, natural do Rio de Janeiro. Em o auto de fé, celebrado a 17 de Junho de 1731, figuraram vinte individuos, dos quaes três foram relaxados em carne; e a 6 de Julho de 1732 vinte e cinco, sendo dous condemnados á morte. Em 1733, no auto de 20 de Setembro, sahiram dez victimas, oito por judaismo. Aos 24 de Julho de 1735 o Tribunal do Santo Officio condemnou vinte e duas pessoas.

No anno de 1739, em o auto de 18 de Outubro de 1739, houve doze justiçados, dous dos quaes, Luiz Mendes de Sá e Antonio José da Silva, padeceram o supplicio do fogo.

---

(90) Lucio d'Azevedo, "Hist. dos Chrs. Novos", pag. 33; onde cita Testamento politico, de D. Luiz da Cunha.

Antonio José foi um dos maiores poetas que teve o Brasil em todos os tempos. Filho do advogado João Mendes da Silva e de D. Lourenço Coutinho, ambos christãos novos, nasceu na cidade do Rio de Janeiro a 8 de Maio de 1705. Aos 8 annos de idade, seguiu para Portugal com sua mãe, presa por culpas de judaismo. Começou os seus estudos em Lisboa, e alli, como disse Varnhagen, "é muito provavel que o ferrete de judaismo, com que se estreavam na Côrte, limitasse o circulo de suas relações aos de sua igualha" (91). Cercado de parentes e amigos judeus, o joven Antonio José não tardou em professar a crença dos seus maiores. Por esse motivo, a Inquisição, que, vigilante seguira os seus passos, prendeu-o em principios de Agosto de 1726. Absolto três mêses depois, resolveu praticar rigorosamente todos os actos da religião catholica, e fugir da companhia dos christãos novos, procurando nos conventos o trato dos religiosos, com os quaes mantinha relações de amisade. De nada lhe valeu a sua devoção christã. Onze annos mais tarde era novamente arrebatado aos carceres do Santo Officio, por denuncia de uma preta, escrava da familia.

Não existindo provas sufficientes para condemnal-o, trataram os inquisidores de arranjal-as dentro na propria prisão, onde, através das vigias ou buracos clandestinos, procuravam surprehender o preso na pratica de acções judaicas. Como lhe notassem a falta de appetite, declararam os guardas que elle não comia a ração que se lhe dera, por jejuar judaicamente. Tanto bastou para que o infeliz poeta fosse condemnado á morte. No Campo da Lan accendeu-se a fogueira, na qual desappareceu "o mais desventurado e talentoso homem que a religião de S. Domingos matou em Portugal" (92). Por um requinte de ferocidade, os inqui-

---

(91) Antonio José da Silva. Na "Rev. do Inst. Hist.", vol. IX, pg. 116.

(92) João Ribeiro, Theatro de Antonio José. "Noticia Prelim." pg. 21.

sidores obrigaram a mãe, a esposa e a filhinha de Antonio José a presenciarem o pavoroso espectaculo, que tanto deliciava o clero, a nobreza e o povo daquella epocha. Lourença Coutinho, presa pela terceira vez, e sua mulher Leonor Maria de Carvalho, que, havia alguns annos, abjurára em Valhadolid, foram condemnadas á carcere a arbitrio.

A 18 de Junho de 1741 o Santo Officio condemnou sómente uma brasileira, Dionizia da Fonseca, natural da Parahyba, e dous colonos, Antonio Soares de Castro, e Frei Januario de S. Pedro ou Fr. José de Igoareta. Fr. José, natural da cidade de Quito (Perú), era assistente na Bahia, onde, dizendo-se sacerdote e ministro da Inquisição, não só effectuára algumas prisões e confiscações de bens, como dissera missa, pregára, confessára e baptisára solemnemente. Preso pelos agentes do Santo Officio, foi remettido ao tribunal de Lisboa, e alli condemnado a dez annos de galés, além de ficar inhabilitado de ser promovido a ordens.

No anno de 1744 houve dous autos de fé em Lisboa. Para o primeiro, que se realisou em 21 de Junho, concorreu o Brasil com nove pessoas, sendo oito homens e uma mulher; para o segundo, de 24 de Setembro, apenas com oito homens. Ao de 20 de Outubro de 1748, compareceram quatro individuos, sendo relaxado em carne o christão novo João Henriques, morador nas minas de Paracatú, bispado de Pernambuco.

Quatro victimas foram tambem punidas no auto de fé, celebrado em 16 de Novembro de 1749, sendo um por culpa de judaismo, e as demais por crime de bigamia, inclusive uma mulher, Maria Simôa, de 38 annos de idade, casada com Antonio Pereira da Cunha, estudante, natural de Pernambuco. Tanto no auto de 24 de Setembro de 1752, como no de 27 de Agosto de 1758, figuraram sómente três individuos.

Em 1756, no auto de 20 de Julho, entraram oito individuos; e a 23 de Dezembro de 1759 abjurou Bento Fer-

reira, por casar segunda vez, sendo viva sua primeira e legitima mulher.

No auto de 20 de Setembro de 1761, o numero de victimas do Brasil elevou-se a quinze, quantidade a que não attingia ha mais de vinte annos. Entre ellas havia um familiar da Inquisição, Luiz Cabral Maldonado, nascido no Rio de Janeiro, o qual foi condemnado a cinco annos de degredo para Mazagão, por ter prendido algumas pessoas do Santo Officio. Depois deste auto o Brasil só contribuiu com um accusado, Mathias da Silva Gajo, de 50 annos de idade, natural de S. Salvador, que, no auto de 20 de Setembro de 1767, sahiu degredado por cinco annos para Cabo Verde.

Chegada era emfim a epocha em que a vontade ferrea de um homem havia de dar o golpe de morte no Tribunal do Santo Officio. Depois de estabelecer a igualdade dos subditos, extinguindo a odiosa distincção entre christãos novos e velhos, o Marquês de Pombal transformou aquella instituição em tribunal da corôa. "De então por deante, escreve Lucio de Azevedo, a acção delle passou a ser contra os hereticos da philosophia, que abalavam com suas dourinas o absolutismo, e não contra os que, escravos de uma crença que excluia o raciocinio philosophico, não submettiam a um exame perigoso os fundamentos do Estado. A nova Inquisição deixava em paz os christãos novos" (93).

Em 19 de Fevereiro de 1810, assignou-se na cidade do Rio de Janeiro, um tratado de commercio e navegação entre a Inglaterra e Portugal, onde se estipulava, no artigo 12, que os estrangeiros residentes nas possessões portuguesas não seriam perseguidos, ou inquietados por materias de consciencia, assim nas pessoas, como nos seus bens. Por esse decreto a metropole ficava impossibilitada de estabelecer a Inquisição no Brasil. E' sem duvida que, no

(93) "Hist. dos Chrs. Novos", pg. 354

seculo XIX, ainda foram presas no Brasil algumas pessoas accusadas de crimes da jurisdicção do Santo Officio. Todavia, não padeceram os supplicios dos autos de fé, que deixaram de realizar-se em 1794, mas tão sómente se viram forçadas a deixarem o paiz, que, desde 1767, nunca mais fornecera elementos á Inquisição portugueza.

CAPITULO VIII

O CONCURSO DOS JUDEUS NA CIVILISAÇÃO BRASILEIRA

Dos povos que aportaram á Nova Lusitania, logo após o descobrimento, foram sem duvida os judeus o que maior concurso prestou, nos primitivos tempos, á civilisação brasileira. Provinham de uma das raças mais cultas da Peninsula Iberica. Foram elles que forneceram aos portuguezes os principaes elementos para as expedições maritimas dos seculos XV e XVI. Com os seus trabalhos sobre mathematicas e astronomia deram notavel impulso aos estudos scientificos na Peninsula, espalhando entre o povo lusitano os conhecimentos relativos á arte de navegar. Introduziram em Portugal as primeiras taboas de declinação solar; inventaram o astrolabio nautico para a determinação da latitude; e organisaram um regimento, por onde deveriam guiar-se os mareantes para resolverem os problemas de astronomia nautica. Assim, contribuiram efficazmente para os descobrimentos portuguezes, irrealisaveis sem o poderoso auxilio dos descendentes de sua raça; e participaram, pelo menos indirectamente, da gloria inolvidavel de Pedro Alvares Cabral.

Como os demais povos que prepararam e auxiliaram as maritimas conquistas, assistiram tambem á posse da terra de Vera Cruz. "Em volta do berço verdejante de selvas, impregnadas pelo hálito do Atlantico, donde a nação brasileira surgiu, diz Jayme Cortezão, estão representadas no acto solemne e official do baptismo, ao lado da nação que lhe vai dar a vida, com o sangue e o soffrimento, Genova e Flo-

rença, que ahi enviam juntas uma nau, Castela, que partilha comnosco as glorias descobridoras do Novo Mundo, nas pessoas de Sancho de Tovar e do fisico e astrólogo mestre João, os judeus cosmopolitas na pitoresca figura de Gaspar da India, o franciscano, que inicia a Renascença na comprehensão e amor da natureza, nos oito frades, a que preside Fr. Henrique, e até o proprio Oriente asiatico nos fidalgos malabares, que o Gama troxera a Portugal e agora regressavam a India". (94).

Durante muitos annos o Brasil deveu quasi unicamente aos israelitas e degredados os elementos de colonisação. Arrendando a terra pelo espaço de tres annos, os judeus iniciaram desde logo os serviços de penetração, a que se tinham obrigado. As suas naus, atravessando aguas então desconhecidas, exploraram grande parte do litoral brasileiro em busca do precioso lenho que deu o nome á nossa patria. Em 1503 descobriram a ilha de S. João, que veio a tomar depois o nome de um christão novo, Fernando de Noronha, que era um dos arrendatarios da terra. Mais tarde, renovaram o contracto de arrendamento, findo o qual continuaram a enviar homens e navios ao Brasil.

Até a epocha em que D. João III resolveu cuidar do povoamento da colonia, os judeus formavam com os degredados o nucleo da população européa. Dividido o Brasil em capitanias hereditarias, passou a colonisação a correr por conta dos donatarios. Todavia, a immigração judaica não cessou. Precisando de trabalhadores para a lavoura, os capitães mores protegiam os colonos, qualquer que fosse a religião a que pertencessem. Alguns chegaram a trazer, em seus navios, individuos de origem hebraica.

Unidos aos seus correligionarios que, vivendo aqui ha muitos annos, eram tidos em grande consideração, pela intima alliança dos indigenas, adquiriram os novos immigrantes consideravel preponderencia entre a gente christã.

---

(94) — A Expedição de Pedro Alv. Cabral e o desc. do Brasil, pag. 206.

Em fins do seculo XVI era tão avultada a quantidade delles, que faziam já synagoga na Bahia, onde era mais numerosa a população judaica; e possuiam um rabbi na cidade de Olinda. Sabedores desses factos, os inquisidores portuguezes tomaram energicas providencias, enviando um visitador ao Brasil, e creando, mais tarde, officiaes do Santo Officio. Por outro lado, o governo de Hespanha, receiando que os hebreus auxiliassem uma invasão estrangeira, entrou a perseguir os christãos novos. O resultado dessas perseguições não se fez esperar. Possuindo innumeras acções da Companhia Occidental, impelliram os hollandezes a conquistarem o Brasil. Resolvida a invasão, forneceram aos generaes batavos as necessarias informações, não só para a tomada de S. Salvador, como tambem para a conquista de Pernambuco. Em ambas as invasões prestaram auxilio directo e efficaz.

Quando os hollandeses consolidaram a sua dominação nas provincias do norte, um numero innumeravel de judeus se dirigiram para a Nova Hollanda. Engenheiros, medicos, advogados, rabinos e escriptores dos mais celebres da raça hebaica estabeleceram-se nas terras conquistadas. Intelligentes e laboriosos, distinguiram-se não só pelo trato mercantil e industrial, como tambem pela sua erudicção e sabedoria. Protegidos pelos dominadores, tornaram-se os mais ricos fazendeiros e senhores de engenho e exerceram cargos publicos importantes. Construiram synagogas e possuiam um cemiterio privado. No Brasil, os sectarios do mosaismo gosavam talvez de mais amplas regalias do que nos Paizes Baixos. Assim, não admira que a raça judaica se introduzisse de tal modo entre os diversos povos da Nova Hollanda, que, quando Recife já estava prestes a cair nas mãos dos brasileiros, ainda existiam naquella praça passante de cinco mil isrealitas. (95).

(95 — D. Luiz de Menezes. *Hist. de Port. Restaurado*, tomo I, pag. 389. D. Francisco Manoel de Mello. *Epanophoras*, pag. 524.

O concurso dos immigrantes judeus no desenvolvimento das industrias foi preciosissimo.

Durante muitos annos, a lavoura constituiu a unica fonte de riqueza explorada na America lusitana. A' cultura das plantas indigenas deviam entregar-se os primitivos colonisadores. De todas a que mais depressa se vulgarisou entre os europeus foi a da mandioca. Como os demais povoadores, aprenderam os israelitas com os selvagens o modo de cultival-a, e começaram desde logo a divulgal-a em todas as capitanias.

A industria do assucar, principal producção do paiz até principios do seculo XIX, foi, por assim dizer· creação dos colonos de origem hebréa. Transplantada por elles de Madeira e S. Thomé, de tal modo prosperou entre nós, graças á sua actividade, que, nos fins do seculo XVI, já existiam cerca de duzentos engenhos, produzindo mais de tres milhões de arrobas. (96).

Promoveram tambem a industria do fumo; e exploraram provavelmente as culturas do arroz e do algodão.

Este predominio dos judeus nas industrias, attingindo o ponto culminante na epocha da dominação hollandesa, extendeu-se até o seculo XVIII. Ao serem presos pela Inquisição, na primeira metade deste seculo, varios negociantes hebreus extingiu-se a cultura de uma grande quantidade de plantações, abalando por muito tempo a producção e o commercio das capitanias.

Todavia, logo que cessou a perseguição do Santo Officio, os judeus não só tornaram a desenvolver a industria do assucar, mas contribuiram tambem para a florescencia da das pedras preciosas.

Não menos valiosa para o desenvolvimento do commercio foi a contribuição dos israelitas.

Foram dos primeiros que exerceram a mercancia no Brasil. Estabelecendo-se na terra que lhes tinha sida arrendada, mantiveram desde logo relações commerciaes com os

(96) — ROCHA POMBO. Hist. do Brazil. vol. III, pag. 756.

indigenas. No principio o commercio era feito exclusivamente pela troca. Os judeus traziam de Portugal pannos para o vestuario, pentes, espelhos, facas e navalhas, instrumentos de lavoura, alfinetes e agulhas, anzóes, chamarizes para passaros, e outras mercadorias. Aqui carregavam os seus navios de ornamentos de plumas, armas e utensilios indigenas, papagaios e macacos, e principalmente de uma preciosa madeira, conhecida pela denominação de "pau Brasil", vendida na Europa a dous e meio e tres ducados o quintal.

A nau *Bretôa,* de que eram armadores Fernando de Noronha, christão novo, Benedicto Morelli, Bartholomeu Marchioni e Francisco Martins, mandada ao Brasil em 1511, levou para Portugal cinco mil tóros de lenho, animaes e passaros vivos, e obra de quarenta captivos.

A creação do Governo Geral deu decisivo impulso ao commercio das colonias portuguesas da America.

Para facilitar o trafego maritimo entre as diversos capitanias, construiram-se embarcações nos proprios estaleiros da Nova Lusitania. A navegação costeira e o commercio directo com as nações européas animaram dentro em alguns annos as povoações brasileiras. Com os hespanhóes do Prata houve igualmente na segunda metade do XVI seculo, frequente trato mercantil.

A Bahia, séde do Governo Geral, tornou-se o centro commercial da colonia Ahi aportavam constantemente as armadas que faziam o trafico entre a metropole e a India, e que aproveitavam a passagem pela costa americana, para conduzirem á Europa as mercadorias do Brasil. Estas communicações com o exterior deram grande impulso á cidade de S. Salvador, cuja população progredia rapidamente.

Entre os habitantes da capital da America portuguesa era a raça hebréa uma das castas dominadoras. A ella pertenciam os mercadores mais opulentos, cujo prestigio era tão grande que a Santa Inquisição, apezar dos esforços dos dominicanos, não conseguiu assentar casa em nosso paiz.

(97). O proprio Thomé de Souza, tendo em conta os serviços que os marranos prestavam ao Brasil, contribuiu para que a corôa portugueza desistisse da idéa de fundar na colonia o nefasto tribunal.

Em meados do seculo XVII, o commercio das capitanias do norte, sujeitas ao jugo hollandês, esteve quasi inteiramente nas mãos dos israelitas. "Auiaõ vindo com os Olandeses quando tomaraõ a Parnambuco algũs Iudeos, os quaes naõ trazendo mais que hum vestidinho roto sobre si, em breues dias se fizeraõ ricos cõ seus tratos, & mofatras, o que sabido por seus parentes, que viuiaõ em Olanda, começaraõ a vir tantos, & de outras partes do Norte, cada hum com suas baforinhas, que em quatro dias se fizeraõ ricos, & abundantes, porque como os mais delles eraõ Portugueses de naçaõ, & auiaõ fugido de Portugal por temor da Sancta Inquisição, & juntamente sabiaõ falar a lingoa Flamenga, seruiaõ de lingoas entre os Olandeses, & Portugueses, & por esta via grangeaauaõ dinheiro, & como os Portugueses não entendiaõ os Flamengos, nem elles aos Portugueses, & não podião negociar nas compras, & vendas, aqui metião os Iudeos a mão comprando as fazendas por baixo preço, & logo sem risco, nem perigo as tornauão a reuender aos Portugueses com o ganho certo sem trabalho algum". (98).

Por conselho do Padre Antonio Vieira, D. João IV, aproveitando a idéa apresentada, havia alguns annos, pelos israelitas, fundou com privilegio para o trafico em todo o Brasil a Companhia Geral do Commercio, que auxiliou a reconquista de Pernambuco. Subscrevendo nella a maior parte das acções, os christãos novos exerceram no commercio grande influencia que não diminuiu depois de reconquistadas as provincias que tinham estado sob o jugo dos hollandeses, e ainda mais se accentuou após o descobrimento das minas de diamantes.

---

(97) — Hist. de l'Inq. de Goa, escripto por um preso, que aqui esteve de Maio a Setembro de 1676, quando levado para Portugal, pag. 206.

(98) — Val. Luc., pag. 53.

Vendo os riscos que corria o commercio das pedras preciosas cujo monopolio lhes pertencera desde os mais antigos tempos, organisaram, em Londres e Amsterdam, um conluio afim de anniquilarem toda a concorrencia, continuando na posse exclusiva do monopolio. (99). Para conservarem a depreciação dos diamentes da America, remettiam para Goa as pedras brasileiras, compradas por baixo preço, e depois as importavam da Asia, como originarias de Golconda, Bengala e Visapur. Taes embaraços creava a liga aos que arrematavam o contracto das minas do Brasil, que estes se viam quasi sempre impossibilitados de cumprirem as obrigações assumidas. A' vista disso, resolveu o governo tomar a seu cargo a exploração. Entretanto, não foi mais feliz do que os particulares, pois os resultados não corresponderam a expectativa.

Na primeira metade do seculo XVIII decahiu rapidamente o commercio do Brasil. A Inquisição de Lisboa, estendendo a sua rêde de perseguições sobre a Nova Lusitania, veio colher, principalmente no Rio de Janeiro e na Parahyba, grande multidão de familias hebréas. Taes perseguições visavam a confiscação dos bens, pois os judeus constituiam a parte mais opulenta, mais activa e mais laboriosa da colonia. O commercio com a metropole soffreu tamanhos prejuizos que a corôa resolveu eximir da confiscação os engenhos de assucar, na maioria pertencentes aos individuos de origem hebraica.

Na segunda metade do seculo, as reformas sociaes e economicas, feitas pelo Marquez de Pombal, fizeram com que voltasse a prosperar o commercio das possessões portuguesas da America. A reforma do Santo Officio e a extincção da differença entre christãos novos e velhos, estabelecendo a igualdade civil de todos os subditos de Portugal, permittiram os christãos novos contribuissem grandemente para o desenvolvimento mercantil das terras brasileiras.

---

(99) — Lucio d'Azevedo, O Marquez— de Pombal, pag. 130.

Mas o primeiro passo não só para o grande commercio internacional e para a immigração de estrangeiros, mas tambem para a liberdade dos cultos, foi, como disse o Dr. José Carlos Rodrigues, a carta régia de 28 de Janeiro de 1808, datada da Bahia de Todos os Santos, pela qual D. João VI abria os portos do Brasil a todas as nações amigas. (100).

Dahi por deante desapparecem pouco e pouco as differenças entre christãos e judeus. Estes, que haviam até então conservado o typo primitivo de sua raça, os trajos, os usos e costumes, e as particularidades no falar, confundem-se de tal modo com os christãos, que difficil, senão impossivel, seria precisar a influencia que exerceram nesses tempos em nossa patria.

Aos descendentes de Israel não devemos apenas o impulso dado ao commercio e ás industrias. Concorreram tambem com a sua intelligencia para o desenvolvimento da literatura luso-brasileira. Antonio José da Silva, filho de christãos novos,, foi um dos grandes escriptores da nossa lingua, e incontestavelmente o maior vulto da sua epocha. "Naquelle seculo XVIII, falso e precioso, de D. João V, naquella confusão de valores moraes e intellectuaes da sociedade portugueza, tão magistralmente castigada nas "Guerras do Alecrim e da Mongerona", escreve Ronald de Carvalho, a obra de Antonio José apparece, indubitavelmente, como um milagre de intelligencia e equilibrio". (101). Coube ao infeliz poeta a gloria de reerguer o theatro portugues, supplantado pela opera estrangeira. As suas comedias, representadas no Theatro do Bairro Alto, o povo não cessava de applaudil-as nos dias de espectaculo. E' que ellas, ridicularisando os vicios de uma sociedade gasta e corrupta, exprimiam o verdadeiro sentimento da plebe.

Outro escriptor brasileiro, Hypolito José da Costa Furtado de Mendonça, em cujas veias dizem ter corrido san-

---

(100) — Religiões acatholicas, pag. 49. No vol. II do Livro do Centenario.

(101) — Pequena Hist. da Lit. Bras., pag. 137.

gue isdaelita, (102) prestou, com os seus escriptos, inestimaveis serviços á causa da nossa emancipação politica. As doutrinas prégadas no *Correio Braziliense* de tal modo atemorisaram o governo português, que este reiteradas vezes prohibiu a introducção e leitura daquelle jornal, comminando severas penas aos transgressores.

Para a civilisação universal contribuiram os judeus brasileiros com um invento de grande utilidade: o ferro laminado (103), que é a chamada "folha de Flandres". Foi um pobre ferreiro de Minas Novas que descobriu o modo de laminar e estanhar o ferro. Preso por culpas de judaismo e remettido para os carceres da Inquisição de Lisboa, lá ensinou o processo a um companheiro de prisão, natural de Bruges, e que, livrando-se do Santo Officio, levou para a sua patria o segredo do invento.

Valiosissima, nos primeiros seculos, foi, portanto, a preponderancia dos judeus na civilisação brasileira. Mais tarde, infiltraram-se de tal modo na sociedade christã, que os vestigios da sua influencia foram diminuindo pouco a pouco. Nos ultimos annos, porém, depois das perseguições anti-semiticas da Russia e da Polonia, a população israelita começou a desenvolver-se em algumas cidades do Brasil. Na capital da Republica, onde o seu numero é mais elevado, possuem um cemiterio privado e tres synagogas, sendo duas a "Beth Jacob" e o "Centro Israelita", pertencentes aos judeus de origem russa e a outra aos de origem arabe ou marroquina.

Nesta metropole elles empregam a sua actividade principalmente no commercio de troca de dinheiro, e cambio, penhores, relojoaria e ourivesaria; os de baixa cathegoria dedicam-se em geral á mascateação. (104).

---

102) — Jorge Guerreiro, Os Jud. no Rio de Janeiro, artigo publicado na revista "A Universal", Anno II, n. 53, pag. 311.

(103) — Nelson de Senna, Discurso proferido na Cam. Fed. a 1 de Setembro de 1922, pag. 28.

104) — Jorge Guerreiro, Os Jud. no Rio de Janeiro. Artigo publicado na revista "A Universal", num. cit., pag. 312.

Existem aqui diversas associações israelitas de recreio e cultura artistica e literaria — a Juventude Israelita, o Centro Sionista e o Club Hertzel; e sociedades de beneficencia — "Sociedade Beneficente Israelita" e a "Relief Commitee". Nesta ultima encontram asylo os immigrantes judeus, até arranjarem trabalho.

Ha tambem uma bibliotheca hebraica "Scholom Aleichem", com um movimento mensal de seiscentos volumes.

Fundaram os israelitas, em o anno passado, um collegio "Maghem David", cujo fim, segundo declarou recentemente o seu fundador, Sr. Raphael Cohen, é preparar os homens de amanhã com sentimentos judaicos, dando-lhes, ao lado da instrucção, uma educação civica de accôrdo com as tradições e aspirações do povo de Israel. (105).

Publicam mensalmente um jornal de propaganda sionista, *Correio Israelita*, escripto em português, cuja direcção está presentemente ao cargo do insigne professor do Collegio D. Pedro II, Dr. David J. Perez.

Assim, a colonia israelita, no Rio de Janeiro, vae progredindo grandemente neste ultimos annos. Dentro em pouco os judeus, que já se acham espalhados pelas principaes cidades do Brasil, voltarão a exercer na civilisação brasileira a preponderancia que tiveram em outros tempos, e que pela sua intelligencia e actividade assumem em todos os paizes onde se fixam.

(105) — Discurso publicado no "Correio Israelita".

DOCUMENTOS

I

CARTA DE PIERO RONDINELLI

(MS. da Bibliotheca Riccardiana de Florença)

. . . .

Amerigho Vespucci arèm qui fra pochi di, el quale à durato asai fatiche e à' uto pocho profitto, che pure meritava altro che l'ordine: e're di Portoghallo arendo le terre che lui dischoperse a certi Christiani nuovi, e sono obrighati a mandare ongni anno .6. navili e dischoprire ongni anno .300. leghe avanti, e fare una forteza nel dischoperto e mantenella detti .3. anni, e'l primo anno non paghano nulla, e'l secondo el 1|6 el terzo el 1|4, e fanno chonto di portare verzino asai e schiavi, e forse vi troveranno chose d'altro profitto. di quanto seghuirá vi si dirá. vostro Piero Rondinelli. Sibilia, soto dí .3. d'otobre .1502.

(Raccolta di documenti e studi pubblicati dalla R. Commissione Colombiana pel quarto centenario dalla sioperta dell'America. Roma M DCCC XCIII. Parte III, Volume II, Pag. 121).

II

RELAÇÃO DE LUNARDO DA CHA' MASSER

(1506)

. . . .

Item, da tre anni in qua, che fu discoperto Terra Nova, della quale se traze ogni anno verzin da K. 20 mila, el qual verzi mostra sia stá taiado da uno arbero molto grosso, el quale é molto pesoso e grave; tamen non tenze in quella perfezion come fa el nostro da Levante; niente de manco se ne spaza molto in Fiandra, e de qui in Castilia et in Italia per molti lochi; el qual valle ducati 2 1|2 in 3 il K., il qual verzi é appaltado per Firnando dalla Rogna, cristian novo, per anni 10 da questo Serenissimo Re, per ducati 4000 all'anno; el qual Firnando dalla Rogna manda al viaggio ogn'anno in detta Terra Nova le sue nave, et homeni a tutte sue spese, con questa condizion: che questo Serenissimo Re deveda che non ne sia tratto da qui avanti dell India.. El qual verzi, per quello si vede, fin condotto qui a Lisbona, con tutte spese li sta per ducati 1|2 el K.; nella qual terra é tutti boschi de questo verzi. Se fa da Lisbona a li, per ostro e garbin, da leghe 800.

. . . .

(Relazione de Lunardo da Chá Masser, pgs. 83-84, publicada no Centenario do Descobrimento da America. Memorias da Commissão Portugueza. Lisboa, 1892).

III

CARTA D'EL-REI D. JOÃO III, DE LEMBRANÇA DA CAPITANIA DA ILHA DE S. JOÃO NA TERRA DE SANTA CRUZ, A FAVOR DE FERNÃO DE NORONHA QUE A DESCOBRIU

. A Fernam de Loronha conffirmação da doação da capitanja de Sam João da tera de Santa Crux que elle descobrio.

Dom Joam etc. Fazemos saber que por parte de Fernam de Loronha cavaleiro de nosa casa nos foy apresentada hũa carta d'El Rey meu senhor e padre que samta gloria ajaa, de que o teor tall he.

Dom Manoell per graça de Deus Rey de Purtugall e dos Allgarves d aquem e dalem mar em Afriqua, Senhor de Guinee, e da conquista, navegaçam, comerçio d Etiopia. Arabia, Persya, e da Jmdia. A quantos esta nosa carta vyrem, fazemos saber que, avemdo nos respeito aos servjços que Fernam de Noronha cavaleiro de nosa nos tem feitos e esperamos ao diamte d ele receber, e queremdo lhe por iso fazer graça e mercee, temos por bem e nos praz que, vindo se a povoar em allgum tempo a nosa jlha de Sam Joam que de ora novamente achou e descobrreo cimcoenta leguoas a la mar da nosa terra de Samta Cruz, lhe darmos e fazermos merçee da capitanja d ella em vida sua e de hum seu filho baram lidimo mais velho que d ele ficar ao tempo do seu faleçimento: e, quando esto asy for, lhe mandaremos fazer

sua carta em forma, em a qual lhe daremos os direitos e jurdição que com a dita capitanja a de ter, segundo que nos entam bem parecer. E por firmeza d elo e sua guarda lhe mandamos dar esta carta per nos asynada e asellada do noso sello pendente, a quall prometemos de se lhe comprir e guardar jmteiramente como se nela contem, porquamto asy he nosa merçee. Dada em a nosa cidade de Lixboa a xbj (16) dias de Janeiro. Francisco de Matos a fez, ano do naçimento de Noso Senhor Jesu Christo de mjll b (500) quatro.

Pedimdo nos o dito Fernam de Loronha por merçee que lhe confirmasemos a dita carta, e visto per nos seu dizer, querendo lhe fazer graça e merçee temos por bem e lh a confirmamos, e avemos por confirmada, asy lhe seja comprida e guardada. Dada em a nosa cidade de Lixboa a iij (3) dias de Março. Pero Fragoso a fez, ano de Noso Senhor Jesu Christo de mjll b xxij (522).

(Alguns documentos do Archivo Nacional Torre do Tombo ácerca das navegações e conquistas portuguezas, pgs. 459-460).

IV

COMMISSÃO PASSADA AO BISPO DO SALVADOR NO BRAZIL PARA, JUNTAMENTE COM OS JESUITAS, CONHECEREM DOS CASOS PERTENCENTES A' INQUISIÇÃO, REMETTENDO DEPOIS OS PROCESSOS PARA LISBOA

(*Treslado authentico*)

Dom Henrrique per graça de deos Rey de portugal e dos algarues daquem e dalem mar em africa senhor de guine e da conquista nauegação e comercio dethyopia, Arabia persia e da India, e nas cousas da fee Inquisidor geral nestes meus regnos e Senhorios etc. faço saber a quantos esta minha commisão uirem que confiando na uirtude e letras de dom Antonio Barrejros Bispo da cidade do saluador nas partes do brasil do meu consenho e crendo que fara e comprira bem e fielmente com todo segredo, uerdade e consideração como cumpre a siruiço de noso senhor e descarguo de minha conçiencia tudo o que por mim lhe for commetido e encomendado. AUTORITATE APOSTOLICA lhe dou poder e faculdade pera que como Inquisidor apostolico possa conheçer das cousas que nas ditas partes do brasil socederem tocantes a santa Inquisição sendo as pessoas culpadas dos nouamente conuertidos somente e as detremine com quaisquer padres da companhia de Jesu que nas ditas partes se acharem, especialmente com o padre luis da grãa emquanto la estiuer, e com os mais que lhe parecer da dita

companhia, e na detreminação que se tomar nas ditas cousas se seguira e comprira o que parecer aos mais uotos emcomendo ao dito Bispo e padres que usem nisso da prudencia christaã moderação e respeito que se deue ter com gente nouamente conuertida pera que se não intimidem os outros uendo que se usa de todo o rigor do direito com os Jaa conuertidos e tudo o que nas ditas causas se detreminar ei por bem que se dee a sua diuida execução. E quanto a mais gente asim dos christãos uelhos como os que forem da nação dos christãos nouos se guardara o que o direito dispoem e nã tera o dito bispo mais jurdição que a tem como perlado E remittira os casos que delle soçederem a Inquisição desta çidade de lisboa como até guora se fez na qual mando que esta commissão fique registada para pello treslado della se saber o que he committido ao dito bispo neste caso, em lisboa a doze de fiuirejro Manoel antunez secretajro do Conselho geral a fez de M. D. Lta. XX IX-REY.

paulo afonso — Jorge serrão.

(A INQUISIÇÃO EM PORTUGAL E NO BRAZIL por Antonio Baião, no ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, vol. V, pags, 423-424).

V

TRASLADO DA COMISSÃO DE S. A. AO SÕR VISITADOR HEITOR FURTADO DE MENDOÇA

O cardeal Archiduque Inquisidor geral em estes Reynos e Senhorios de Portugal ettc.

fazemos saber aos que esta nossa comissão virem que confiando nós das letras e sam consciencia do licenceado Heitor Furtado de Mendonça do desembargo del Rey meu senhor deputado do Santo Officio e crendo delle que fará bem e fielmente com todo segredo uerdade e consideração tudo ho que por nós lhe for cometido e emcomendado, Avemos por bem que em nosso nome vá, visitar e visite por parte do Sancto Officio da Inquisição, por esta vez sómente o Bispado do Cabo Verde e o Bispado de San Thomé e o Bispado do Brasil e todas as cidades, vyllas e lugares dos dittos Bispados e da administração de Sam Vicente no estado do Brasil e lhe damos per auctoridade aposthoLica poder e facultade pera que possa inquirir e inquira contra todas e quaisquer pessoas assi homes como molheres, vivos e defunctos presentes e ausentes, de qualquer estado e condição, prepogativa, preeminencia, e dignidade q sejão, isentos, e não isentos, uezinhos e moradores, ou que per qualquer via residirem ou estiverem nas cidades, villas, e lugares dos dittos Bispados, e da dicta administração que se acharem culpadas, sospeitas ou infamadas no delito e crime de heresia, e apostasia ou em outro qualquer que pertença ao St°. officio da Inquisiçam e tomar contra ellas todas e quaisquer

denunciaçõis, informaçõis e testemunhos e assi contra os fautores, receptadores e defensores dellas, e pera que se possa fazer faça contra os culpados e cada hum delles processos, em forma devida de direito sendo necessario segundo a fórma da bulla da Inquisição e Breves concedidos ao Sto. Officio e pera que possa prender os dittos culpados e sentenciallos em final conforme ao Regimento e instrução que leva per nós assinados, e fazer todas as mais cousas que ao ditto carrego de deputado e visitador do Sancto Officio pertencerem.

e pera todo o sobreditto e suas dependencias lhe comettemos nossas vezes e damos inteiro poder e pella mesma auctoridade apostolica mandamos em virtude de Santa obediencia e sob pena de excomunhão maior ipso facto incurrenda (cuja absolvição a nós reseruamos) a todas as justiças e pessoas assi seculares como eclesiasticas a que esta for mostrada que lhe dem todo favor e ajuda que por elle e de sua parte lhe for pedido, e cumprão inteiramente seus mandados em tudo o que tocar aa ditta visitação e dem ordem, e fação como os culpados sejão pressos vendo pera isso seus mandados e lhe obedeção nas cousas que pertencem ao Sto. Officio de modo que por sua negligencia e descuido se não deixem de fazer como convem.

dada em Lixboa a xxbj (26) de Março de M. D. L. xxxxj. *Matheus Pireira e fez. — O Cardeal — Antonio de Mendoça — Dioguo de Sousa.*

(Primeira Visitação do Santo Officio ás partes do Brasil. Serie Eduardo Prado. S. Paulo, 1922, Pags. 1-2).

VI

CARTA DE MANOEL DE VASCONCELLOS VELHO A DOMINGOS JOSE' DA SILVEIRA ESCRIPTA NO RIO DE JANEIRO, 7 DE DEZEMBRO DE 1711

....

Esquecia-me dizer-lhe a quantidade de gente, que se havia preso pelo Santo Officio, que cuido passam de cem pessoas; e por não individuallas, digo que he o resto dos Christaons novos, que V. m. cá conhecia; os quaes, com a invasão, forão buscar sua vida, e ainda andaõ espalhados, e andaraõ, até haver navios, e occasião. Naõ hirá nella Jose Gomes Silva, e os filhos, porque quando o General Francez sahio do Collegio (que foi a sua moradia), se abraçou com uma bandeira, dizendo Que aquella bandeira de El Rei de França lhe valesse e com effeito foi com elles.

....

(Memorias historicas do Rio de Janeiro, por José de Souza Azevedo Pizarro e Araujo — 1820, tomo I, pags. 74-75).

INDICE

CAPITULO III

O descobrimento do Brasil. Primeiras explorações dos christãos novos

CAPITULO IV

A colonisação judaica

CAPITULO V

Os judeus e as guerras de conquista

CAPITULO VIII

O concurso dos judeus na civilisação brasileira

DOCUMENTOS